



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de dezembro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°236

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG N°482/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de representarem a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - COJUV, nas Formaturas do Projovem Urbano 3 e Aulas Inaugurais do Projovem Urbano 4, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°482/2013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Hanoy Barroso Rodrigues	Articulador	300006.1-6	III	07 a 08/12/13	Tianguá - CE	1 (uma) e meia	77,10		115,65
Aline Batista dos Santos	Orientador de Célula	169396.1-7	III	05 a 07/12/13	Várzea Alegre e Tauá - CE	2 (duas) e meia	77,10		192,75
Emanuel Ferreira Medeiros	Orientador de Célula	169470.1-6	III	07 e 08/12/13	Acarape - CE	1 (uma)	77,10		77,10
Ítalo Beethoven Pereira Correia	Assessor Técnico	169472.1-0	III	07/12/13	Tauá - CE	1/2 (meia)	77,10		38,55
Ítalo Beethoven Pereira Correia	Assessor Técnico	169472.1-0	III	08/12/13	Acarape - CE	1/2 (meia)	77,10		38,55
ISMÊNIO BEZERRA	Coordenador Especial	169455.1-X	III	07 a 08/12/13	Tianguá - CE	1 (uma) e meia	77,10		115,65
João Renato Lima Parente Neto	Articulador	169482.1-7	III	05 e 06/12/13	Aracati - CE	1 (uma)	77,10		77,10
João Renato Lima Parente Neto	Articulador	169482.1-7	III	07 a 08/12/13	Tianguá - CE	1 (uma) e meia	77,10		115,65
ISMÊNIO BEZERRA	Coordenador Especial	169455.1-X	III	06/12/13	Aracati - CE	1/2 (meia)	77,10		38,55

*** **

PORTARIA GG N°487/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de representarem a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude nas Formaturas dos alunos do Projovem Urbano 3, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°487/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
João Renato Lima Parente Neto	Articulador	169482.1-7	III	10 a 15/12/13	Ubajara, Tianguá, Viçosa do Ceará, Guaraciaba do Norte e Ipu - CE	5 (cinco) e meia	77,10		424,05
Ítalo Beethoven Pereira Correia	Assessor Técnico	169472.1-0	III	13 a 14/12/13	Santana do Cariri - CE	1 (uma) e meia	77,10		115,65
Hanoy Barroso Rodrigues	Articulador	300006.1-7	III	13 a 14/12/13	Tauá - CE	1 (uma) e meia	77,10		115,65

*** **

PORTARIA GG N°488/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula n°169455.1-X, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de São Luís - MA e Brasília - DF, nos períodos de 11 a 13 de dezembro e de 16 a 18 de dezembro de 2013, respectivamente, a fim de representar o Conselho Nacional de Juventude no Fórum de Gestores de Juventude e participar do 2º Encontro Nacional de Conselheiros de Juventude, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo 2 (duas) diárias e meia acrescidas de 40% (quarenta por cento) para São Luís - MA e 2 (duas) diárias e meia acrescidas de 60% (sessenta por cento) para Brasília - DF, totalizando o valor de R\$1.419,37 (hum mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), mais 2 ajudas de custo no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$1.797,87 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10, classe III do anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG N°490/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **IVALDO ANANIAS MACHADO DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula n°169433.1-2, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Tamboril - CE, no período de 19 a 20 de dezembro do ano em curso a fim de participar da 2ª Reunião da Mesa Estadual Permanente de Acompanhamento da Regularização de Territórios Quilombas, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b",

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES
 Secretaria das Cidades
CARLO FERRENTINI SAMPAIO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
 Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
CIRO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SERVILHO SILVA DE PAIVA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SANTIAGO AMARAL FERNANDES

§1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
 Registre-se e publique-se.

*** **

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2010

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A JORGE F. SAADE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **JORGE F. SAADE**, inscrita no CNPJ sob o nº06.007.656/0001-12; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Paulo Marcelo, nº2860, Térreo, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.835-050; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº8.666/93, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº13740191-4; VII- FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 (doze) de Dezembro de 2013 (dois mil e treze); IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 12 (doze) de Dezembro de 2013 (dois mil e treze); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: 11 de Dezembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Camá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Jorge Ferreira Saade, JORGE F. SAADE.

Juliana de Souza Aranha Brauner
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113066260, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HELENA FERNANDES**

DE OLIVEIRA, CPF 11756730300, que exerce a função de ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, classe B, nível/referência D4, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09761217, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867, de 25/01/2011	2.180,85
Grat. por tempo de serviço - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14/05/1974 - 15%	327,13
Total	2.507,98

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2013

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, bairro Edson Queiroz - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº38, Centro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como **finalidade prorrogar o prazo do contrato** por 12 (doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2014; IX - VALOR GLOBAL: em razão do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor do presente termo aditivo será de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 04 de janeiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado; XII - DATA: 04 de dezembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado, Jamille da Cunha Gomes, Procuradora Executiva e Alessandro Paz Sampaio, Representante Legal e Gerente de Vendas da ECT.

Carlos Edilson Araújo
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/0010/2013

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica a todos os interessados que estará realizando Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 13 a 23 de dezembro de 2013, com o objetivo de **divulgar e obter contribuições para o aperfeiçoamento da Nota Técnica CET 017/2013** sobre Revisão Extraordinária da Tarifa Média da Companhia de Gás do Ceará - Cegás. O arquivo da referida Nota Técnica poderá ser obtido no sítio da Arce na internet (www.arce.ce.gov.br), ou mediante requerimento endereçado à Coordenadoria Econômico Tarifária da Arce, Av. Santos Dumont, 1789 – Ed. Potenza – 14º andar – Aldeota – Fortaleza – CE – Cep: 60.150-160, Fax: (85) 3101.1034. As contribuições podem ser feitas preferencialmente para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br. Também poderão ser feitas por meio de fax, ou correspondência enviada ao endereço supracitado, aos cuidados do Coordenador Mário Augusto Parente Monteiro, informando, necessariamente, nome completo e endereço, e ainda, se possível, telefone, fax e endereço eletrônico do autor da contribuição. Quaisquer dúvidas sobre o assunto podem ser esclarecidas pela Coordenadoria Econômico Tarifária da Agência, Fone/Fax: (85) 3101.1034. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº04/2013

**SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA CGE – EDITAL Nº01/2013
RESULTADO DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, **tornam público**, nos Anexos deste Edital, o **resultado preliminar da 2ª Etapa da Seleção Pública Interna CGE - Edital Nº01/2013, de 26 de junho de 2013**, publicado no DOE de 01 de julho de 2013, na forma que segue: 1. No Anexo I, consta a relação com os nomes dos candidatos convocados para o curso de formação da qual consistiu a 2ª Etapa da seleção, com a respectiva frequência, nota e resultado antes das interposições de recursos. 2. No Anexo II, consta a relação com os nomes dos candidatos que alcançaram o perfil mínimo de 70% (setenta) da pontuação total da avaliação final do curso de formação, listados por ordem alfabética. 3. De acordo com o Edital Nº01/2013, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do resultado preliminar da 2ª etapa da seleção no Diário Oficial do Estado, os candidatos poderão interpor recurso administrativo, via preenchimento de formulário padronizado disponível no endereço <http://www.seplag.ce.gov.br>, na opção "Banco de Talentos" da área de "Serviços" do site. Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

João Alves de Melo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº04/2013

Relação com os nomes dos candidatos convocados para o curso de formação da qual consistiu a 2ª Etapa da seleção, com a respectiva frequência, nota e resultado antes das interposições de recursos.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FREQUÊNCIA (%)	NOTA	RESULTADO
10304	ADRIENNE FIUZA GIAMPIETRO	90	9,2	APROVADO
10328	ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO	80	7,6	APROVADO
10349	ANA LÚCIA LIMA GADELHA	98	8,4	APROVADO
10286	AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR	0	-	DESISTENTE
10301	CARLOS RUBENS MOREIRA DA SILVA	100	8,4	APROVADO
10352	CELSO CANHOLI JUNIOR	100	6,6	REPROVADO
10306	DIMONA ALBUQUERQUE ARRAES FREIRE	98	8,4	APROVADO
10282	EMERSON CARVALHO DE LIMA	100	9,4	APROVADO
10336	EVELISE HELENA FACANHA BRAGA	80	8,6	APROVADO
10310	FRANCISCA LUCILENE ALENCAR DE ANDRADE FIGUEIREDO	100	6,6	REPROVADO
10289	FRANCISCO CARLOS PORTELA	100	8,2	APROVADO
10339	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	0	-	DESISTENTE
10293	JOÃO MILTON CUNHA DE MIRANDA	100	-	REPROVADO
10290	JOSE HUDSON PINHEIRO LOPES	0	-	DESISTENTE
10311	JOSE MARIANO NETO	100	8,6	APROVADO
10324	KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE VIANA	100	8,6	APROVADO
10318	LARA DE OLIVEIRA OSORIO AYRES	100	8,0	APROVADO
10285	LUANDA MARIA DE FIGUEIREDO LOURENCO	100	9,6	APROVADO
10331	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	100	8,0	APROVADO
10280	MARIA NAZARE GONCALVES PINHO	100	7,8	APROVADO
10334	MARIO JORGE DE FREITAS ALVES	100	9,6	APROVADO
10316	MARY COELI BASTOS SAMPAIO	100	8,2	APROVADO
10303	NORMA LÚCIA DA SILVA SANTOS	98	9,0	APROVADO
10305	REGIS DE ALBUQUERQUE SILVA	0	-	IMPEDIDO (*)
10284	ROGERIO MOURAO MELO	100	8,2	APROVADO
10353	ROSSANA MARIA GUERRA LUDUEÑA	98	8,2	APROVADO
10325	RUI PINHEIRO SILVA JUNIOR	98	8,6	APROVADO
10323	RUTH MARIA PINHO BONFIM	100	6,4	REPROVADO
10283	SANDRA ADILA VIEIRA DA SILVA	98	9,4	APROVADO
10314	TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	0	-	IMPEDIDO (*)
10281	VIRGILIO CRESCENCIO GRANGEIRO	98	9,4	APROVADO
10351	WEIBSON BRAGA JUNIOR	100	8,8	APROVADO

(*) Conforme registrado no processo VIPROC no 7998716/2013.

ANEXO II DO EDITAL Nº04/2013

Relação com os nomes dos candidatos aprovados com as respectivas notas, listados por ordem alfabética, antes das interposições de recursos.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
10304	ADRIENNE FIUZA GIAMPIETRO	9,2
10328	ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO	7,6
10349	ANA LÚCIA LIMA GADELHA	8,4
10301	CARLOS RUBENS MOREIRA DA SILVA	8,4
10306	DIMONA ALBUQUERQUE ARRAES FREIRE	8,4
10282	EMERSON CARVALHO DE LIMA	9,4
10336	EVELISE HELENA FACANHA BRAGA	8,6
10289	FRANCISCO CARLOS PORTELA	8,2
10311	JOSE MARIANO NETO	8,6
10324	KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE VIANA	8,6

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
10318	LARA DE OLIVEIRA OSORIO AYRES	8,0
10285	LUANDA MARIA DE FIGUEIREDO LOURENCO	9,6
10331	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	8,0
10280	MARIA NAZARE GONCALVES PINHO	7,8
10334	MARIO JORGE DE FREITAS ALVES	9,6
10316	MARY COELI BASTOS SAMPAIO	8,2
10303	NORMA LÚCIA DA SILVA SANTOS	9,0
10284	ROGERIO MOURAO MELO	8,2
10353	ROSSANA MARIA GUERRA LUDUEÑA	8,2
10325	RUI PINHEIRO SILVA JUNIOR	8,6
10283	SANDRA ADILA VIEIRA DA SILVA	9,4
10281	VIRGILIO CRESCENCIO GRANGEIRO	9,4
10351	WEIBSON BRAGA JUNIOR	8,8

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2012 - EMAZP
I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, km 11,5, Esplanada do Pecém, s/n, Distrito de Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, 62.674-000; IV - CONTRATADA: **TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Santana Júnior, 348 - Vicente Pinzon, 60.181-206 Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, alínea "d" da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Recomposição do equilíbrio econômico financeiro**, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013; IX - VALOR GLOBAL: Fica alterado o valor mensal inicialmente pactuado para R\$10.153,23 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2013, passando o valor do contrato anual a ser R\$121.838,76 (cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: não se altera; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original e de seus Termos Aditivos não alterados pelo presente Termo; XII - DATA: 19 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Marly Quixadá Cruz e César Augusto Ribeiro pela Contratante e Flávia de Vasconcelos Rodrigues pela Contratada..

Regina Lúcia de Pinho Rego
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE
EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S.A** Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Mudança de Titularidade da Licença nº122/2013 - DICOP/GECON**, com validade 27/02/2016, para Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, na Rodovia CE 155, KM 11,5, Esplanada do Pecém s/n, Distrito de Pecém. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 10 de dezembro de 2013.

Regina Lúcia de Pinho Rego
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DOMÉIO AMBIENTE

PORTARIA Nº608/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º. CONSTITUIR COMISSÃO para proceder levantamento de inventário dos bens patrimoniais móveis permanentes, imóveis e bens de consumo em Almoxarifado existentes no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente com vistas ao encerramento do exercício de 2013. Art.2º. DESIGNAR para **compor a Comissão** os seguintes **SERVIDORES** Mônica Carvalho Freitas, matrícula 5601-4,

Raimundo Alves Braga Bastos, matrícula nº1699301-8 e Mônica de Lima Moita, matrícula nº5853641-5, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, concluir o inventário dos bens patrimoniais e almoxarifado deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. I - Além dos servidores mencionados no artigo anterior, outros poderão ser convocados para compor a presente comissão, ainda que temporariamente. II - Os servidores indicados para compor a comissão continuarão lotados em seus locais de origem, no exercício de suas funções, e quando necessário ficarão à disposição desta comissão. Art.3º. Caberá a comissão fazer o levantamento dos bens patrimoniais móveis, imóveis e bens de consumo em Almoxarifado, utilizando Formulário próprio e deverão ser entregues à Coordenação Administrativo Financeira em forma de processo aberto no protocolo deste Conselho. Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**, Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Bruno Vale Sarmento de Menezes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº406/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **MAGDA MARINHO BRAGA**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, Atividade Nível Superior - ANS, referência 13, matrícula nº000594-1-2, folha nº9055, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, lotada no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", em Direito Ambiental ministrado pelo(a) Universidade de Fortaleza- UNIFOR, em Fortaleza-Ce, no período de 31 de março de 2013 a 02 de agosto de 2014, no valor de R\$1.374,00 (Um mil trezentos e setenta e quatro reais), em até 12 (doze) parcelas mensais, R\$114,50 (Cento e quatorze reais e cinquenta centavos), ficando à (o) servidor(a) obrigada (o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da (o) SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº407/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **ELIÉ REGINA FEDEL MARQUES**, que exerce a função de Fiscal Ambiental, Atividade Nível Superior - ANS, referência 13, matrícula nº000686-1-6, folha nº9055, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Fiscalização, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-

sensu ou stricto-sensu”, em Direito Ambiental ministrado pelo(a) Universidade de Fortaleza- UNIFOR, em Fortaleza-Ce, no período de 08 de março de 2013 a 20 de agosto de 2014, no valor de R\$1.374,00 (Um mil trezentos e setenta e quatro reais), em até 12 (doze) parcelas mensais, de R\$114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 51/2013**

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE CONTRATADA: ECT - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: A contratação da Empresa de Correios e Telégrafos para a prestação dos serviços que atendam as necessidades da Contratante, mediante adesão aos anexos deste Instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 1993, em especial o artigo 24, inciso VIII, o processo administrativo nº13265357-5 FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$70.000,00 setenta mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 49200001.18.123.500. 28515.01.33903900.70.1.20. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima Superintendente da SEMACE e Alessandro Paz Sampaio Gerente de Vendas.

Conceição de Maria Varela Fontenele
ARTICURADORA - PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.322 de 31 de Outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Novembro de 2013, RESOLVE NOMEAR, **BENEDITO GERSON MARQUES** com cargo de AGENTE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, matrícula 000281-18 pertencente ao órgão do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) SECRETARIA EXECUTIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 01 de Novembro de 2013. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também

combinado com o(a) Decreto Nº31.322 de 31 de Outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Novembro de 2013, RESOLVE NOMEAR, **JEAN CARLO LUZ BASTOS** com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 000460-19 pertencente ao órgão do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 04 de Novembro de 2013. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº586/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº345/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº526/2013, datada de 31 de outubro de 2013, e publicada no Diário Oficial do Estado nº214 de 13 de novembro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº587/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº076/CIDADES/2009, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE PALHANO-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº526/2013, datada de 31 de outubro de 2013, e publicada no Diário Oficial do Estado nº214 de 13 de novembro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário Estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº588/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº240/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através

da Portaria nº526/2013, datada de 31 de outubro de 2013, e publicada no Diário Oficial do Estado nº214 de 13 de novembro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº589/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº116/CIDADES/2009, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº526/2013, datada de 31 de outubro de 2013, e publicada no Diário Oficial do Estado nº214 de 13 de novembro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº590/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº220/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº526/2013, datada de 31 de outubro de 2013, e publicada no Diário Oficial do Estado nº214 de 13 de novembro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE 152/CIDADES/2012

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº152/CIDADES/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº7631715/2013, com fundamento no art.2º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008 e art.57, §1º, inciso II e art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº152/CIDADES/2012. OBJETO: **Fica prorrogado a partir do dia 30 de novembro de 2013 para o dia 30 de maio de 2014**. VIGÊNCIA: até 30 de maio de 2014. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho, PREFEITO DE BELA CRUZ.

SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.
Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº021/CIDADES/2013

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES; BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº6524800/2013, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2013 (Lei Estadual nº15.203 de 19/07/2012 e suas alterações previstas na Lei Estadual nº15.262 de 28/12/12 e na Lei Estadual nº15.340 de 23/04/2013), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, que disciplina a celebração de Termo de Ajuste, no âmbito da Administração Pública Estadual. OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Ajuste a obra de Reforma da Praça do Cemitério**, na sede do município de Penaforte – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$59.123,22 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$4.623,22 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), a título de contrapartida, conforme o art.55, II da Lei Estadual nº15.203 de 19 de julho de 2012. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Luís Fernandes Bezerra Filho, PREFEITO DE PENAFORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº022/CIDADES/2013

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES; BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº6523935/2013 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2013 (Lei Estadual nº15.203 de 19/07/2012 e suas alterações previstas na Lei Estadual nº15.262 de 28/12/12 e na Lei Estadual nº15.340 de 23/04/2013), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, que disciplina a celebração de Termo de Ajuste, no âmbito da Administração Pública Estadual. OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Ajuste a obra de urbanização de trecho** do canteiro Central da Avenida Romão Bem Sampaio, na sede do município de Penaforte-Ce. VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$58.413,02 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$4.413,02 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e dois centavos), a título de contrapartida, conforme o art.55, II da Lei Estadual nº15.203 de 19 de julho de 2012. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Luis Fernandes Bezerra Filho, PREFEITO DE PENAFORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº024/CIDADES/2013

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES; BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº6525067/2013 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2013 (Lei Estadual nº15.203 de 19/07/2012 e suas alterações previstas na Lei Estadual nº15.262 de 28/12/12 e na Lei Estadual nº15.340 de 23/04/2013), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, que disciplina a celebração de Termo de Ajuste, no âmbito da

Administração Pública Estadual. OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Ajuste a obra de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em trecho** da Rua João Gonçalves Dantas, na sede do município de Penaforte-Ce. VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$50.791,90 (cinquenta mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$3.791,90 (três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), a título de contrapartida, conforme o art.55, II da Lei Estadual nº15.203 de 19 de julho de 2012. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Luís Fernandes Bezerra Filho, PREFEITO DE PENAFORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº030/CIDADES/2013

TRASFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES; BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE HORIZONTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº7226063/2013 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2013 (Lei Estadual nº15.203 de 19/07/2012 e suas alterações previstas na Lei Estadual nº15.262 de 28/12/12 e na Lei Estadual nº15.340 de 23/04/2013), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, que disciplina a celebração de Termo de Ajuste, no âmbito da Administração Pública Estadual. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Ajuste a obra de pavimentação em pedra tosca no Distrito de Aningas, na sede do município de Horizonte - CE. VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$453.730,37 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$303.730,37 (trezentos e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos), a título de contrapartida, conforme o art.55, II da Lei Estadual nº15.203 de 19 de julho de 2012. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.031.19712.01.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Manoel Gomes de Farias Neto, PREFEITO DE HORIZONTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº031/CIDADES/2013

TRASFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES; BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE HORIZONTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº7226497/2013 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2013 (Lei Estadual nº15.203 de 19/07/2012 e suas alterações previstas na Lei Estadual nº15.262 de 28/12/12 e na Lei Estadual nº15.340 de 23/04/2013), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, que disciplina a celebração de Termo de Ajuste, no âmbito da Administração Pública Estadual. OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Ajuste a obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Dourados**, na sede do município de Horizonte - CE. VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$457.910,25 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$300.000,00 (trezentos mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$157.910,25 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e cinco centavos), a título de contrapartida, conforme o art.55, II da Lei Estadual nº15.203 de 19 de julho de 2012. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.031.19712.01.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Manoel Gomes de Farias Neto, PREFEITO DE HORIZONTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº035/CIDADES/2013

TRASFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES; BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE HORIZONTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº7226969/2013 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2013 (Lei Estadual nº15.203 de 19/07/2012 e suas alterações previstas na Lei Estadual nº15.262 de 28/12/12 e na Lei Estadual nº15.340 de 23/04/2013), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, que disciplina a celebração de Termo de Ajuste, no âmbito da Administração Pública Estadual. OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Ajuste a obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento** na Rua SDO 01 e 02, na localidade de Coqueiros, Rua SDO 03, no bairro Catolé, Rua SDO 01, Rua J e José Pereira na Localidade de Canavieira dos Pinheiros e Ruas 1 e 18 na localidade de Carnaubal, todas no município de Horizonte/CE. VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$350.598,32 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$100.598,32 (cem mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), a título de contrapartida, conforme o art.55, I da Lei Estadual nº15.203 de 19 de julho de 2012. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.031.19712.02.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Manoel Gomes de Farias Neto, PREFEITO DE HORIZONTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº196, de 17 de outubro de 2013, que publicou o TERMO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DO TERMO DE AJUSTE Nº022/2013-REF. AO TERMO DE AJUSTE Nº211/CIDADES/2012-MUNICÍPIO DE UMIRIM. **Onde se lê:** Dessa forma, o Termo de Ajuste ficará suspenso até 17 de janeiro de 2013 e vigente até o dia 1º de abril de 2014. **Leia-se:** Dessa forma, o Termo de Ajuste ficará suspenso até 17 de janeiro de 2014 e vigente até o dia 1º de abril de 2014. Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2010

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº33/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: C S N – **CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.001264/2013-57-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R\$307.532,03 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$3.690.384,36 (três milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 3 de dezembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Josineto Souza Araújo, Diretor de Operações no exercício da Presidência; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Tarcísio Bezerra Martins, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº190/2010

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº190/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8040.002137/2013-04-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$841.829,04 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 23 de dezembro de 2013, para terminar em 22 de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 13 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Helder Bomfim de Macêdo, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2013

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº39/2013-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GEOHIDRO - GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, I, e seu §2º c/c art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0513.000057/2013-26-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$854.123,45 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), em percentual correspondente a 24,80%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: de R\$3.443.550,09 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e nove centavos) passa com o presente Termo Aditivo para R\$4.297.673,54 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 25 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio José Câmara Fernandes, Diretor de Engenharia da Cagece e Jefferson Gonçalves Melo, Representante da Contratada.

Francisco Josinete Souza Araújo

DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 153/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **BT SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **serviço de adequação da área da ETE Boa Vista (Castelão), com execução de demolição e urbanização, com fornecimento de materiais e equipamentos**, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20130022 - Processo Administrativo nº0569.000082/2013-28-Cagece - Contrato nº153/2013-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$149.325,55 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor-Presidente da Cagece, em exercício; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio José Câmara Fernandes, Diretor de Engenharia da Cagece e Marcus Vinícius Dias Sampaio, Representante da Contratada.

Francisco Josinete Souza Araújo

DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1088/2112 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086280228, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional

Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ELISABETH BESERRA NOGUEIRA DO AMARAL**, CPF 14237350304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00802018, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 100%**, a partir de 28/03/2009, conforme laudo médico nº2009007399 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2009, cujo valor é de R\$1.424,14 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Agente de Administração, Nível/Referência ADO 26, 40 horas, Lei nº15.098, DOE 30/12/2011	1.046,58
Gratificação Tempo Serviço 15%, Portaria nº2701/2011, DOE 29/03/2012, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974	156,99
Vantagem Pessoal - Súmula 76/TST	523,29
Abono Compensatório - Lei nº12.991, DOE 30/12/1999	103,59
Total	1.830,45

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0039/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127842373, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **VALERIO CESAR SILVEIRA GOMES**, CPF 10494359315, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00595519, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Adjunto, Nível/Referência M, 40 horas, Lei nº15.098, DOE 30/12/2011	5.255,26
Gratificação Tempo Serviço 20%, Portaria nº281/99, DOE 21/07/99, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974	1.051,05
Gratificação Efetivo Exercício 1%, art.24, Lei nº14.116, DOE 25/05/2008	52,55
Gratificação Incentivo Profissional 40%, art.24, Lei nº14.116, DOE 27/05/2008	2.102,10
Total	8.460,96

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1751/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050505920, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDUARDO DIATAY BEZERRA DE MENEZES**, CPF 00121681300, que exerce a função de PROFESSOR, classe Titular, nível/referência XIII, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00704318, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Titular, Nível/Referência XIII, 40 horas, Lei nº13.512, DOE 20/07/2004	1.557,76

Gratificação Tempo Serviço 30%, Portaria nº2732/2010,
DOE 03/08/2011, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974 467,31
Gratificação Efetivo Exercício Magistério 40%, art.2º
Lei nº11.231, DOE 06/10/86 623,10
Gratificação Incentivo Profissional 120%,
Portaria nº277/01, DOE 29/06/01, Lei nº13.101,
DOE de 18/01/2001 1.869,31
Total 4.517,48
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,
09 de agosto de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2011

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado, a Universidade Regional do Cariri e, do outro lado a Empresa Servnac Segurança Ltda.; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SERVNAC SEGURANÇA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Santana Junior, 180 - Vivente Pizón - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos e condições do contrato nº025/2011 e nas normas do inciso II do Art.57, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº025/2011 - ASSEJUR por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 07 de novembro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: 1.013.594,52 (hum milhão, treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da data de 07 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 31 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora e Liacy Correia Moura - Servnac Segurança Ltda..

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2010

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2010; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, Nº941, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **DPM ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Ministro José Américo, Nº275, Bairro Messejana, Fortaleza/Ceará, CEP Nº60.824-245; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, a Lei Federal Nº10.973/04, regulamentada pelo Decreto Federal Nº5.563/05, a Lei Estadual Nº14.016/07, a Lei Estadual de Inovação Tecnológica Nº14.220/08, regulamentada pelo Decreto Nº29.786/09 e demais atos normativos pertinentes; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: (i) a **alteração da redação da Cláusula Décima Oitava do Contrato 02/2010**, que estabeleceu seu prazo de vigência e os critérios para sua prorrogação e, ainda, (ii) a dilação do prazo inicial de vigência contratual por um novo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original ou em termo aditivo, se for o caso; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente por um período de 6 (seis) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no 1º Termo Aditivo Contratual; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo; XII - DATA: 27 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da Funcap e Jaime Alex Boscov - Representante Legal da DPM Engenharia Ltda.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2010

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2010; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, Nº941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: **BUREAU TECNOLOGIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua José Vilar, Nº1397, Meireles, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.125-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, a Lei Federal Nº10.973/04, regulamentada pelo Decreto Federal Nº5.563/05, a Lei Estadual Nº14.016/07, a Lei Estadual de Inovação Tecnológica Nº14.220/08, regulamentada pelo Decreto Nº29.786/09 e demais atos normativos pertinentes; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: (i) a **alteração da redação da cláusula 18ª do Contrato 07/2010**, que estabeleceu seu prazo de vigência e os critérios para sua prorrogação e, ainda, (ii) a dilação do prazo inicial de vigência contratual por um novo período de 03 (três) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original ou em termo aditivo, se for o caso.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente por um período de 3 (três) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no 1º Termo Aditivo Contratual; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo; XII - DATA: 21 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da Funcap e José Augusto Fiuza Porto - Representante Legal da Bureau Tecnologia Ltda..

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2010

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato 22/2010; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - Funcap; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **AGB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, 2513, Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60.761-190; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, a Lei Federal nº10.973/04, regulamentada pelo Decreto Federal 5.563/05, a Lei Estadual nº14.016/07, a Lei Estadual de Inovação Tecnológica nº14.220/08, regulamentada pelo Decreto nº29.786/09 e demais atos normativos pertinentes; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: (i) a **alteração da redação da cláusula 18ª do Contrato 22/2010**, que estabeleceu seu prazo de vigência e os critérios para sua prorrogação e, ainda, (ii) a dilação do prazo inicial de vigência contratual por um novo período de 6 (seis) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original ou em termo aditivo, se for o caso.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente por um novo período de 6 (seis) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original ou em termo aditivo, se for o caso; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo; XII - DATA: 21 de Outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da Funcap Américo Guedes Neto - Representante legal da AGB Indústria e Comércio de Móveis Ltda..

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2011

I - ESPÉCIE: 7º ADITIVO AO CONTRATO 02/2011; II - CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1345, Bairro Altos da Aldeota, também nesta Capital, CEP: 60.115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, art.57, II; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: a **prorrogação do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de janeiro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.531.616,75 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original ou em termos aditivos, ou seja, até 25 de Janeiro de 2015; XI - DA

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo; XII - DATA: 19 de Novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da Funcap Maria Alice Mousinho de Sampaio - Representante Legal da RENT.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 17/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP
CONTRATADA: **GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de 10 Nobreaks 1400 VA**, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico Nº20120010 ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ceará.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei no 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$R\$3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais) pagos em conforme especificado no Contrato Nº17/13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 31200005.19.571.070.21410.0100000.33903000.00.0.30;

31200005.19.571.070.21410.0100000.44905200.00.0.30;
31200005.19.122.500.28494.0100000.33903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Cláudia Linhares Sales - Presidente em Exercício da Funcap e Kátia Cenzi de Castro Orefice - Representante Legal da Empresa.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** **

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº274/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2014. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº274/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adalia Maria de Aquino	Aux. de Serv. Gerais	117.1.1
Adriana Célia F. Monteiro	Meteorologista	053.1.2
Ana Célia Cristino B. Martins	Ag. de Administração	106.1.8
Antonio Edinaldo Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	119.1.6
Antonio Janio Sabino Nogueira	Assist. de Administração	071.1.0
Antonio José Duarte de Menezes	Assist. de Pesquisas	300.1.5
Carlos Alberto Pinto Filho	Ag. de Administração	104.1.3
Carlos Humberto B. Sobrinho	Ag. de Administração	113.1.2
Cicero Ronaldo de Arruda	Assist. de Pesquisas	182.1.X
Francesca Tânia A.G. Benevides	Assist. de Administração	098.1.4
Francisco de Assis Braga	Aux. de Manutenção	115.1.7
Francisco Martins de Ataíde	Téc. Mec. de Aeronaves	108.1.2
Francisco Raimundo de Oliveira	Mec. Aux. de Aeronaves	059.1.6
Jair Barroso Lúcio	Aux. Administração	112.1.5
João Bosco Passos A. Filho	Téc. em Eletrônica	497.1.9
José Diógenes da Silva	Agente Administrativo	082.1.4
José Tavares da Costa	Assist. de Pesquisas	186.1.9
Jucilene Andrade Sales	Agente Administrativo	152.1.0
Luciana Cesár T. Melo Lima	TDS	504.1.X
Luciano Álvaro Maia Gomes	Geólogo	033.1.X
Luiz Alberto Correia Neto	Téc. de Meteorologia	032.1.2
Manoel da Silva Neto	Piloto	110.1.0
Marcelo Fontenele de Carvalho	Téc. em Eletrônica	473.1.7
Maria Albenisa Gadelha	Assist. Municipalista	208.1.8
Maria Amália Memória Félix	Administrador	061.1.4
Maria do Socorro Lopes Rabelo	Ag. Administrativo	249.2.9
Maria Felizária Dias Borges	Aux. de Serv. Gerais	055.1.7
Maria Nilza Soares Coutinho	Ag. de Administração	114.1.X
Maria Suely Menezes Nogueira	Ag. Administrativo	172.1.3
Maria Vilalba S. do Nascimento	Aux. de Pesquisas	184.1.4
Norma Lúcia Martins	Assist. de Pesquisas	213.1.0
Regina Lúcia Oliveira	Ag. Administrativo	121.1.4
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquinas	239.1.4
Sheila Fátima R. Sampaio	Assist. de Pesquisas	278.1.2
Silvania Maria dos Santos	Assist. de Pesquisas	146.1.3
Valério Maia F. de Carvalho	Engenheiro Eletricista	047.1.5
Vaneide Bezerra Peixoto	Assessor Técnico	176.1.2

*** **

PORTARIA Nº275/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2014. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº275/2013, 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Ana Ivina Morais de Lima	48,40	JANEIRO/2014
02	Maria Nayara Filismino da Silva	48,40	JANEIRO/2014
03	Gracila da Rocha Vital Costa	48,40	JANEIRO/2014

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº156/2013 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO as nomeações a partir de 01/10/2013, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** durante os meses abaixo relacionados.

NOME	MATRICULA	CARGO	MÊS	VALOR DO TICKET	QDE.	VALOR TOTAL
Carla Manuela da Silva Vieira	300004-1-2	Orientador de Célula	Outubro/2013	10,55	22	232,10
			Novembro/2013	10,55	20	211,00
			Dezembro/2013	10,55	21	221,55
Carla Maria Marques Leal	300002-1-8	Coordenador	Outubro/2013	10,55	22	232,10
			Novembro/2013	10,55	20	211,00
Glícia Gadelha Teixeira	300003-1-5	Coordenador	Outubro/2013	10,55	22	232,10
			Novembro/2013	10,55	20	211,00

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº163/2013 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de novembro de 2013.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº163/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADÍLIA MARIA ROCHA MONTEIRO	Assessor Técnico	1898811.9	A	42
ALDÍZIA DE OLIVEIRA CIRINO	Assessor Técnico	1899041.5	A	42
DALVA REGINA FERREIRA ALVES	Agente de Administração	1032091.7	A	42
EDNARDO DE LIMA COSTA	Oficial de manutenção	0960653.X	A	42
LUÍS CARLOS ALVES DOS SANTOS	Desenhista	1269741.4	A	42
MANOEL VALENTIN DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	1898671.X	A	42
MÁRIO CASTRO MATOS	Orientador de Célula	1898841.0	A	42
ROGER DE CASTRO MENDONÇA	Auxiliar de Administração	0896271.5	A	42
ANTONIA SOARES ANDRADE	Agente de Administração	1032071.2	E	42
FERNANDO RIBEIRO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541.8	A	42
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701.1	A	42
JOAQUIM VIANA FILHO	Agente de Administração	1032161.1	E	42
JOSÉ ADRIANO FABRÍCIO DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	0960623.8	A	42
JOSÉ SILAS MENEZES	Auxiliar de Administração	0896321.5	A/J	84
LÚCIA DA SILVEIRA QUIRINO	Auxiliar de Administração	0895811.4	A	42
PAULO CARDOSO DE LACERDA	Agente de Administração	1032451.3	A	42
RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BARROSO	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381.X	A	42
VALESKA PASCOAL DE OLIVEIRA SANTIAGO	Agente de Administração	1032511.0	A	42
ELIANE SOUSA MODESTO	Auxiliar de Administração	0895441.0	A	42
ENIDE MARIA CHAVES VIDAL	Bibliotecário	0897381.4	a	42
FRANCISCO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Administração	1032121.2	A	42
JOSÉ WELLINGTON CABRAL DE VASCONCELOS	Agente de Administração	1032231.6	A/E	84
LUCE MEIRE LIMA DA SILVA	Auxiliar de Administração	0890501.0	A/F	84
LUÍS GERONIMO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	0897341.5	A	42
MARGARIDA DE OLIVEIRA LIRA	Assistente de Biblioteconomia	0897941.3	A	42
MARIA CÉLIA MARTINS DE SOUSA	Auxiliar de Administração	0895341.4	A	42
MARIA DE FÁTIMA NERY ARAÚJO	Auxiliar de Administração	0895451.8	A	42
MARIA LÚCIA PONTES FROTA	Auxiliar de Administração	0898011.X	A	42
MARIA NEUMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071.3	A	84
MARIA VALDETE ANDRADE DE ALMEIDA	Assistente de Biblioteconomia	0897981.2	A	42
RAIMUNDA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	Datilógrafo	0898131.0	A	42
REGINA CLÁUDIA VIDAL NOGUEIRA	Agente de Administração	0910781.9	A	42
ANTONIO SANTIAGO GALENO	Assessor Técnico	1898651.5	A	42
ACRÍSIO DE OLIVEIRA BARBOSA	Auxiliar de Administração	0894551.9	A	42
FRANCISCO JOSÉ BRASIL DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861.6	A	42
RITA MARIA CARVALHO DE BRITO	Agente de Administração	1032491.2	A	42

*** **

PORTARIA Nº171/2013 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao estagiário **FRANCISCO WEBER PINTO PORFÍRIO**, durante os meses abaixo relacionados:

MÊS	VALOR DA PASSAGEM	QUANT. DIAS	VALOR TOTAL
Novembro/2013	2.20	09	19,80
Dezembro/2013	2.20	21	46,20
Janeiro/2014	2.20	22	48,40

SECRETARIA CULTURA, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº202/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, C.N.P.J nº07.954.555/0001-11 e **FEDERAÇÃO DAS ARTES DO CEARÁ - FARTE-CE**, CNPJ nº05.002.081/0001-82. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto FESTIVAL UNIÃO DA IBIAPABA – FUI 2013 com o objetivo de promover a integração e difusão cultural, artística, social, ambienta e educativa na Serra da Ibiapaba/Ce, por meio de ações interligadas que incentivam a cadeia produtiva da cultura local e contribuem para o desenvolvimento regional nos doze municípios que compõem a região: Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ipú, Croatá, Pires Ferreira, Reiriutaba e Graça. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2014. VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.03.33504100.70.140. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede-Secretário da Cultura e Francisco Régis Soares Costa Sousa-CONVENIENTE.

Carla Maria Marques Leal
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº206/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no X Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº216, em 13 de novembro de 2012, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "BRAVO!" da Categoria PRODUÇÃO, Modalidade 1: NOVAS MÍDIAS, Modalidade 2: WEBSÉRIES, devidamente aprovado no X Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº216, em 13 de novembro de 2012. DA VIGÊNCIA: até 30 de SETEMBRO de 2014. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: Para a execução do objeto deste TERMO, dá-se o valor global de R\$18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$15.000,00 (quinze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.04.33904800.70.1.40, e R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. A liberação dos recursos ocorrerá em 02 (duas) parcelas. A primeira parcela será de 80% do valor total apoiado e a segunda (20%), será paga após a prestação de contas da parcela inicial. DO FORO: Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO-Secretário da Cultura e LEANDRO NASCIMENTO SILVA-Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Carla Maria Marques Leal
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº209/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **EMMANUEL NOGUEIRA RIBEIRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no X Edital Ceará de Cinema e

Vídeo 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº216, em 13 de novembro de 2012, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "PADRE CÍCERO – A HISTÓRIA DE UM SANTO DO POVO" da Categoria PRODUÇÃO, Modalidade: LONGA METRAGEM, devidamente aprovado no X Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº216, em 13 de novembro de 2012. DA VIGÊNCIA: 01 de OUTUBRO de 2013 até 01 de OUTUBRO de 2014. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40, e R\$5.000,00 (cinco mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. A liberação dos recursos ocorrerá em 02 (duas) parcelas. A primeira parcela será de 80% do valor total apoiado e a segunda (20%), será paga após a prestação de contas da parcela inicial. DO FORO: Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2013. ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE-Secretário da Cultura e MANUEL NOGUEIRA RIBEIRO-Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Carla Maria Marques Leal
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº225/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **MARIA MARGARET DE PAIVA BEZERRA CARRAH**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do Tesouro Estadual – Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto "O HUMOR FROUXO DE MEGDAL" conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para a execução das ações previstas neste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA dá-se o Valor Global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº27100011.13.392.007.19474.01.33904800.00.0.40, e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: até 21 de março de 2014. FORO: Fortaleza-Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2013. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede-Secretário da Cultura e Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah-CONVENIENTE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Carla Maria Marques Leal
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº244/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **FRANCISCO CLEUDO BARBOSA DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do Tesouro Estadual – Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto "LEIDE DAIANA - SÓ POR QUE MEU CORPO TEM MOVIMENTO" conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro Estadual e passa a fazer parte do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA independentemente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução das ações previstas neste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA dá-se o Valor Global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº27100011.13.392.007.19719.01.33904800.00.0.40, e R\$5.000,00 (cinco mil reais) oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: até 31 de março de 2014. FORO: Fortaleza-Ceará. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede- Secretário da Cultura e Francisco Cleudo Barbosa da Silva-CONVENIENTE.

Carla Maria Marques Leal
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº101, 03 de Junho de 2013, que publicou o DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2013. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº27100010.13.391.006.19636.01.3390 3000.00.0.40. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº2710001 0.13.391.006.19636 .01.33903900.00.0.40. Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº010400656, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTONIO ADALBERTO AGOSTINHO DA SILVA**, CPF 04340523372, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03079112, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº12.473/95) 90%	196,48
Progressão Horizontal 30% (art.43 da Lei nº9.826/74)	65,50
Total	261,98

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/06/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2005, que concedeu aposentadoria à **ANTONIO ADALBERTO AGOSTINHO DA SILVA**, matrícula nº03079112.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2011

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA FUTURA - SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA O FIM QUE NÉLE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: Empresa **FUTURA - SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Santos Dumont, nº1267, Sala 206, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no art.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº7118538/2013 e Parecer Jurídico nº1719/2013.; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº167/2011** por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Dezembro de 2013, com a consequente garantia orçamentária financeira para o novo período, no valor mensal de R\$52.034,27 (cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), totalizando a importância anual de R\$624.411,24 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que serão pagos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias: (13123) 21100020.20.122.500.28113.01.33903700.00.0.20 e PF: 210802.2008 (13142) 21100020.20.122.500.28147.01.33903700.00.0.20 e PF: 210807.2008; IX - VALOR GLOBAL: valor mensal de R\$52.034,27 (cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), totalizando a importância anual de R\$624.411,24 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Dezembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº167/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza, 14 de novembro de 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário e **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA** Sócio Diretor da Empresa Futura - Serviços Profissionais Administrativos LTDA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO EDITAL 035/2013

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por força do Art.97, da Lei Nº3.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede

nesta Capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SDA, **torna público**, pelo presente Edital, o **resultado do CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO 2013**, para credenciamento e contratação de empresas laticínias de pasteurização de leite do tipo "C" instaladas no Estado do Ceará, especializadas na prestação de serviço de captação, pasteurização, transporte e entrega de leite, com vistas à operacionalização do Programa Leite Fome Zero do Estado do Ceará, edital este referendado na Lei 10.696, de 2 de Julho de 2003 que instituiu o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO - PAA Leite, e demais normas pertinentes. 1. O CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI REALIZADO POR LOTES, CONFORME ANEXOS 04 E 05 (RELAÇÃO DOS LOTES) DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO Nº035/2013. - RESULTADO DO JULGAMENTO PARA OS LOTES DO ANEXO 4 - BOVINO: 1.1. LOTE 01 - Compreende os municípios de Senador Sá e Uruoca. A empresa BEZERRA LATICÍNIOS foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.2. LOTE 02 - Compreende os municípios de Barroquinha, Camocim e Chaval. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.3. LOTE 03 - Compreende os municípios de Frecheirinha, Moraújo, Coreaú, Alcântaras e Meruoca. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.4. LOTE 04 - Compreende os municípios de Granja e Martinópolis. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.5. LOTE 05 - Compreende os municípios de Croatá, Carnaubal, São Benedito e Guaraciaba do Norte. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.6. LOTE 06 - Compreende os municípios de Ubajara, Ibiapina, Tianguá e Viçosa do Ceará. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.7. LOTE 07 - Compreende os municípios de Mucambo, Pacujá e Graça. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.8. LOTE 08 - Compreende os municípios de Ipu, Pires Ferreira e Reriutaba. A empresa LAIKA LATICÍNIO INDUSTRIAL LTDA - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa LAIKA LATICÍNIO INDUSTRIAL LTDA - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.9. LOTE 09 - Compreende os municípios de Hidrolândia, Ipeirás e Santa Quitéria. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.10. LOTE 10 - Compreende os municípios de Forquilha e Sobral. A empresa KM CACAU - ME, foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.11. LOTE 11 - Compreende os municípios de Cariré, Groaíras e Varjota. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.12. LOTE 12 - Compreende os municípios de Massapê e Santana do Acaraú. A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.13. LOTE 13 - Compreende os municípios de Trairi, Paracuru e Paraipaba. A empresa KM CACAU - ME, foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.14. LOTE 14 - Compreende os municípios de Morrinhos e Marco. A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.15. LOTE 15 - Compreende os municípios de Cruz, Bela Cruz e Jijoca de Jericoacoara. A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.16. LOTE 16 - Compreende os municípios de Acaraú, Amontada e Itarema. A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa

preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.17. LOTE 17 - Compreende os municípios de Mirafim e Itapipoca. A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.18. LOTE 18 - Compreende os municípios de Tururu, Uruburetama e Umirim. A empresa KM CACAU - ME, foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.19. LOTE 19 - Compreende os municípios de Pentecoste, São Gonçalo do Amarante e São Luiz do Curu. A empresa KM CACAU - ME, foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.20. LOTE 20 - Compreende os municípios de General Sampaio, Tejuçuoca e Apuiarés. A empresa KM CACAU - ME, foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.21. LOTE 21 - Compreende os municípios de Irauçuba e Itapajé. A empresa KM CACAU - ME, foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.22. LOTE 22 - Compreende os municípios de Aiuba, Arneiroz, Pambu e Tauá. A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.23. LOTE 23 - Compreende os municípios de Novo Oriente e Quiterianópolis. Para este lote duas empresas manifestaram interesse: A empresa LAIKA LATICÍNIO INDUSTRIAL LTDA - ME e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE que se inscreveram para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que ambas as empresas apresentaram documentação corretamente. De acordo com o edital nº035/2013 havendo mais de uma proposta por lote terá preferência as cooperativas formalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, com, no mínimo, três anos de existência, detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Especial Pessoa Jurídica, que realizem a pasteurização do leite de seus cooperados e vendam o leite já pasteurizado ao Programa, em conformidade com a Resolução nº61, de 23 de outubro de 2013, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos. Tendo a empresa COTALEITE apresentado documentação comprobatória de que possui DAP Especial Pessoa Jurídica e capacidade da pasteurizar o leite de seus cooperados a comissão a declara vencedora do referido lote.

1.24. LOTE 24 - Compreende os municípios de Independência e Pedra Branca. Para este lote duas empresas manifestaram interesse: A empresa LAIKA LATICÍNIO INDUSTRIAL LTDA - ME e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE que se inscreveram para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que ambas as empresas apresentaram documentação corretamente. De acordo com o edital nº035/2013 havendo mais de uma proposta por lote terá preferência as cooperativas formalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, com, no mínimo, três anos de existência, detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Especial Pessoa Jurídica, que realizem a pasteurização do leite de seus cooperados e vendam o leite já pasteurizado ao Programa, em conformidade com a Resolução nº61, de 23 de outubro de 2013, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos. Tendo a empresa COTALEITE apresentado documentação comprobatória de que possui DAP Especial Pessoa Jurídica e capacidade da pasteurizar o leite de seus cooperados a comissão a declara vencedora do referido lote.

1.25. LOTE 25 - Compreende os municípios de Ipaoranga, Ararendar, Poranga e Crateús. A empresa LAIKA LATICÍNIO INDUSTRIAL LTDA - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa LAIKA LATICÍNIO INDUSTRIAL LTDA - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.26. LOTE 26 - Compreende os municípios de Catunda, Tamboril, Monsenhor Tabosa e Nova Russas. A empresa EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO-ME, foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de apresentar Declaração expedida durante a vigência deste edital do SIE ou SIF referente ao CNPJ apresentado e à atividade de beneficiamento de leite e derivados, restando assim desclassificada.

1.27. LOTE 27 - Compreende os municípios de Quixadá, Ibaretama e Choró. A empresa ADILSON CARNEIRO - ME foi a única a se

inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que a empresa ADILSON CARNEIRO - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de incluir na sua lista de produtores o número do RG, conforme solicitado no edital, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o precedente onde o representante legal terá ciência da falta de informação complementar no ato da retomada dos trabalhos prevista no edital e, ante a inexistência de concorrência, teve o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresentasse uma nova lista de produtores contendo todas as informações solicitadas sob pena de indeferimento. Tendo a empresa ADILSON CARNEIRO - ME apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote.

1.28. LOTE 28 - Compreende os municípios de Quixeramobim e Banabuiú. A empresa ADILSON CARNEIRO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que a empresa ADILSON CARNEIRO - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de incluir na sua lista de produtores o número do RG, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o precedente onde o representante legal terá ciência da falta de informação complementar no ato da retomada dos trabalhos prevista no edital e teve o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresentasse uma nova lista de produtores contendo todas as informações solicitadas sob pena de indeferimento. Tendo a empresa ADILSON CARNEIRO - ME apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote.

1.29. LOTE 29 - Compreende os municípios de Mombaça e Piquet Carneiro. A empresa MARIANA BARROS - ME, foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa MARIANA BARROS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.30. LOTE 30 - Compreende os municípios de Senador Pompeu, Milhã e Deputado Irapuã Pinheiro. A empresa MARIANA BARROS - ME, foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa MARIANA BARROS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.31. LOTE 31 - Compreende os municípios de Canindé, Paramoti e Caridade. A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.32. LOTE 32 - Compreende os municípios de Boa Viagem, Madalena e Itaitira. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação.

1.33. LOTE 33 - Compreende os municípios de Ocara e Chorozinho. A empresa T. A. BASTOS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.34. LOTE 34 - Compreende os municípios de Capistrano, Itapiúna, Aracoiaba. A empresa T. A. BASTOS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.35. LOTE 35 - Compreende os municípios de Guaiúba e Redenção. A empresa T. A. BASTOS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.36. LOTE 36 - Compreende os municípios de Maracanaú e Pacatuba. A empresa T. A. BASTOS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.37. LOTE 37 - Compreende os municípios de Barreira e Acarape. A empresa T. A. BASTOS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

1.38. LOTE 38 - Compreende os municípios de Itaíba, Quixeré, Palhano, Jaguaruana e Russas. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS - CBL manifestou interesse para o referido

lote, sendo que a mesma deixou de apresentar certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; cópia de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal; declaração do beneficiador interessado emitida por seu(s) responsável(is) legal(is), com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional, instalações, pasteurizador rápido, transporte refrigerado e freezers para armazenamento do leite, inclusive nos pontos de distribuição de leite e a lista de produtores apresentada não possui informação de endereço e capacidade média diária de produção de leite, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o precedente onde o representante legal terá ciência da falta de informação complementar no ato da retomada dos trabalhos prevista no edital e teve o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresentasse uma nova lista de produtores contendo todas as informações solicitadas e as documentações ausentes na sua proposta sob pena de indeferimento. Tendo a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote. 1.39. LOTE 39 – Compreende os municípios de Morada Nova e Ibicuitinga. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de apresentar certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; cópia de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal; declaração do beneficiador interessado emitida por seu(s) responsável(is) legal(is), com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional, instalações, pasteurizador rápido, transporte refrigerado e freezers para armazenamento do leite, inclusive nos pontos de distribuição de leite e a lista de produtores apresentada não possui informação de endereço e capacidade média diária de produção de leite, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o precedente onde o representante legal terá ciência da falta de informação complementar no ato da retomada dos trabalhos prevista no edital e teve o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresentasse uma nova lista de produtores contendo todas as informações solicitadas e as documentações ausentes na sua proposta sob pena de indeferimento. Tendo a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote. 1.40. LOTE 40 – Compreende o municípios de Jaguaribara, Jaguaratama e Solonópoles. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS - CBL foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS - CBL manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de apresentar certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; cópia de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal; declaração do beneficiador interessado emitida por seu(s) responsável(is) legal(is), com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional, instalações, pasteurizador rápido, transporte refrigerado e freezers para armazenamento do leite, inclusive nos pontos de distribuição de leite e a lista de produtores apresentada não possui informação de endereço e capacidade média diária de produção de leite, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o precedente onde o representante legal terá ciência da falta de informação complementar no ato da retomada dos trabalhos prevista no edital e teve o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresentasse uma nova lista de produtores contendo todas as informações solicitadas e as documentações ausentes na sua proposta sob pena de indeferimento. Tendo a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS - CBL apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote. 1.41. LOTE 41 – Compreende os municípios de Icó e Orós. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de especificar a capacidade diária de processamento de leite na declaração apresentada, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresentasse uma nova declaração. Tendo a empresa CÍCERA RUFINO - ME apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote. 1.42. LOTE 42 – Compreende os municípios de Pereiro, Ererê e Jaguaribe. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo

em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.43. LOTE 43 - Compreende os municípios de Alto Santo, Iracema, Tabuleiro do Norte e Potiretama. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS - CBL foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de apresentar certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; cópia de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal; declaração do beneficiador interessado emitida por seu(s) responsável(is) legal(is), com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional, instalações, pasteurizador rápido, transporte refrigerado e freezers para armazenamento do leite, inclusive nos pontos de distribuição de leite e a lista de produtores apresentada não possui informação de endereço e capacidade média diária de produção de leite, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o precedente onde o representante legal terá ciência da falta de informação complementar no ato da retomada dos trabalhos prevista no edital e teve o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresentasse uma nova lista de produtores contendo todas as informações solicitadas e as documentações ausentes na sua proposta sob pena de indeferimento. Tendo a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS - CBL apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote. 1.44. LOTE 44 - Compreende os municípios de Umari, Baixo e Ipaumirim. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de especificar a capacidade diária de processamento de leite na declaração apresentada, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresente uma nova declaração. Tendo a empresa CÍCERA RUFINO - ME apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote. 1.45. LOTE 45 - Compreende os municípios de Barro e Aurora. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de especificar a capacidade diária de processamento de leite na declaração apresentada, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresente uma nova declaração. Tendo a empresa CÍCERA RUFINO - ME apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote. 1.46. LOTE 46 - Compreende os municípios de Mauriti, Abaiara e Milagres. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de especificar a capacidade diária de processamento de leite na declaração apresentada, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresente uma nova declaração. Tendo a empresa CÍCERA RUFINO - ME apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote. 1.47. LOTE 47 - Compreende os municípios de Cariús, Jucás e Tarrafas. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de especificar a capacidade diária de processamento de leite na declaração apresentada, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresente uma nova declaração. Tendo a empresa CÍCERA RUFINO - ME apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote. 1.48. LOTE 48 - Compreende os municípios de Lavras da Mangabeira e Cedro. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de especificar a capacidade diária de processamento de leite na declaração apresentada, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração

que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresente uma nova declaração. Tendo a empresa CÍCERA RUFINO - ME apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote. 1.49. LOTE 49 - Compreende os municípios de Granjeiro e Várzea Alegre. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de especificar a capacidade diária de processamento de leite na declaração apresentada, conforme solicitado no edital, havendo, pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início à execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresente uma nova declaração. Tendo a empresa CÍCERA RUFINO - ME apresentado a referida documentação no prazo estipulado a comissão a declara vencedora do referido lote. 1.50. LOTE 50 - Compreende os municípios de Araripe, Campos Sales, Potengi e Salitre. A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.51. LOTE 51 - Compreende os municípios de Antonina do Norte, Assaré e Saboeiro. A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.52. LOTE 52 - Compreende os municípios de Caririçu e Juazeiro do Norte. A COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT, foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.53. LOTE 53 - Compreende os municípios de Missão Velha, Barbalha e Jardim. A COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.54. LOTE 54 - Compreende os municípios de Jati, Brejo Santo, Penaforte e Porteiros. A COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT, foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.55. LOTE 55 - Compreende os municípios de Farias Brito, Altaneira, Crato, Nova Olinda e Santana do Cariri. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.56. LOTE 56 - Compreende os municípios de Acopiara, Catarina, Iguatu e Quixelô. A empresa MARIANA BARROS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa MARIANA BARROS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.57. LOTE 57 - Compreende os municípios de Caucaia e Fortaleza. A empresa T. A. BASTOS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.58. LOTE 58 - Compreende os municípios de Maranguape, Pacoti e Palmácia. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.59. LOTE 59 - Compreende os municípios de Guaramiranga, Baturité, Mulungu e Aratuba. A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: Apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, contudo a lista de municípios apresentada não era compatível com o lote. 1.60. LOTE 60 - Compreende os municípios de Eusébio, Itaitinga, Aquiraz e Pindoretama. A empresa T. A. BASTOS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.61. LOTE 61 - Compreende os municípios de Aracati, Icapuí e Fortim. Nenhuma empresa se inscreveu

para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. RESULTADO DO JULGAMENTO PARA OS LOTES DO ANEXO 5 - CAPRINO 1.62. LOTE 01 - Compreende os municípios de Quixeramobim, Piquet Carneiro, Banabuiú, Choro e Quixadá. A empresa MARIANA BARROS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa MARIANA BARROS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.63. LOTE 02 - Compreende os municípios de Russas, Limoeiro do Norte, São João do Jaguaribe e Quixeré. A empresa MARIANA BARROS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa MARIANA BARROS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.64. LOTE 03 - Compreende os municípios de Arneiroz, Quiterianópolis Tauá e Crateús. A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE foi a única a se inscrever para o referido lote. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. Fortaleza (CE), 02 de dezembro de 2013 WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR PRESIDENTE FELIPE AUGUSTO ARAUJO MUNIZ ASSESSOR JURÍDICO MARIA ELINEIDE NICOLAU ALENCAR DA SILVA PROCURADOR JURÍDICO DA ADAGRI MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO COORDENADOR DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO DO CEARÁ GIZELI ALVES DE MORAIS ASSESSORA DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO DO CEARÁ ANTÔNIO ALBERIR ARRAIS TÉCNICO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2013.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 062/2013

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº05. 371.711/0001-96, com sede na Pereira Filgueiras, 825 - Centro - Fortaleza - Ce, CONTRATADA: Empresa, **RR- DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, estabelecida na Rua Torres Câmara, Nº267-A - Aldeota - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob nº00.967.837/0001-04. OBJETO: **Aquisição de 2.000 (dois mil) garrafas de água mineral**, para atender as demandas de abastecimento do Centro Gerencial e Centro de Treinamento em Extensão/CETREX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços Nº09/2013 e Pregão Eletrônico 20130010/SEPLAG - LEI 8.666/93 FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE. VALOR GLOBAL: R\$7.660,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2120001.20.122.500.28473.22.33903000.00.0.20- Clas. 4003; 21200001.20.606.028.28272.01.33903000.00.0.30- " 4329 21200001.20.606.028.28272.01.33903000.70.1.30 " 43301 e PF: 2119012013. DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2013 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e RICARDO ALEXANDRE SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2013

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, atendendo a recomendação da Procuradoria Geral do Estado - PGE contida às fls. 587 do Processo nº1937006/2013, referente ao Pregão Presencial nº021/2013, vem por intermédio do seu Presidente, **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº021/2013, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra terceirizada (Lote único: 1 - contador, 1 - advogado, 1 - Motorista, 5 - Auxiliar Técnico II e 9 - Auxiliar Administrativo), tendo como vencedora do referido lote a empresa **BRAGA SERVIS - SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com o valor global (12 meses) de

R\$659.861,16 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos, adjudicada em 27/11/2013, em atendimento ao contido na Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e do Decreto nº28.089/2006, em seu art.8º, inciso XIV c/c art.27. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053992024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LUIZA DE SOUZA**, CPF 17106184349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01564714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 78,72%, a partir de 01/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2006, cujo valor é de R\$289,15 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), ficando majorado para R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094779767, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO DE PADUA RAPOSO MAZULO**, CPF 00303577304, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08937710, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 79,95%, a partir de 21/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2009, cujo valor é de R\$1.197,84 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128513756, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MADALENA DIOGO VASCONCELOS**, CPF 21230579320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 31,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº08328110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 31,5 horas	
Lei nº15.285/2013 e 15.033/2011	655,51
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	98,33
Total	753,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117265403, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ELDON FERRER DE ALMEIDA**, CPF 05956021349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06695213, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011	2.489,40
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	814,15
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	248,94
Total	3.552,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126700257, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAQUIM AGISSE FEITOSA**, CPF 05660122353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0716761X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 20%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	79,72
Complementação Remuneração	
Estadual Lei nº15.288/2013	244,68
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de maio de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03849600, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF 05198615315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06626017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/02/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº13.028/2000	167,03
Progressão Horizontal de 25%	
Lei nº9.826/1974, Art.43	41,75
Gratificação Professor Aluno Excpcional	
de 30% Art.62 Inciso IV da Lei nº10.884/1984	50,10
Gratificação de Efetiva Regencia	
de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	66,81
Total	325,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103864032, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE ANTONIO DE LIMA**, CPF 09293981300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06411916, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	352,84

Progressão Horizontal de 20% (art.43 da lei nº9.826/74)	70,57
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	216,59
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981561926, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANA MARIA CASTELO AIRES**, CPF 05907756349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04541316, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº12.611/1996	492,56
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	123,14
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32	98,51
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	197,02
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º	49,26
Total	960,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940040352, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA HELOISA BENEVIDES LIMA**, CPF 1881183391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04253817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	245,04
Progressão Horizontal de 40% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	98,02
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art.32 Lei nº12.066/93)	24,50
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	98,02
Gratificação de Localização 10% Art.3º Lei nº11.812/91	24,50
Vantagem Pessoal (Lei nº11.171/86)	140,81
Total	630,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970964897, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TERESINHA RIBEIRO DO NASCIMENTO PACHECO**, CPF 20148682391, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15230118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996	150,43
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	37,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	60,17
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º	15,04
Total	263,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº023328592, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANA MARIA CORREIA LOURINHO**, CPF 31084656353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05534119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/07/2002, conforme laudo médico nº2002/014584 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº13.250/2002	426,41
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei n.º 12.066/1993, Art.32	85,28
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	170,56
Total	767,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982425554, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LUIZA GOMES DE ANDRADE**, CPF 07022840334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05014514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	270,15
Progressão Horizontal de 35% (art.43 da Lei nº9.826/74)	94,55
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	108,06
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	27,02
Vantagem Pessoal (Lei nº11.171/86)	140,81
Total	640,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081195087, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA TEODORO DE ALBUQUERQUE**, CPF 12337994368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07954115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (Lei nº14.180/08)	302,39
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	45,36
Complementação Remuneração	
Mínima Lei nº14.184/2008	152,25
Total	500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071669175, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SOLANGE MESQUITA VIEIRA**, CPF 09097350344, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06709419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	633,20
Progressão Horizontal de 20%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	126,64
Gratificação de Efetivo Exercício da	
Especialida de 40% (art.62 Inciso VI	
da Lei nº10.884/1984)	253,28
Gratificação de Incentivo Profissional	
de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	126,64
Total	1.139,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970154623, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **IARA MARIA GOMES BRASIL DE ALENCAR**, CPF 19611714300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04764919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996	328,37
Progressão Horizontal de 25%	
Lei nº9.826/1974 Art.43	82,09
Gratificação de Incentivo Profissional	
de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32	65,67
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	131,35
Total	607,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº107429659, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO LUIZ NATALENSE DE SOUSA**, CPF nº090.588.503-15, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02754118, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 40 horas - Lei nº14.867/2011	1.538,06
Regência de Classe de 10% -	
art.5º da Lei nº14.431/2009	153,81
Parcela Nominalmente Identificada -	
inciso III do art.7º e art.12	
da Lei nº14.431/2009	540,77
Total	2.232,64

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 13/11/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/08/2013, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Francisco Luiz Natalense de Sousa, matrícula nº02754118. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044521235, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, e art.152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA GOMES REINALDO**, CPF 17184053320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03664716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 81,61%, a partir de 19/11/2004, conforme laudo médico nº2004/027435 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2004, cujo valor é de R\$277,89 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011	253,47
Progressão Horizontal de 15%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	46,59
Complementação Remuneração	
Mínima (Lei nº15.097/2011	258,81
Total	558,87

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº116766794, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA ALMEIDA GONCALVES**, CPF nº307.437.453-53, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09777717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,27%, a partir de 17/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2011, cujo valor é de R\$388,12 (trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 17/01/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/02/2013, que concedeu aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Francisca Almeida Gonçalves, matrícula nº09777717. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº71329900, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO NASCIMENTO DO CARMO**, CPF 07288883353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0632651X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	574,35
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	114,87
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	114,87
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	258,46
Total	1.062,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0981448690, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **EZEQUIEL FRAGOSO VIEIRA**, CPF 00535966334, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05903513, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996)	259,90
Progressão Horizontal de 30% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	77,97
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	103,96
Vantagem Pessoal (art.155 §1º da Lei 9.826/74)	250,32
Total	692,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086117424, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA CEDRO VERAS**, CPF 61580511368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07491816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2008, conforme laudo médico nº2009/000864 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2008, cujo valor é de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (Lei nº15.098/11)	359,55
Progressão Horizontal de 15% (Art.43º da Lei nº9.826/74)	53,93
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	271,32
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982695624, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NILZA DE OLIVEIRA AQUINO**, CPF 07220553315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0454501X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996	150,43
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	37,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	60,17
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º	15,04
Total	263,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº972897674, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso II, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LUCINEIDE VALE DE OLIVEIRA**, CPF nº241.783.733-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09192514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 60%, a partir de 27/01/1998**, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

A partir de 27/01/1998 – referência ADO 4:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas - Lei nº12.473/1995	69,46
Progressão Horizontal de 10% - art.43 da Lei nº9.826/1974	11,58
Total	81,04

A partir de 01/04/1998 – referência ADO 5:

Vencimento 30 Horas - Lei nº12.473/1995	72,93
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/1974	12,16
Total	85,09

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99158694-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA**, CPF nº08117187353, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga-horária de 30 horas semanais, matrícula nº04557212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%**, a partir de 16/07/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.840/1998)	222,37
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/1974)	41,69
Total	264,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Tornando Sem Efeito o Ato datado de 22 de agosto de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/08/2005, que concedeu aposentadoria a MARIA JOSÉ BARBOSA, matrícula nº04557212.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135112079, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AIDÊMISIA MARIA HONORATO KOZSERAN**, CPF 22109439300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03567311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	818,99
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	40,00
Total	3.894,67

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135107814, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DE PINHEIRO PESSOA**, CPF 11947675320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03226719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	818,99
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	40,00
Total	3.894,67

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132257246, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIDALVA PEIXOTO DE LIMA FREIRE**, CPF 11809752353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02404915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	818,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	35,00
Total	3.889,66

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7584016/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da

Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO MAIA FARIAS**, CPF 16499921300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07478011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	789,27
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	118,39
Total	907,66

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131179683, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VALERIA MARIA PORTELA FERNANDES**, CPF 21373655372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03292614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	818,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	30,00
Total	3.884,66

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131119648, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AGUIDA RODRIGUES MARTINS**, CPF 22091050300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03372219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	651,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	20,00
Total	3.707,53

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118240480, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor,

AGOSTINHO RODRIGUES NETO, CPF 33289107787, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01584014, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011	2.613,86
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	261,39
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	775,70
Total	3.650,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5131626/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JANILDA FURTADO DE CALDAS LEITE**, CPF 19484410391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08772312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	325,93
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	20,00
Total	1.863,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5625424/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA LOURDES MOURAO LOBO MELO**, CPF 21333360363, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03433412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº15.285/13)	2.759,71
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	819,01
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 - PVR/FUNDEB	50,00
Total	3.904,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130763322, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA LUZ**, CPF 05710618349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07236212, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	79,72
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.288/2013	244,68
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135577489, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA FATIMA SOUSA DA SILVA**, CPF 24211710320, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08971315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009	735,43
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	45,00
Total	3.816,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5701287/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF 02806649315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01166719, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº15.285/13)	2.759,71
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	735,42
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 - PVR/FUNDEB	50,00
Total	3.821,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5745535/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE MACIEL DA COSTA SILVA**, CPF 21390053334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00233811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	59,79
Complementação Remuneração	
Mínima Lei nº15.288/2013	264,61
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7609701/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA**, CPF 19146051368, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº05337119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 33 horas	
Lei nº15.098/11 e 15.033/2011	692,41
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	103,86
Total	796,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5233674/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDNEUSA MARIA LEITAO RAMOS**, CPF 26627981300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09455817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.285/13)	1.379,86
Regência de Classe de 10%	
(Art.5º da Lei nº14.431/2009)	137,99
Parcela Nominalmente Identificada	
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	367,71
Parcela Variável de Redistribuição	
Lei 15.243/2012 - PVR/FUNDEB	22,50
Total	1.908,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131611968, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES ALVES RAMOS**, CPF 22087885320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08951314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.285/13)	1.135,22
Regência de Classe de 10%	
(Art.5º da Lei nº14.431/2009)	113,52
Parcela Nominalmente Identificada	
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	233,81
Parcela Variável de Redistribuição	
Lei 15.243/2012 - PVR/FUNDEB	16,00
Total	1.498,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5452708/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RISAURA ESMERALDO MARTINS BRAGA**, CPF 32632312353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº18095718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.285/13)	1.379,86
Regência de Classe de 10%	
(Art.5º da Lei nº14.431/2009)	137,99
Parcela Nominalmente Identificada	
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	409,50
Parcela Variável de Redistribuição	
Lei 15.243/2012 - PVR/FUNDEB	22,50
Total	1.949,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130789542, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA LIANA ALVES RODRIGUES**, CPF 24908142300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09084312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.285/2013	1.379,86
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	284,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009	137,99
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	15,00
Total	1.817,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128493321, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA LUIZA DA CRUZ PINTO**, CPF 24526746304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01333917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	568,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	40,00
Total	3.643,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125728247, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA PEDRO DA SILVA**, CPF 22111425320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02551217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15%	
(art.43 da lei nº9.826/74)	56,63
Complementação Remuneração	
Mínima lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131120050, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA BATISTA GUALBERTO**, CPF 24628565368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 32 (ajustada) horas semanais, matrícula nº06274412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 32 horas (lei nº15.285/13 e 15.033/11)	430,50
Progressão Horizontal de 20%	
(Art.43 da Lei nº9.826/74)	86,10
Complementação da Remuneração	
Mínima Lei nº15.288/13	206,41
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5853800/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47,

de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO JORGE CARLOS RODRIGUES**, CPF 09118535372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0154411X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	735,42
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	50,00
Total	3.821,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132255596, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA LEONOR MARTINS DA SILVA**, CPF 26135256300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00161918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	735,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012	35,00
Total	3.806,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131146149, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CLEONEIDE FALCAO PEDROSA**, CPF 22414282304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº19173410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III,	
do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	735,42
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	30,00
Total	3.801,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5872030/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 07183038300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12,

Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06107419, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 20%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	79,72
Complementação Remuneração	
Mínima Lei nº15.288/2013	244,68
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5931193/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HELENA ABRANTES DE MELO SILVA**, CPF 21482357372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08919410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	789,27
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	118,39
Total	907,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5942853/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA**, CPF 22002553300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09031413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	59,79
Complementação Remuneração	
Estadual Lei nº15.288/2013	264,61
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128467789, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IVANI DAMASCENO NOBRE**, CPF 21836469349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00213012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.285/13)	1.191,98

Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	119,20
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	209,36
Parcela Variável de Redistribuição	
Lei 15.243/2012 - PVR/FUNDEB	15,00
Total	1.535,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130763586, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **GONCALO GARCIA RODRIGUES**, CPF 06961509304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07494319, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 20%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	79,72
Complementação Remuneração	
Mínima Lei nº15.288/2013	244,68
Total	723,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120776910, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA CELIA DA SILVA SOUZA**, CPF 21404640363, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09537716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	651,85
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	55,00
Total	3.742,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5916542/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIZABETE CORREIA FELIX**, CPF 24413003349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0150701X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.285/13)	2.759,71
Regência de Classe de 10%	
(Art.5º da Lei nº14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	818,99

Parcela Variável de Redistribuição
 Lei 15.243/2012 - PVR/FUNDEB 50,00
 Total 3.904,67
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5989710/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA**, CPF 04698606349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01130218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.285/13)	2.759,71
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	568,29
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 - PVR/FUNDEB	50,00
Total	3.653,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103163751, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS DE VASCONCELOS**, CPF 04514092304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03206815, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	345,22
Total	1.535,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982982380, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ELIANA GIFFONI DE MOURA GOMES**, CPF 42677700344, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04619110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	257,29
Progressão Horizontal de 30% Art.43 da Lei nº9.826/1974	77,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	102,92
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/1986	105,60
Total	543,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional do servidor e CONSIDERANDO, também, que o Ato Administrativo de exoneração não foi publicado tempestivamente, RESOLVE EXONERAR DE OFÍCIO O(A) SERVIDOR(A) **ANTONIO HELONIS BORGES BRANDÃO**, lotado(a) EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de março de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
 Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARGARIDA MARIA MOTA**, matrícula 070016-14, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Novembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
 Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FATIMA MARIA BARBOSA DANTAS**, matrícula 120715-15, lotado(a) no(a) BARBALHA - EEM ALMIRO DA CRUZ (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
 Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE NOMEAR, **ODAIR FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR (A), matrícula 010607-0, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) TARRAFAS - EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
 Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FATIMA MARIA BARBOSA DANTAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) BARBALHA - EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARGARIDA MARIA MOTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **SAMUEL PEREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) BARBALHA - EEM ALMIRO DA CRUZ (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Novembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único

do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, e CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional do servidor e CONSIDERANDO, também, que o Ato Administrativo de nomeação não foi publicado tempestivamente, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO HELONIS BORGES BRANDÃO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) Fortaleza- R1-EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de fevereiro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO (A) EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05100925-0/SPU, RESOLVE **REVER**, o Ato datado de 17/04/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/04/2007, julgado legal pela Resolução nº1891, de 05/10/2009, do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu à servidora **MARIA FÁTIMA ARAÚJO MESQUITA**, matrícula nº06996914, carga-horária de 30 horas semanais, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, grupo ocupacional de atividades de apoio administrativo e operacional - ADO, referência 21, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19/12/2003, combinado com os arts.152, caput, 153,154,156 e 157, da Lei nº9.826, de 14/05/1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21/01/2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais (87,78%), no valor de R\$368,72 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com fundamento nas Portarias nº021/2006, publicada no DOE de 09/06/2006, nº063/2006, publicada no DOE de 16/11/2006, e nº12/2007, publicada no DOE de 10/08/2007 que ascenderam funcionalmente a servidora da Referência 21 para Referência 22, da Referência 22 para Referência 23, e da Referência 23 para Referência 24 respectivamente, FIXAR, a partir de 14/03/2005 seus proventos mensais no valor de R\$448,19 (quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

A partir de 29/03/2012 fica alterado o valor dos proventos, com fundamento no art.2º da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (87,78%) 30 horas -	
Lei nº15.098/2011	595,19
Progressão Horizontal de 15% -	
Art.43 da Lei nº9.826/74	101,71
Total	696,90

Fortaleza, em 30 de julho de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº023150467, RESOLVE **REVER** o Ato datado de 07/04/2006, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 24/04/2006, julgado(a) legal pela Resolução nº2.559/2007 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **FRANCISCA ROMEIRO MIRANDA**, matrícula nº07445911, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 7, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda

Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,00%, no valor de R\$316,10 para com os dispositivos legais acima citados e com base nas Portarias nº152/2005 e 019/2006-SEAF, que promoveu a ex servidora para a função de Auxiliar de Serviços Gerais ADO-8 e 9, FIXAR, a partir de 04/12/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº13.250/2002	153,49
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43	28,78
Complementação Remuneração Mínima Art.4º da Lei nº13.250/2002	34,51
Total	216,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº95012467-2/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **REVER POST MORTEM o ato** datado de 14/08/95, julgado pelo Tribunal de Contas do Estado, Resolução nº1085/97, publicado no Diário Oficial de 11/12/97, que concedeu nos termos do artigo 168, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 156, §1º, inciso III, da Lei nº9.826/74, a **JOÃO LIMEIRA DA SILVA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 4, matrícula nº071063.1.9, lotado na Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade com proventos mensais de R\$96,44 (noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), para com base nas Portarias nº670/99 e 557/2002-GAB, que ascendeu funcionalmente o ex-servidor para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO-5 e ADO-06, fixar seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

A partir de 14/08/1995 - Proventos na referência 04	
Vencimento 30 horas (70%) - Lei nº12.473/95	R\$81,03
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	R\$17,36
Complementação da Remuneração Mínima Nacional (art.7º, inciso IV, c/c art.39, §2º, da CF/88)	R\$1,61
TOTAL	R\$100,00

A partir de 01/04/1996 - Proventos na referência 05 (Portaria nº670/99)	
Vencimento 30 horas (70%) - Lei nº12.473/1995	R\$85,09
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	R\$18,23
TOTAL	R\$103,32

A partir de 01/04/1997 - Proventos na referência 06 (Portaria nº557/2002)	
Vencimento 30 horas (70%) - Lei nº12.473/1995	R\$89,34
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	R\$19,14
Complementação da Remuneração Mínima Nacional (art.7º, inciso IV, c/c art.39, §2º, da CF/88)	R\$3,52
TOTAL	R\$112,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº972897674, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 29/09/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/08/2012, que concedeu **APOSENTADORIA** à **MARIA LUCINEIDE VALE DE OLIVEIRA**, matrícula nº09192514. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982221479, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16/11/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/11/2004, que concedeu **APOSENTADORIA** à **MARIA DE JESUS BARROS LOPES**, matrícula nº07836511. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982982380, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/04/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/04/2004, que concedeu **APOSENTADORIA** à **ELIANA GIFFONI DE MOURA GOMES**, matrícula nº04619110. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº940040352, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/10/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/11/2003, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA HELOISA BENEVIDES LIMA**, matrícula nº04253817. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981561926, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 28/05/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/06/2003, que concedeu **aposentadoria** à **ANA MARIA CASTELO AIRES**, matrícula nº04541316. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº063423510, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/08/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/10/2011, que concedeu **aposentadoria** à **RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº07742614. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº023328592, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 04/09/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/10/2012, que concedeu **aposentadoria** à **ANA MARIA CORREIA LOURINHO**, matrícula nº09350411. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº970964897, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/06/1999 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/06/1999, que concedeu **aposentadoria** à **TERESINHA RIBEIRO DO NASCIMENTO PACHECO**, matrícula nº15230118. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982425554, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/07/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/12/2011, que concedeu **aposentadoria** à **LUIZA GOMES DE ANDRADE**, matrícula nº05014514. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº023150467, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/04/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/04/2006, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA ROMEIRO MIRANDA**, matrícula nº07445911. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982695624, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/03/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/03/2004, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA NILZA DE OLIVEIRA AQUINO**, matrícula nº0454501X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº135112079, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/2013, que concedeu **aposentadoria** à **AIDÊMISIA MARIA HONORATO KOZSERAN**, matrícula nº03567311. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº132255596, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 20/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/2013, que concedeu **aposentadoria** à **ANTONIA LEONOR MARTINS DA SILVA**, matrícula nº00161918. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº130789542, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/10/2013, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA LIANA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº09084312. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5131626/2013, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 08/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/09/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA JANILDA FURTADO DE CALDAS LEITE**, matrícula nº08772312. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº131119648, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 03/07/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/11/2013, que concedeu **aposentadoria** à **AGUIDA RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº03372219. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº131179683, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 19/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/2013, que concedeu **aposentadoria** à **VALERIA MARIA PORTELA FERNANDES**, matrícula nº03292614. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº132257246, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/2013, que concedeu **aposentadoria** à **LUCIDALVA PEIXOTO DE LIMA FREIRE**, matrícula nº02404915. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº135107814, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/10/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE FATIMA DE PINHEIRO PESSOA**, matrícula nº03226719. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº131146149, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA CLEONEIDE FALCAO PEDROSA**, matrícula nº19173410. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0836/2013 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135738156/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, CONSIDERANDO, os expressivos efeitos da inércia causados na tramitação do processo; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização funcional do(a) servidor(a); RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANA HERICA BRASIL FIGUEIREDO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 09, matrícula(s) nº16130818, lotado(a) no(a) GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEM, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, a partir de 07/08/2013 a 30/06/2014, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral, por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1110/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, a partir de 01 de junho de 2013, a **composição das comissões** constituídas através da Portaria nº0603/2013-GAB, datada de 03 de julho de 2013, publicada no DOE de 08/07/2013, página 45, nas seguintes Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e na Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, as comissões responsáveis pelo levantamento e avaliação dos bens móveis desta Secretaria da Educação, nas formas constantes do anexo único. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1110/2013-GAB, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Raimundo Nonato Mota	120.259-1-2	Presidente
Silvânia Maria de Oliveira Santos	120.280-1-6	Membro
Maria de Fátima Pinto	076.770-1-4	Membro

4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Neusa Setúbal Monteiro	478.474-1-9	Presidente
Elenita Mota Lopes Teixeira	119.334-1-6	Membro
Claúdio de Oliveira Lima	159.199-1-4	Membro

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jana Cristina Paiva Fernandes	119107-1-8	Presidente
Sílvia Alves Paiva	123178-1-6	Membro
Caubi de Mesquita Bezerra	137894-1-x	Membro

8ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clenilda Maria dos Santos	096458-1-0	Presidente
José Arimatéia Oliveira da Silva	015263-1-6	Membro
Joilson Pedrosa de Sousa	112234-1-9	Membro

10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Claudio Cesar Rodrigues de Oliveira	120713-1-0	Presidente
Francisca Vanderlene Moreira de Lacerda	120719-1-4	Membro
Danielle Paz Barbosa de Medeiros	169181-1-3	Membro

12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antonio Martins Mota	034277-1-4	Presidente
Maria Idalva Alves Ribeiro	090541-1-1	Membro
Marileide Rodrigues de Oliveira Lopes	090523-1-3	Membro

13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antonia Sousa de Oliveira	032965-1-2	Presidente
Antonia Coelho Ferreira	067962-1-4	Membro
Rita de Cássia Sampaio Aragão	121740-1-2	Membro

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Osmarino Ponciano Júnior	077448-1-1	Presidente
Maria Zumira Pereira Neres	077437-1-8	Membro
Francisco Raimundo Saraiva Gonçalves	180206-1-0	Membro

18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gloria de Fátima Silva Brito	481795-1-7	Presidente
Fernanda Maria Vilar Costa	050257-1-0	Membro
José Genaldo Moreira Lima	482492-1-3	Membro

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luiz Flávio Ferreira da Silva	023321-1-6	Presidente
Adauto Alves dos Santos	023672-1-1	Membro
Marfra Rejanne Martins pierre	481891-1-X	Membro

*** **

PORTARIA Nº1114/2013-GAB - ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º **Fica disciplinado**, na forma do anexo único, o **processo de lotação de professores nas unidades escolares da rede pública estadual para o ano de 2014**. Art.2º Os casos de impossibilidade de alguma lotação nos termos do anexo único desta Portaria terão posterior regulamentação. Art.3º Os casos omissos, no anexo único desta Portaria, serão submetidos à apreciação e decisão das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – Crede ou da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – Sefor. Art.4º O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta Portaria poderá implicar em responsabilidade administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei. Art.5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1114/2013 – GAB

1. PREMISSAS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO.

1.1 Relevância: o processo de lotação de professores é um momento de grande relevância em cada unidade escolar, constituindo-se um fator essencial para o desenvolvimento do projeto pedagógico da escola e para o sucesso dos alunos.

1.2 Descentralização: a lotação de professores envolve compromissos mútuos – Escola, Crede, Sefor, SEDUC.

1.3 Eficiência: é imprescindível que a lotação dos professores seja efetivada em tempo hábil para o pleno funcionamento do calendário letivo de 2014.

2. HORA-ATIVIDADE DO PROFESSOR

2.1 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9394/1996) estabelece no Artigo 26, inciso V, que aos professores será disponibilizado “período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho”.

2.2 A Resolução CNE/CEB Nº2, de 28 de maio de 2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº11.738, confirma o que já está disposto na LDB no que concerne à organização do tempo do professor na escola. O Art.4º, inciso VI, indica que o professor deve ter a “composição da jornada com parte dedicada à função específica e parte às tarefas de gestão, educação e formação, segundo o projeto político-pedagógico da escola”. Mais adiante, no Art.5º, inciso XI, alínea d, esta Resolução estabelece que se garantirá “aos educadores já em exercício, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, a ser realizado durante a jornada de trabalho do profissional da educação”.

2.3 O tempo destinado às horas-atividade dos professores poderá ser utilizado para o desenvolvimento de estudos, individuais e coletivos, planejamento de suas atividades pedagógicas, preparação de materiais didáticos e para permitir a formação contínua na própria escola ou em momentos formativos oferecidos pela Secretaria da Educação por meio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

2.4 Cabe a cada Unidade Escolar organizar os tempos dos professores, garantindo, semanalmente, os horários coletivos e individuais relacionados às horas-atividade.

2.5 Recomenda-se que as escolas organizem os tempos das horas-atividade dos professores por área do conhecimento, concentrando-as no mesmo dia da semana, em articulação com as Credes/Sefor, visando favorecer os momentos coletivos (por área), na escola.

2.6 Para o ano letivo 2014 a carga horária semanal do professor será dividida na seguinte proporção:

40h = 27horas (67%-regência) + 13 (33% - hora-atividade)

3. CRITÉRIOS GERAIS DE LOTAÇÃO

3.1 A lotação de professores nas escolas públicas estaduais, ressalvados os critérios estabelecidos no Art.44 da Lei nº10.884/84 – Estatuto do Magistério Oficial do Estado, deve ser feita de acordo com a habilitação do professor e as disciplinas constantes do mapa curricular cadastrado no Sige Escola, e o número de turmas ofertadas, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I. Professores efetivos com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; II. Professores efetivos com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais; III. Professores efetivos, com carga horária ampliada temporariamente nos termos da Lei nº13.278, de 11 de janeiro de 2006; IV. Professores contratados por tempo determinado, selecionados nos termos da legislação específica e instruções normativas pertinentes.

3.2 Resguardados os interesses da administração pública, é recomendável a concentração da carga horária do professor numa mesma unidade escolar.

3.3 A lotação de professores nos ambientes de aprendizagem complementares à sala de aula (Centro de Multimeios, laboratórios e SRM - Sala de Recurso Multifuncional) e nos serviços de apoio pedagógico (professor diretor de turma, professor coordenador de área, SASP - Ceja e outros) é de grande importância, mas deve ser feita sem prejuízo para a lotação de professores na sala de aula. Além disso, deve se dar de forma transparente, tendo por base critérios e perfil previamente definidos para cada ambiente e serviço e com a validação da Crede/Sefor. O professor poderá ser lotado somente em um ambiente de aprendizagem complementar ou em um serviço de apoio pedagógico.

3.4 A lotação de professores em escolas que ainda oferecem educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental deverá ser feita com professores licenciados em Pedagogia ou professores com nível médio, na modalidade normal, preferencialmente efetivos.

3.5 A lotação de professores nas turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental e no ensino médio regulares será feita por disciplina, considerando a sua habilitação.

3.6 A lotação de professores em projetos específicos, como Preparação Rumo à Universidade, reorganização curricular e outros, obedecerá a orientações específicas da SEDUC, juntamente com a Crede/Sefor.

3.7 A lotação de professores efetivos será realizada pela própria escola, viabilizada pelo Sistema Sige Escola (via web).

3.8 A coordenação do processo de lotação de professores e sua validação cabe às Credes e à Sefor, por meio da Célula de Gestão Administrativo – Financeira – Cegafi e Célula de Gestão de Pessoas - Cegep, com apoio técnico pedagógico da equipe de Superintendência Escolar, cada uma em sua área de abrangência.

4. LOTAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.1 A lotação de professor para o ensino fundamental dos anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos presencial será feita, preferencialmente, com professor efetivo licenciado em Pedagogia, ou com nível médio na modalidade normal, com a seguinte carga horária:

Disciplina	Carga Horária		
	C/H	Regência	Hora Atividade
Língua Portuguesa e Matemática	1	13 horas	7 horas
	2	27 horas	13 horas
História, Geografia, e Ciências	1	7 horas	3 horas
	2	13 horas	7 horas

Ressalve-se que este atendimento é, prioritariamente, da rede municipal, devendo o Estado mantê-lo somente onde for comprovada a impossibilidade de atendimento pelo município.

4.1.1 A duração mínima da EJA presencial do ensino fundamental anos iniciais será de 2 (dois) anos e carga horária de 1.600h.

4.2 A lotação de professor para o ensino fundamental anos finais, da Educação de Jovens e Adultos presencial, será exclusivamente por área do conhecimento, com professor habilitado em uma ou mais disciplinas da área, preferencialmente efetivo, sendo possível ofertar 3 (três) ou 2 (duas) áreas por turma,

Áreas do Conhecimento	Oferta de 03 Áreas do Conhecimento	Oferta de 02 Áreas do Conhecimento (*)	
		1º Opção	2º Opção
Linguagens	8	12	12
Ciências da Natureza e Matemática	8	-	8
Ciências Humanas	4	8	-
Total	20	20	20

(*) A área que não for ofertada terá sua carga horária dobrada no 2º ano do curso, pois toda turma deve cumprir a carga horária total de todas as áreas.

4.2.1 A duração mínima da EJA presencial do ensino fundamental anos finais será de 2 (dois) anos e carga horária mínima de 1.600 horas.

4.3 A lotação de professor para o ensino médio da EJA presencial será exclusivamente por áreas do conhecimento, com professor habilitado em uma ou mais disciplinas da área, preferencialmente efetivo, sendo possível ofertar 4 (quatro), 3 (três) ou 2 (duas) áreas por turma, conforme quadro abaixo:

Áreas do Conhecimento	Oferta das 4 Áreas do Conhecimento	Oferta das 3 Áreas do Conhecimento	Oferta das 2 Áreas do Conhecimento
Ciências da Natureza	4	4	-
Ciências Humanas	4	-	8
Matemática	4	4	-
Total	20	20	20

(*) A área que não for ofertada terá carga horária dobrada no 2º ano do curso, pois toda turma deve cumprir a carga horária total de todas as áreas.

4.3.1 A duração da EJA presencial do ensino médio será de 2 (dois) anos e carga horária de 1.600 horas.

5. LOTAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EM PRISÕES

5.1 A lotação de professores para o ensino fundamental anos iniciais será feita com professor licenciado em Pedagogia, ou nível médio na modalidade normal, com carga horária de 27 ou 13 horas semanais de regência e 13 ou 7 horas-atividade por semana. Ressalva-se que em cada turma será lotado somente um professor, considerando que nos estabelecimentos penais só há 04 (quatro) dias de efetivo trabalho com alunos.

5.2 A lotação de professores no ensino fundamental anos finais e no ensino médio será por área do conhecimento, com professor habilitado em uma das disciplinas da área conforme quadro abaixo:

Áreas do Conhecimento	Carga Horária Semanal			
	40 horas		20 horas	
	Regência	Hora Atividade	Regência	Hora Atividade
Linguagens	27	13	13	7
Ciências da Natureza	27	13	13	7
Ciências Humanas	27	13	13	7
Matemática	27	13	13	7

5.3 Cada turma dos estabelecimentos penais ofertará 02 (duas) áreas do conhecimento por ano, as quais terão a mesma carga horária semanal, ficando a cargo de cada Crede a definição de quais áreas serão ofertadas anualmente.

6. LOTAÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Ceja

6.1 Nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – Ceja a lotação deverá ser feita prioritariamente com professores efetivos e carga horária de 40 horas semanais.

6.2 A lotação de professores nos Cejas com matrícula igual ou superior a 1.500 alunos, na modalidade semi-presencial, cadastrados no Sige e monitorada rigorosamente pela Superintendência das Credes/Sefor, considerando a quantidade de alunos e o fluxo de atendimento diário deverá ser feita conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Disciplinas/Setores	Carga Horária
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	1200
	Língua Estrangeira	600
	Arte	400
	Educação Física	200
		600
Ciências Humanas	História	600
	Geografia	600
	Filosofia	400
	Sociologia	400
		400

Área de Conhecimento	Disciplinas/Setores	Carga Horária
Ciências da Natureza	Biologia/Ciências	800
	Física	600
	Química	600
Matemática	Matemática	1200
Serviço de Assessoramento Pedagógico SASP		800
Sala de apoio pedagógico		400
TOTAL		8800

6.3 No Ceja com matrícula inferior a 1.500 alunos, a lotação de professores terá por base a proporcionalidade da carga horária apresentada no quadro acima, considerando a quantidade de alunos e o fluxo de atendimento diário.

7. LOTAÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

7.1 A lotação de professores nas unidades escolares para o atendimento aos alunos público alvo da educação especial será feita mediante parecer prévio da Crede/Sefor.

7.2 Para a Lotação na Educação Especial, o professor deverá ter licenciatura e pós-graduação em uma das áreas da Educação Especial. Nos casos de comprovada inexistência de professores com esta formação, a Crede/Sefor poderá lotar professor com as seguintes formações:

- licenciatura e formação continuada em Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas
- formação em nível médio na modalidade normal mais estudos adicionais em Educação Especial ou curso de formação continuada nesta área, com carga horária mínima de 180 horas.

7.3 A lotação de professores para o Atendimento Educacional Especializado - AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM ocorrerá nas escolas da rede estadual, com carga horária de 40 horas ou 20 horas semanais, conforme a quantidade de alunos a serem atendidos por turno.

7.4 No Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará - CREAEC e nos Núcleos de Atendimento Pedagógico Especializado - NAPE, a lotação do professor deverá observar a relação professor x aluno de, no mínimo, 08 alunos por turno.

7.5 A lotação de professor itinerante ocorrerá na Associação Brasileira de Amiotrofia Espinhal - ABRAME, para atender de 01 (um) a 04 (quatro) alunos em domicílio ou em unidades hospitalares.

7.6 Para a lotação do professor de Libras, será exigida a graduação em Letras - Libras, em curso de licenciatura. Nos casos de comprovada inexistência de professores com esta formação, a Crede/Sefor poderá lotar professor com as seguintes formações:

- curso de graduação ou de nível médio e certificado do Exame Nacional para Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), nos termos do Decreto no 5.626, de 22/12/2005 e da Portaria Normativa MEC nº20, de 07/10/2010;
- curso de graduação ou de nível médio e formação continuada, ofertada pelo CREAEC ou por outra instituição Credenciada junto ao competente órgão normativo do sistema de ensino.

7.7 Para a lotação de tradutor/intérprete de Libras nas escolas da rede estadual com matrícula de alunos surdos, será exigido o bacharelado em Letras-Libras. Comprovada a inexistência de professores com esta formação, a Crede/Sefor poderá lotar professor com as seguintes formações:

- graduação ou nível médio e certificado do Exame Nacional de Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, nos termos do Decreto no 5.626, de 22/12/2005 e da Portaria Normativa MEC nº20, de 07/10/2010;
- curso de graduação ou de nível médio e formação continuada, ofertada pelo CREAEC ou por outra instituição Credenciada junto ao competente órgão normativo do sistema de ensino.

8. LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS INDÍGENAS

8.1 A lotação de professor indígena para as turmas de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e na modalidade da educação de jovens e adultos, deverá ser preferencialmente professor indígena, oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola, e apresentar a seguinte formação:

- habilitação no magistério indígena de nível médio; ou
- Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou
- habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.

8.1.1 A lotação de professores indígenas para a educação infantil ou para o ensino fundamental anos iniciais, terá carga horária semanal de 27 ou 13 horas de regência e 13 ou 7 de horas-atividade.

- Professor I: 13 horas para regência nas disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza) e 07 horas para hora-atividade.

- Professor II: 07 horas para regência do componente curricular Arte, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade, e 03 horas para hora-atividade conforme quadro abaixo:

Área do Conhecimento/Disciplina	Carga Horária/Semana
Língua Portuguesa	5
Matemática	4
Geografia e História	2
Ciências da Natureza	2
Arte, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade	7
TOTAL	20

b) no caso de haver apenas uma turma, analisar com a escola e Crede/SEDUC a forma como se dará a cobertura do tempo de hora-atividade;

8.2 A lotação de professor indígena, efetivo e temporário, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio e estes na modalidade da educação de jovens e adultos, deverá considerar os seguintes requisitos:

- ser preferencialmente professor indígena, oriundo da etnia e comunidade em que está localizada a escola;
 - ser professor preferencialmente habilitado ou cursando formação inicial específica para atuar na Educação Indígena com a Licenciatura Intercultural;
 - ter no mínimo o ensino médio, e cursando a Licenciatura Intercultural ou curso com habilitação nas áreas/disciplinas específicas do conhecimento.
- 8.2.1 A lotação do professor nessa etapa/nível deverá orientar-se de acordo com a organização curricular por disciplinas/áreas do conhecimento, constante no mapa curricular cadastrado no Sige Escola e considerando o número de turmas ofertadas.

9. LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DO CAMPO

9.1 A lotação de professor nas escolas estaduais de ensino médio do campo tanto para o cumprimento da Base Nacional Comum como para a parte diversificada do currículo será atendida por professores efetivos ou temporários, de acordo com a habilitação do professor e as disciplinas constantes no mapa curricular cadastrado no Sige Escola e o número de turmas ofertadas.

10. LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 A carga horária da Educação Profissional é de 5.400 horas, e é composta por três componentes: a) Base nacional comum de 2.620 horas para todos os cursos. A referida carga horária é distribuída, ao longo dos três anos, entre as 13 (treze) disciplinas conforme as especificidades de cada curso; b) Formação profissional com carga horária entre 800 e 1.200 horas, de acordo com cada curso, acrescida do estágio supervisionado que equivale no mínimo a 50% da carga horária teórica, para os cursos do eixo ambiente e saúde, e 25% para os demais cursos; c) Atividades complementares, com carga horária que varia de acordo com a especificidade de cada curso técnico.

10.2 A lotação de professores nas Escolas Estaduais de Educação Profissional -EEEPs para a área de formação geral do ensino médio será feita com professores efetivos ou temporários, de acordo com a habilitação do professor e as disciplinas constantes do mapa curricular cadastrado no Sige Escola e o número de turmas ofertadas. Os professores devem ser lotados em regime de trabalho de 40 horas semanais na mesma escola.

10.3 Para ser lotado nas EEEPs, o professor deverá ter passado por seleção específica para este fim, conforme a Lei Nº15.181, de 28/06/2012, em seu Artigo 3º "O ingresso na equipe docente das EEEPs, nas áreas da base comum e diversificada do ensino médio, dependerá de aprovação em seleção pública simplificada, conforme estabelecido em edital, realizada pela SEDUC, através das Crede/Sefor ou ainda diretamente pelas EEEPs, da qual poderão participar professores efetivos, em estágio probatório ou não, e professores contratados como temporários, nos termos de Lei Complementar (NR)."

10.4 É necessária a assinatura do termo de adesão do profissional à filosofia da escola, antes do processo de lotação.

10.5 O quantitativo de professores das disciplinas da base nacional comum, em sala de aula, obedecerá a um limite de acordo com o número de turmas em funcionamento em cada EEEPs, conforme quadro abaixo:

Número de turmas	Nº professores em sala de aula
4 e 5 turmas	12 professores
6 turmas	13 professores
7 e 8 turmas	14 professores
9 turmas	15 professores
10 turmas	16 professores
11 turmas	18 professores
12 turmas	19 professores

10.6 A distribuição dos professores nas disciplinas da base nacional comum deverá ser feita de acordo com a configuração das turmas/cursos ofertados.

10.7 A carga horária relativa aos componentes curriculares das Atividades Complementares deve ser distribuída, preferencialmente, entre os professores que têm menor carga horária nas disciplinas da base nacional comum.

10.8 No caso dos componentes curriculares: Projeto de Vida; Temáticas, Práticas e Vivências; Mundo do Trabalho; devem ser lotados, preferencialmente, os professores que participaram das formações oferecidas pela SEDUC em parceria com outras instituições.

10.9 A lotação de professor no Laboratório Didático de Ciências poderá ser feita com professor efetivo ou temporário, habilitado em nível superior nas disciplinas: Matemática, Física, Química ou Biologia. A carga horária do professor lotado nesse ambiente será de 40 horas semanais.

10.10 A função Professor Coordenador de Área – PCA não se aplica às EEEPs.

10.11 O processo de lotação dos professores da formação geral das EEEPs será organizado por cada Crede/Sefor, orientado pela Coordenadoria de Educação Profissional - COEDP da SEDUC.

11. LOTAÇÃO DE PROFESSORES COORDENADORES

11.1 A lotação do Professor Coordenador de Ensino, antigo Supervisor de Ensino será feita, exclusivamente, em atividades relacionadas à coordenação pedagógica no âmbito escolar.

11.2 A lotação de professor na função de Professor Coordenador de Área – PCA é autorizada observando o que é previsto no item 3.3 deste anexo e conforme os critérios que se seguem: a) O PCA deve ter 40 horas na mesma unidade escolar com metade de sua lotação em efetiva regência de classe, poderá ser efetivo ou temporário, habilitado em nível superior tendo por referência as seguintes áreas:

1) Linguagens e Códigos; 2) Ciências da Natureza e Matemática; 3) Ciências Humanas; b) Para as escolas com matrícula até 1.800 alunos, fica disponibilizada uma carga horária máxima de 60 horas semanais para lotação de PCA, 20 para cada área, preferencialmente com um único professor por área. Diante da impossibilidade de um único professor por área, poderá a carga horária de uma área ser dividida com até dois professores; c) Escolas com matrícula entre 1.801 e 2.200 alunos terá a disponibilidade de 120 horas semanais e aquelas com matrícula superior a 2.200 alunos com 180 horas semanais para lotação de PCA; d) No caso das escolas com matrícula inferior a 500 alunos com funcionamento em dois turnos, a necessidade desta lotação será definida pela Crede/Sefor; e) Considerando que, a partir de 1.200 alunos as escolas têm igualmente três Coordenadores Escolares, será permitida uma lotação diferenciada de PCA, nos casos, em que a escola tiver mais de três Coordenadores Escolares por ter extensão de matrícula, e a necessidade desta lotação será definida pela Crede/Sefor.

11.3 Para a escola em que está implantado o Programa Mais Educação será permitida a lotação de um professor coordenador do Programa com 20 horas semanais. Esta lotação será realizada com professor efetivo que possua licenciatura plena em Pedagogia, com estágio probatório concluído. Na inexistência desse, será permitida a lotação de professor efetivo ou temporário de outra habilitação, desde que não comprometa a lotação em sala de aula.

11.3.1 O Professor Coordenador do Programa Mais Educação poderá ser lotado, excepcionalmente, com 40 horas semanais, conforme a extensão das atividades do Programa cuja necessidade será definida pela Crede/Sefor.

11.4 Será autorizada a lotação de até 20 horas de Professor Coordenador para as extensões de matrícula em que não há Coordenador Escolar disponível para o acompanhamento, mediante autorização da Crede/Sefor, sendo obrigatória metade de sua lotação em efetiva regência de classe.

11.5 Para as escolas indígenas com matrícula abaixo de 100 (cem) alunos será autorizada a lotação de um Professor Coordenador com 40 horas semanais.

12. LOTAÇÃO DE PROFESSORES EM LABORATÓRIOS

12.1 A lotação de professor para assumir a Coordenação do Laboratório Didático de Ciências poderá ser feita com professor efetivo ou

temporário, habilitado em nível superior (em Matemática, Biologia, Química ou Física), em regime de trabalho de 40 ou 20 horas semanais, sendo obrigatória metade de sua lotação em efetiva regência de classe e lotado na mesma unidade escolar, observando também o que é previsto no item 3.3 deste anexo.

12.2 Cada unidade escolar com Laboratório Didático de Ciências multidisciplinar tem a disponibilidade máxima de 20 horas semanais por turno em que funcionem turmas de ensino médio ou das séries finais do ensino fundamental e com lotação na mesma unidade escolar em que exercerá a referida função. Caso haja laboratório em extensão de matrícula, a necessidade desta lotação será definida pela Crede/Sefor.

12.3 Para as escolas com Laboratório Didático de Ciências disciplinar, serão disponibilizadas no máximo 120 horas.

12.4 A lotação de Professor no Laboratório Educacional de Informática – LEI deve ser feita com professor efetivo, com estágio probatório concluído, ou temporário, preferencialmente com Licenciatura, com nível superior concluído ou em fase de conclusão (50% dos créditos) e conhecimento específico na área de Informática Básica e/ou Informática Educativa, comprovado através de Curriculum Vitae, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a, em conformidade com o que é previsto no item 3.3 deste anexo.

12.5 A unidade escolar com 1 (um) LEI terá disponível o máximo de 20 horas por turno para a lotação de professor.

12.6 A lotação de professores nas unidades com mais de 1 (um) LEI será definida pela Crede/Sefor, observando as especificidades de cada escola, tendo como limite máximo 120 horas semanais.

12.7 A lotação de professor no LEI e em Laboratórios Didáticos de Ciências deve ser feita mediante autorização da Crede/Sefor.

13. LOTAÇÃO NO CENTRO DE MULTIMEIOS

13.1 A lotação de professor no Centro de Multimeios deve obedecer ao critério de 1 (um) professor efetivo por Escola, com estágio probatório concluído, para assumir a função de regente. Este professor regente deve ser lotado em regime de trabalho de 40 horas semanais, com formação inicial em Biblioteconomia ou Pedagogia, observando o que é previsto no item 3.3 deste anexo.

13.1.1 Após análise e posicionamento da Crede/Sefor, sob a justificativa de manter o adequado funcionamento do Centro de Multimeios, é possível a lotação de 2 (dois) professores regentes em regime de trabalho de 20 horas semanais, respeitando as orientações no item anterior sobre formação inicial e o que é previsto no item 3.3 deste anexo.

13.2 No caso de inexistência desses profissionais poderá ser lotado um professor com outra formação, com estágio probatório concluído, da área de linguagens e códigos, preferencialmente com formação em Letras observando o que é previsto no item 3.3 deste anexo.

13.3 A lotação de professor na função de apoio dos Centros de Multimeios, observando o que é previsto no item 3.3 deste anexo, só será permitida quando ocorrer as seguintes situações: a) Professor que esteja com função readaptada (a partir de laudo médico expedido pelo ISSEC); b) Professor Iniciante (3º e 4º Normal) e Pedagogo, caso não possam atuar nas disciplinas do ensino fundamental e médio por não possuírem a habilitação exigida; c) Auxiliar de biblioteca efetivo; d) Na inexistência de pessoal nas situações acima mencionadas, será permitida a lotação de professor efetivo, com estágio probatório concluído, desde que não traga prejuízo para a lotação em sala de aula.

13.4 A carga horária total do Apoio de Centros de Multimeios não poderá ultrapassar 120 horas semanais para as escolas tipificadas em nível "A"; 80 horas semanais para as tipificadas em nível "B"; e 40 horas semanais para as tipificadas em nível "C", e deve ser distribuída em todos os turnos de funcionamento da escola.

13.5 É permitido o remanejamento de professor de apoio para outras Unidades Escolares para que seja cumprida a carga horária estipulada no item anterior.

13.6 É vedada a ampliação temporária da carga horária de trabalho do professor para a lotação nos Centros de Multimeios.

13.7 Na inexistência de professor efetivo para assumir a regência e/ou apoio do Centro de Multimeios, excepcionalmente será permitida a lotação de professor temporário, mediante autorização da Crede/Sefor.

14. LOTAÇÃO DE PROFESSOR DIRETOR DE TURMA

14.1 A lotação de professores para o Projeto Professor Diretor de Turma – PPDT será disponibilizada para todas as EEEPs e para as escolas que fizerem adesão ao Projeto. Nesse caso, de acordo com a definição e planejamento da escola, em conformidade com a Crede/Sefor, será autorizada a lotação de Professor Diretor de Turma para turmas de 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio e para turmas de 9º ano, somente nas escolas que não têm matrícula de ensino médio. Em ambos os casos, a escola deverá priorizar a lotação de um Professor Diretor de Turma em uma única turma. Quando, em último caso, a referida lotação

não for possível, ele poderá ser lotado em, no máximo, duas turmas, desde que em turnos diferentes. É fundamental que o Professor Diretor de Turma seja, sempre que possível, um professor com lotação concentrada numa única escola e, preferencialmente, em um turno para 20 horas e dois turnos para 40 horas semanais. Esta lotação deve estar em conformidade com o que é previsto no item 3.3 deste anexo.

14.2 A Coordenação do Projeto Professor Diretor de Turma será feita por um dos coordenadores da escola, o qual contará com o apoio dos demais membros do núcleo gestor na realização das atividades concernentes ao Projeto.

14.3. A escola, no seu planejamento, poderá optar pela implementação do Projeto nas três séries do Ensino Médio ou em parte delas, da mesma forma, em todas as turmas de cada série ou em parte delas. Para a implementação do Projeto, a escola deve considerar que não pode haver prejuízo para a lotação de professor em sala de aula.

14.3.1 Nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, a implementação do Projeto dar-se-á em todas as turmas nas três séries do Ensino Médio

14.4. O Professor Diretor de Turma poderá ser efetivo ou temporário, com 20 ou 40 horas semanais de exercício da docência. Destas, cinco horas semanais serão para desenvolver as tarefas de Professor Diretor de Turma, sendo 1 (uma) para a Área Curricular Transversal Formação para a Cidadania e 4 (quatro) horas para as atividades de Construção, Organização e Análise de Dossiê, Estudo Orientado, Atendimento a Pais/Responsáveis e Alunos.

14.5. A inclusão da Área Curricular Transversal Formação para a Cidadania no mapa curricular de cada série em que for implementado o Projeto será feita mediante organização realizada pela escola, em conformidade com a Crede/Sefor.

14.6 O Professor Diretor de Turma deverá ser, obrigatoriamente, um professor da turma, ou seja, ministrante de uma disciplina do currículo, além da Área Curricular Transversal Formação para a Cidadania, e deverá ser lotado por adesão ao Projeto, mediante consciência das tarefas que lhe caberão desenvolver.

14.6.1 Nas escolas que adotam a organização semestral dos componentes curriculares recomenda-se que o professor Diretor de Turma leccione disciplinas presentes nos dois semestres, de modo a garantir o acompanhamento eficaz da turma

14.7 É de fundamental importância que a escola procure garantir a permanência do Professor Diretor de Turma no acompanhamento à sua turma, ao longo das três séries do Ensino Médio, como requisito imprescindível à construção do vínculo do aluno com a escola, à redução do abandono escolar e ao seu sucesso nas aprendizagens.

15. REGISTRO DE CARÊNCIAS

15.1 Compete à Unidade Escolar informar à Crede/Sefor, através do Sige Escola, via web, a ocorrência de carências de professores para serem preenchidas de acordo com critérios preestabelecidos.

16. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA CURRICULAR

16.1 A organização da oferta curricular conforme o nível e modalidade de ensino será feita em conformidade com a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

16.2 O mapa curricular de cada nível e modalidade de ensino a ser ofertado nas escolas estaduais será disponibilizado no Sige Escola.

16.3 A carga horária semanal do ensino fundamental será de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e de 4 (quatro) horas diárias.

16.4 No ensino fundamental, tomando como marco as disciplinas de oferta obrigatória, temos: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira (a partir do 6º ano) e Educação Física. A carga horária mínima de cada disciplina constará no mapa curricular do Sige Escola.

16.5 A carga horária anual para cada uma das séries do ensino médio regular, fica definida, para o turno diurno, no mínimo em 1.000 (hum mil) horas-aulas para 200 (duzentos) dias letivos, importando em 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais com 5 (cinco) horas-aulas diárias.

16.6 Para o ensino médio noturno, a carga horária deverá ser de 800 (oitocentas) horas para 200 (duzentos) dias letivos, sendo 20 (vinte) horas-aulas semanais com 4 (quatro) horas-aulas diárias.

16.7 No ensino médio regular, são estas as disciplinas de oferta obrigatória: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Arte, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia e Sociologia. A carga horária mínima de cada disciplina constará no mapa curricular do Sige Escola.

16.7.1 Nas escolas que adotam a organização semestral dos componentes curriculares, a lotação dos professores será realizada a cada início de semestre letivo da escola.

16.7.2 As escolas que aderirem à Reorganização do Ensino Médio Noturno terão organização semestral dos componentes curriculares e a inclusão da disciplina de Formação para o Trabalho.

16.7.3 As escolas que estão desenvolvendo a Reorganização Curricular do Ensino Médio Diurno incluirão no Mapa de Disciplinas o Núcleo Trabalho, Pesquisa e demais Práticas Sociais, com 4 (quatro) horas semanais, e 1 (uma) hora para TIC, a ser ministrada pelo Professor Coordenador do Laboratório de Informática.

16.8 Qualquer ampliação de carga horária, no ensino fundamental e no ensino médio nas escolas de ensino regular, mediante as condições da escola, somente será possível após análise e autorização da Crede ou Sefor.

16.9 Nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, a oferta de ensino médio integrado à Educação Profissional se efetivará através de uma jornada em tempo integral. A carga horária semanal é de 45 (quarenta e cinco) horas-aulas, distribuídas em 9 (nove) tempos de aulas diárias.

16.10 Nas unidades escolares em que são ofertadas aulas de laboratório na área de Ciências da Natureza, fica destinado, no máximo, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina desta área para essas aulas.

17. CALENDÁRIO DA LOTAÇÃO 2014

17.1 O processo de lotação para o ano de 2014 ocorrerá nos meses de janeiro e fevereiro e, excepcionalmente, em março, conforme especificidades de alguma Crede/Sefor.

17.2 O calendário de referência será publicado no site da SEDUC www.seduc.ce.gov.br.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de nº133396258/SPU e com fundamento no art.27 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei 13.092; de 08 de janeiro 2001, RESOLVE declarar **APROVADOS na Avaliação Especial de Desempenho Ordinária**, para fins do Estágio Probatório é confirmação nos Cargos Efetivos de Professor Classe Pleno I, pertencentes a Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Ordem	Matrícula	Nome	D.O. Nomeação	A partir
1	22100147868718	HYLO LEAL PEREIRA	13/09/2010	01/10/2013
2	22100147941016	LORENA DA SILVA RODRIGUES	13/09/2010	15/11/2013
3	22100148012213	ILMA MONTEIRO DE FARIAS	13/09/2010	01/10/2013
4	22100148078419	RAFAEL DO NASCIMENTO TOME RIBEIRO	13/09/2010	01/10/2013
5	22100148073816	ANTONIO FURTADO LANDIM NETO	13/09/2010	01/10/2013
6	22100147902614	CARLOS SEGUNDO SALES DE OLIVEIRA	13/09/2010	01/10/2013
7	22100147953219	LEO EDUARDO DE LIMA MOREIRA	13/09/2010	01/10/2013
8	22100147920418	IDELSON DE ALMEIDA PAIVA JUNIOR	13/09/2010	01/10/2013
9	22100147929415	JAILENE DE ARAUJO MENEZES	13/09/2010	01/10/2013
10	22100147973813	FRANCISCA ERIK LARISSA NOGUEIRA LIMA	13/09/2010	01/10/2013
11	22100148069118	JOSE ALVES FERREIRA NETO	13/09/2010	01/10/2013
12	22100148143911	MARIO PACHECO MIRANDA FILHO	13/09/2010	01/10/2013
13	2210014803201X	VIVIAN SILVA RODRIGUES	13/09/2010	03/10/2013

Ordem	Matrícula	Nome	D.O. Nomeação	A partir
14	22100148000010	JOAO LUCIO DE ALENCAR NETO	13/09/2010	04/10/2013
15	22100147883814	WELLINGTON VANCINI	13/09/2010	10/10/2013
16	2210014802131X	VITOR HUGO BONFIM LACERDA	13/09/2010	05/10/2013
17	22100147911311	PEDRO ANDRE BRAGA DE OLIVEIRA PINHEIRO VERAS	13/09/2010	01/10/2013
18	22100147968917	RONIVALDO VIEIRA LIMA	13/09/2010	01/10/2013
19	22100147927218	LUCIANO DIOGENES MORAIS CARVALHO	13/09/2010	03/10/2013
20	22100148088813	DEAN DIAS DE ALMEIDA	13/09/2010	16/10/2013
21	22100147972019	EMANOEL DA COSTA SILVA	13/09/2010	01/10/2013

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2013/
PROCESSO Nº13728105-6**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2013;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO;
III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº045/2013, publicado no D.O.E de 01.03.2013, de acordo com o Processo nº13728105-6, datado em 01.11.2013.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços ao Contrato e prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual**, que tem por objetivo contratação, POR LOTE, de empresa para CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA LOTE I (CONJUNTO CEARÁ) NO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificadas no ANEXO C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07 de novembro de 2013 até 04 de fevereiro 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 25 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 09 de dezembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13794547-7/2013/ASJUR 100
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA CNPJ Nº00.118.783/0066-58 FORTALEZA/CE SEFOR CONTRATADA: **MACEDO E VIEIRA TRANSPORTES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, neste ato representada pelo Sr. Délio Macedo Vieira. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA**, na EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Carta Convite Nº02/2013 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$19.779,48 (Dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta da FONTE 10 - FECOP. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Edinardo de Sousa Lima - CONTRATANTE, Délio Macedo Vieira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Auta Maria Correia Calisto, 02 - Emilia Santiago Nojasa. Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº002, de 10 de dezembro de 2013.

INCLUI O §4º AO ARTIGO 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, A QUAL ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENTE AOS PERÍODOS CORRESPONDENTES DE 2011, 2012 E 2013 DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL MAG DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art.93, da Constituição Estadual, e conforme dispõe a Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações contidas nas Leis nº12.416 de 17 de março de 1995 e nº12.503 de 31 de outubro de 1995, bem como o Decreto nº28.304 de 30 de junho de 2006 e CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos operacionais para a Progressão Horizontal, referente aos anos 2011, 2012 e 2013 dos Profissionais do Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica; RESOLVE:

Art.1º - Inclui o §4º ao Artigo 19 da Instrução Normativa SEDUC Nº001, de 06 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

...

“§4º Quando o servidor do Grupo MAG se encontrar lotado em unidade escolar que não tenha resultados de SPAECE e ENEM correspondentes aos anos de 2011 e/ou 2012, a nota referente ao resultado escolar será o resultado regional da respectiva CREDE ou SEFOR que se encontrar subordinada a escola.” (NR)

Art.2º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº5561060/2013

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, KELE CRISTINA BEZERRA, matrícula nº98200161178317, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 29/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 105 e 106, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº5561060/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº5738415/2013

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **GENILSON LOPES**

BEZERRA, matrícula nº98200160016917, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2012, páginas 117 e 118, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº5738415/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5826918/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **THAISA FERREIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº98200160597510, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 153 e 154, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº5826918/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5826969/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **RAIMUNDO BRITO NETO**, matrícula nº98200159636715, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, página 114, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº5826969/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5873452/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **GABRIEL DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº98200161179712, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2012, páginas 105 e 106, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº5873452/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5927749/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **DANIELA ARAUJO SOARES**, matrícula nº98200161180818, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 105 e 106, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº5927749/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5935610/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **FRANCISCO SEVERINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200160599017, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 153 e 154, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº5935610/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6043585/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **CARLOS ANDRE PINHEIRO**, matrícula nº98200159781618, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 27/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 196 e 197, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº6043585/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº6088163/2013

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **JOSÉ DIONISIO GAOÇALVES FREIRES**, matrícula nº98200159860313, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, páginas 70 e 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6088163/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº6186769/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **FRANCISCA CARLIVANIA PINHEIRO**, matrícula nº98200160354111, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/05/2013, página 24, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº6186769/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº6204180/3013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ELIVELTON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº98200159861417, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, páginas 70 e 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6204180/3013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº6267114/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FRANCISCA GILMARA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº98200162107219, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado

entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/06/2013, página 110, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6267114/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº6346243/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **KATIUCIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº98200160855013, com carga horária mensal de trabalho de 125h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/09/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/04/2013, página 70, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº6346243/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº6352545/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **TEREZA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº98200162106816, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/09/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/06/2013, página 110, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6352545/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº6417256/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **MARIA ROBERTA QUEIROZ PEQUENO**, matrícula nº98200161783016, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/09/2013, página 40, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº6417256/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6422497/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAIPUOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **NATANAEL PINHEIRO BARROSO**, matrícula nº98200160767319, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, página 46, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAIPUOCA/CE, exarada no processo nº6422497/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6426379/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAIPUOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **EDIVANDO TOME REBOUÇAS**, matrícula nº98200159371819, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, página 48, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAIPUOCA/CE, exarada no processo nº6426379/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº12552391-2/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **AYRTON SENNA FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº98200160675414, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 73 e 74, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº12552391-2/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº12552393-9/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **AYRTON SENNA FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº98200160298114, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2013,

em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/06/2013, página 61, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº12552393-9/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº12670094-0/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **FRANCISCO EDUARDO BARBOSA NUNES**, matrícula nº98200160017115, com carga horária mensal de trabalho de 180h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, páginas 117 e 118, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº12670094-0/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº12825532-3/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **DARIO FELIPE DE MELO**, matrícula nº98200160014515, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, página 119, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº12825532-3/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13078316-1/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **MARIA EDHE VIEIRA LIMA**, matrícula nº98200161141618, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 15/05/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 107 e 108, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº13078316-1/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13078319-6/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **NARA IURY SILVA**, matrícula nº98200161177116, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2013, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 105 e 106, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº13078319-6/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13078468-0/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **NARA IURY SILVA**, matrícula nº98200160597618, com carga horária mensal de trabalho de 5h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2013, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2013, páginas 153 e 154, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº13078468-0/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13078707-8/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **KEMILI PINHEIRO RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula nº98200160593914, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/06/2013, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/05/2013, página 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU/CE, exarada no processo nº13078707-8/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13116648-4/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **PAULO FILHO DE CARVALHO**, matrícula nº98200159914715, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2013, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas

192 e 194, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº13116648-4/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13116654-9/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **MACIEL NASCIMENTO DE ARAUJO**, matrícula nº98200159551116, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, página 187, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº13116654-9/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13116692-1/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **AYRTON SENNA FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº98200162094117, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2013, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/06/2013, página 150, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº13116692-1/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13116836-3/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **FRANCISCA BENTA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº98200159815415, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2013, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 194 e 195, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº13116836-3/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13116872-0/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **MARIA HELOILMA CARNEIRO CAVALCANTE PRUDÊNCIO**, matrícula nº98200159779516, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 196 e 197, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº13116872-0/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13116878-9/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **LEANDRO PAZ DA COSTA**, matrícula nº98200159915215, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 192 e 194, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº13116878-9/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13332662-4/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **CRISTIANO MELO MACIEL**, matrícula nº22100111775810, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/1998, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/06/1997, página 09, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº13332662-4/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº136186823/2013**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **FRANCISCA CARLIVANIA PINHEIRO**, matrícula nº98200159815318, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 194 e 195, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº136186823/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2011 - IG
803638**

I - ESPÉCIE: 6º Aditivo ao Contrato nº007/2011; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luís nº807, 12º andar, bairro Meireles, CEP 60.160-230; IV - CONTRATADA: **STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Amaral, 400 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº13025469-0; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato nº007/2011** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de dezembro de 2013, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual.; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.002.176,52 (um milhão, dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza, 29 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário Especial da Copa 2014 e José Albani Linhares Leitão - Representante da Star Service Terceirização Ltda.

Luiz Xavier de Oliveira Filho
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2013 - IG803683

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2013; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 - CASTELÃO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V - ENDEREÇO: RUA DR. LAURO VIEIRA CHAVES, nº1030 – VILA UNIÃO, FORTALEZA – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b” e §1º do mesmo dispositivo da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº13725264-1.; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **alteração do valor inicial atualizado do contrato correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)**, passando o valor inicial do contrato de R\$33.233,69 (trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$41.542,11 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos).; IX - VALOR GLOBAL: O valor do acréscimo será de R\$8.308,42 (oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto.; X - DA VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte, André Macedo Facó - Diretor Presidente, José Alberto de Albuquerque Júnior - Diretor de Gestão Empresarial E Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor Comercial.

Juliana Moraes Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930076478, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.152, inciso II e 156, §1º, inciso e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE MARES SANTANA DE SENA**, CPF 00295485353, ocupante do cargo de FISCAL DO TESOUREO ESTADUAL, nível/referência E4, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00693316, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 100,00%, a partir de 17/03/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento F4- Lei 12.582/96	2.097,11
Progressão Horizontal (35%) - art.43, §1º da Lei nº9.826/74	733,99
Produtividade - Lei nº12.582/96, arts.34,35 e 47	838,84
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86	250,32
Total	3.920,26

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032044917, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, ao servidor, **ROBERTO SALES FARIA**, CPF 02335166387, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOUREO ESTADUAL, classe E, nível/referência E5, Grupo Ocupacional de Tributação e Arrecadação Fazendária - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03791815, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe E/Referência E5 – Lei nº13.333/2003	3.002,39
Progressão Horizontal (20%) - art.43 da Lei nº9.826/1974	600,48
Vantagem Pessoal da Lei 11.847/1991	167,67
Produtividade - arts.34, 35 e 47 da Lei nº12.582/96	1.200,96
Total	4.971,50

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/10/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/10/2007, que concedeu aposentadoria à **ROBERTO SALES FARIA**, matrícula nº03791815.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2013.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930046781, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOAO DE QUEIROZ TELES**, CPF 00298506300, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOUREO ESTADUAL, classe F, nível/referência F2, Grupo Ocupacional de Tributação e Arrecadação Fazendária - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00705012, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe F/Referência F2 – Lei nº12.582/96	2.497,03
Progressão Horizontal (55%) - art.43 da Lei nº9.826/74	1.373,37
Vantagem Pessoal - Lei 11.171/86	593,35
Produtividade - arts.34, 35 e 47 da Lei nº12.582/96	998,81
Total	5.462,56

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/07/1998 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/08/1998, que concedeu aposentadoria à **JOAO DE QUEIROZ TELES**, matrícula nº00705012.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº930076478, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 29/04/1998 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/05/1998, que concedeu **aposentadoria** à **JOSE MARES SANTANA DE SENA**, matrícula nº00693316.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº630/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor **JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 006157.1.4, lotado na Coordenadoria da Execução Tributária - COREX, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 4 e 5 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar visita técnica nas novas instalações da Célula de Execução

da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$23,13 (vinte e três reais e treze centavos), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 784/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **prorrogar os efeitos da Portaria nº585/2013**, de 20.08.2013, publicada no D.O. de 03.09.2013, que instituiu a comissão responsável para analisar os procedimentos internos na Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba, com objetivo de implementar boas práticas administrativas visando a melhoria dos controles internos para uma maior eficiência na arrecadação, em consonância com o Planejamento Estratégico de 2011 a 2014, por mais 60 dias, de 26.11.2013 a 24.01.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº800/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: **designar** os **ESTAGIARIOS** MATHEUS DE SOUSA MENDES, para a Célula de Perícias e Deligências, THIAGO DE SOUSA RODRIGUES, para a Célula de Recursos Logísticos, ALAN DA SILVA ARAÚJO, para o Posto Fiscal Aeroporto. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº833/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **CESSAR** a partir de 01.11.2013, os **efeitos da Portaria nº860/2010**, de 05.11.2010, publicada no D.O.E de 18.11.2010, que designou o servidor **EDILSON LEITÃO LIMA JÚNIOR**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº103533-1-9, para o Posto Fiscal de Penaforte e designá-lo para o Posto Fiscal de Mata Fresca, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 50% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009 e gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº839/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** **LINEU JUCÁ MARTINS**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº053934-1-8, MICHELLE CAMPOS MARTINS, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência B, matrícula nº069952-1-7, MARIA ELOINA ALVES GOMES, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº007192-1-8, para comporem uma Comissão com a finalidade de realizar o inventário patrimonial da Secretaria da Fazenda, com vigência de 01/11/2013 a 31/12/2013. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº840/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **JURACY BRAGA SOARES JÚNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104291-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a Florianópolis/SC nos dias 05/12/2012 a 06/12/2012, a fim de participar da Assembléia Geral Ordinária do Conselho Deliberativo da FEBRAFITE e Reunião dos Planos de Saúde do Fisco Estadual Brasileiro, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº841/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **STÉLIO GIRÃO ABREU**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº038072-1-5, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a Florianópolis/SC nos dias 04/12/2013 a 06/12/2013, a fim de participar da Assembléia Geral Ordinária do Conselho Deliberativo da FEBRAFITE e Reunião dos Planos de Saúde do Fisco Estadual Brasileiro, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº843/2013 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 31.351/2013, de 27.11.2013, que alterou o Decreto 27.439/2004, de 03.05.2004, que regulamenta a Lei nº13.439, de 16.01.2004, que instituiu o Prêmio por Desempenho Fiscal – PDF – RESOLVE **designar** os **SERVIDORES** responsáveis pelo tratamento dos dados fiscais dos setores econômicos e pelo planejamento das ações de fiscalização e monitoramento fiscal.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	CARLOS MARLEY DE SOUZA	037921-1-0
02	JOSÉ AGUILBERTO SILVEIRA GOMES JÚNIOR	007441-1-5
03	MARIA KELIANE PEREIRA VIEIRA	103969-1-3
04	RICARDO LIMA DE AGUIAR	096164-1-1
05	ADRIANO FOGAÇO D'ELBOUX	497769-1-8
06	ALEXANDRE FONTE DE MESQUITA	497790-1-1
07	CLARISSA CAVALCANTE BARROSO	497711-1-8
08	CLÁUDIO REGIS SILVA BARBOSA	099592-1-1
09	DENISE DE ANDRADE MOURA	497713-1-2
10	FABIANO MOREIRA RAMOS	100608-1-8
11	JURANDIR MOREIRA DE MATOS	038182-1-7
12	MÁRCIA PEDROSA CAVALCANTE BARBOSA	038782-1-X

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADODO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº851/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº749/2013**, de 23.10.2013, publicada no D.O.E. de 01.11.2013, que designou o servidor **FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA JÚNIOR**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 3ª Classe, Referência E, matrícula nº100604-1-9, para o Posto Fiscal de Chaval. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº105/2013

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art. 165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº13184480-6 encontra-se compatível

com o disposto nos arts. 163 e 164 do RICMS, RESOLVE **EXPEDIR** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à gráfica abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TIPOGRAFIA GLOBO LTDA	06.103.358-8

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 10 de dezembro de 2013 até 09 de dezembro de 2014, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 10 de dezembro de 2013.

José Raimundo Morais Vilar

COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº17/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT CANINDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT CANINDE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº22 e 23/2013 (publicado no D.O.E. de 18/11/2013; 22/11/2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.898395-6	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO - EPP
02	06.616521-0	J. A. M. LIMA FILHO INFORMATICA
03	06.625814-6	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA BARROS IMAGEM
04	06.684615-3	JOSE PATRICIO MELO MS - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Canindé, 05 de dezembro de 2013.

Antonio Jose Ribeiro da Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº32/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº71 a 73/2013 (publicado no D.O.E. de 31 de Outubro 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº32/2013, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)71 A 73 /2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064165582	MARTA MARIA DE MELO FROTA FERNABDES ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
02	069135282	K VERONICA P CASTELO BRANCO EPP
03	069949492	MONTESE MOTOS & MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA
04	063852152	FLOR D AREIA CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA ME
05	064091015	J DE S OLIVEIRA
06	064218198	FIO FIO - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES FEMININAS LTDA
07	065611500	IVAN ARAUJO DO NASCIMENTO ME
08	065687779	CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCE
09	065871340	RONNEY CAVALCANTE BRAGA
10	065942884	TCL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA LTDA ME
11	066246288	I C MENDES ME
12	066640342	M V CORREIA ME
13	066696291	ARNALDO DIAS DE SOUZA ME
14	066718350	W L COMÉRCIO DE MOTOS LTDA ME
15	066732816	J B DO NASCIMENTO TRANSPORTES
16	066854660	PLASTCENTER COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME
17	066889987	G G INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA
18	068136978	ATEL TELEFONIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
19	068628250	DISEL RACOES LTDA
20	068872496	ALUFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQ DE ALUMINIO
21	069408203	V MODAS COMERCIAL LTDA
22	069753598	ANTONIO EDEN PINHEIRO DE BARROS MICROEMPRESA
23	062677241	CEARÁ REFRIGERACOES LTDA
24	062893645	LYRA & ATTILA INFORMATICA LTDA
25	062943197	EDNA MARIA RODRIGUES DA SILVA
26	062987780	A MELO DOS SANTOS - EPP
27	063171376	M Z B DE LIMA MICROEMPRESA
28	063561760	KG COMERCIO E COMBUSTIVEIS LTDA
29	063665450	A L B DA SILVA VESTUARIO ME
30	063676290	AUTO PECAS ELETRICAS EXTREMO LTDA
31	063699796	ANTONIO GOMES FERNANDES ME
32	063777363	FLOR D AREIA CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA ME
33	065087810	DALILU INDUSTRIA DE ALIMNTOS LTDA ME
34	069100802	EDILSON ESTEVAM LOPES ME
35	069811474	ANTONIO MARCONDES NASCIMENTO DA COSTA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº33/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº74 e 76/2013 (publicado no D.O.E. de 08 de Novembro 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº33/2013,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)74 E 76/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062049593	A. R. DISTRIBUIDORA JUNDIAI LTDA
02	062966707	ROSANGELA SOBREIRA DANTAS MICROEMPRESA
03	063184028	COMERCIAL LIAN LTDA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	063197030	R M C PAIVA ME
05	063604361	WAGNER ARAUJO PORTO FILHO ME
06	063664925	AGAMENON MATOS CAVALCANTE ME
07	063713047	HANGAR COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA ME
08	063828588	PAULA CHIAVO CARDOSO MENEZES PRODUTOS ODONTOLOGI
09	066655340	T H COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES MASCULINA
10	060293993	GLADSTONE SILVA OLIVEIRA - MICROEMPRESA
11	061964026	M S BEZERRA BELISARIO
12	062046098	IRENE EDUARDO DOURADO ME
13	062139487	EUSTAQUIO DIAS PEREIRA ME
14	062166735	JP-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
15	062701797	N M CABRAL PASSOS - EPP
16	062725734	FRANCISCO BASILIO DA CUNHA FILHO MICROEMPRESA
17	063170736	ANGELITA OLIVEIRA DA SILVA ME
18	063595958	F. SERGIO MACIEL ME
19	063603837	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES MANALLU LTDA ME
20	063607425	CLAUDENIA DA SILVA RODRIGUES ME
21	063624044	LANCHONETE KI SABOR LTDA
22	063683393	EDILEUZA DAS CHAGAS SALES DA SILVA ME
23	063705370	NARA CAVALCANTE RIBEIRO ME
24	063787326	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUÇÃO
25	063836963	MARIA J FREITAS CHAGAS PAPELARIA ME
26	063958970	JOSÉ VALDENIR VASCONCELOS
27	066112656	PAULO CESAR DE LIMA FERREIRA ME
28	068549989	AGRO INDUSTRIA TRIANGULO S/A

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº135/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº405, 406, 407/2013 (publicado no D.O.E. de 21 de novembro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	062785796	R XIMENES JOIAS LTDA
002	063701219	ROBERTO CESAR LIMA GOMES
003	063838257	CELIA MARA MONTEIRO ME
004	064161870	VANDA BARBOSA SANTIAGO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2013

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus

dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT CANINDE, em Caninde, 05 de dezembro de 2013.

Antonio Jose Ribeiro da Silva

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº26/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.272437-1	SIMONE PEREIRA DE SOUSA - ME
02	06.370842-6	MARIA GORETH JACINTO ARAUJO ME
03	06.558581-0	RACOES NUTRICIONAIS LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0063/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21,INST.NORMATIVA N.33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 05 de dezembro de 2013.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº063/2013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.282229-2	RITA SILVA DE FREITAS
02	06.382102-8	IRRIGA NORTH SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA ME
03	06.400743-0	F DOMINGUES DE SOUSA NETO PESCA - ME
04	06.406279-1	FRANCISCA KAROLINY S LEORNE
05	06.575482-4	ANDREANE VASCONCELOS SILVA
06	06.672009-5	C. CLAUBERG DE SOUSA MERCEARIA MS
07	06.674309-5	MANUEL FREDNEY RIOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0064/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21,INST.NORMATIVA N.33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 05 de dezembro de 2013.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0067/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.575509-0	FORMIGUEIRO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME
02	06.693300-5	VASCONCELOS CORDEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0065/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21,INST.NORMATIVA N.33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 06 de dezembro de 2013.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0065/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.567295-0	J DE S CARDOSO ME
02	06.575973-7	F EDILSON FELIX DA SILVA
03	06.694585-2	COMPUTER SHOPPING VARIEDADE LTDA ME
04	06.971408-8	ESTANCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº75/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº75/2013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060023210	CLINICA DE RELOGIOS LTDA
02	061897116	PONTOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
03	061971480	ANTONIO RICARDO CRISPIM DE SOUSA ME
04	061977772	DISCORE DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
05	062062190	MARIA VIEIRA CAMPELO MAIA ME
06	062086235	PIBB COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
07	062134370	ESPAÇO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO LTDA ME
08	062150278	MICHELLE CUNHA NOBRE ME
09	062717650	JOSE OTACILIO MARROCOS DA SILVA
10	062786083	PRELUDE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
11	062922963	COMERCIAL VASCONCELOS OLIVEIRA LTDA ME
12	063142430	F. A. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
13	063566435	CLAÉSIA CALDAS VIEIRA JÓIAS ME
14	063576244	T. M. B. PEREIRA MODULADOS
15	063631261	EDVALDO FELICIO DE SOUZA
16	063639750	PAULO SILVA DE HOLANDA ME
17	063687259	BIOPROTECT BRASIL SAUDE AMBIENTAL LTDA
18	063694204	ROBSON ALVES DE FREITAS
19	064161587	M G COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
20	066144256	E M PINHEIRO COMERCIO DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA
21	068559518	PORTA LARGA COMERCIAL DE RACOES LTDA MICROEMPRES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa No 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 04 de dezembro de 2013.

Antônio Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2013 DE 04X DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.210302-4	E R NETO
----	-------------	----------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº87/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº87/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	063173000	R SOUZA DA SILVA PISCINAS ME
02	063880750	MMS COMERCIO DE MIUDEZAS E VARIEDADES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº88/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DE CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº88/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	061870455	LUCIANA XIMENES MELO ME
02	061996629	TRANSCON TRANSPORTE DE ENCOMENDAS LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

03	062832867	TOP LIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVI
04	062862030	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ME MICROEMPRESA
05	063551349	F NOGUEIRA DA COSTA ME
06	063656167	UKIPI TEXTIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
07	063708027	SILVANEIDE LIMA ROCHA ME
08	063710234	SANDRA DE SOUSA SILVA
09	064002640	MICHELLE A DE O MARQUES-ME
10	065883713	ARTHUR PINHEIRO FILGUEIRA
11	066156947	ENER COMERCIO E SERVIÇO DÊ ENERGIAS RENOVAVEIS L
12	066156980	JESSICA DE ARAGAO FREIRE FERREIRA EIRELI
13	066305195	ELANI VANESSA SANTOS SILVA ME
14	066312388	MARCELO BARROSO TENORIO ME
15	069129010	MARIA DE LOURDES BEZERRA PEREIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº89/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº89/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	060593253	PRIMOS MOTOS SERVICOS E PECAS LTDA
02	062009125	COMERCIAL LIAN LTDA ME
03	065264983	SAFIRA INDUSTRIA E COMECIO DE MODA LTDA
04	065265173	ANA KELIA DA SILVA ME
05	065274130	ANACADU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA
06	065283848	PROMOVERDE COMERCIO E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA
07	065689100	LUKRI COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA
08	066836336	IRISVALDA BEZERRA DE SOUSA
09	066853656	DRAGAO AUTOCENTER COMERCIAL DE PECAS LTDA
10	067024092	W R DOS SANTOS ME
11	067035299	GIGAHERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
12	069133166	GREGORIO ANTONIO TEIXEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº90/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065266382	M S HELENA DA SILVA E CIA LTDA
02	067036260	JOSE GOMES VASCONCELOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO], no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº91/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061980846	C DA S LIBERATO CONFECÇOES
02	064122204	MARIA DOS PRAZERES FEITOSA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº92/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº92/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065213610	OTICA DAMASCO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº093/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº093/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062168398	MR PERFUMES & COSMETICOS LTDA
02	062862588	ANA MARIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
03	063751020	REAL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICOS E
04	065212622	ORTOMAIIS DIST DE MAT HOSP E ORTOP LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0130/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 03 de dezembro de 2013.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0130/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.380438-7	A. E. PLASTIC IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
02	06.389024-0	JM GIRÃO NOBRE BEBIDAS ME
03	06.395467-2	AURINETE FURTADO DE CASTRO
04	06.415994-9	ADERBAL SOARES DE A. FILHO
05	06.618520-3	PROJET COM. DE UTILIDADES DOMÉST. LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº201/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº201/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.303.595-2	CARLOS EMMANUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº202/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de

10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA**, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº202/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.630.454-7	A C PEREIRA COMERCIO DE CARNES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº203/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA**, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº203/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.577.110-9	LINDINALVA SARAIVA COELHO DE OLIVEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº413/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA**, em Fortaleza, 19 de novembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº413/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066303958	SWELL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº435/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da

Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA**, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº435/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063614928	TEREZINHA BRASIL CAVALCANTE CASTELO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº438/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA**, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº438/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065746198	ELY MIX SUPERMERCADOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº439/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA**, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº439/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062160664	N V CENTRO DE ESTÉTICA E COMÉRCIO LTDA
002	063974606	MARIO LUIZ FERREIRA DA SILVA ME
003	069146284	DECAGI VEICULOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº440/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da

Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº440/2013 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	060332263	POLIGOMAPPER TOPOGRAFIA E ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA M

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº441/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº441/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063723832	QUITANDA COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº442/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº442/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065610687	ARTEMIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS & LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº443/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA,

com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº443/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062129619	LOCAR - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.
002	062916645	AQUABOMBAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº444/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº444/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061887129	SUPERLIMPO - COMERCIO DE MAT DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
002	061928283	SIQS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº445/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº445/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061784044	JOSE WELDER ALVES NUNES-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº448/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a

comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº448/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062725050	VALDY FERREIRA DE MENEZES

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº331/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **JOÃO PAULO ROCHA OSTERNO** CGF: 06.301007-0 relacionada abaixo, neste Edital, **fica DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS; PERÍODO 01/01/2009 a 31/12/2009; MAF 2013.27800; Notas Fiscais de Entradas e Saídas referentes ao ano de 2009. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº332/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **COMERCIAL GUERRA DE ELETRODOMESTICOS LTDA** CGF 06.989.580-5 relacionada abaixo, neste Edital, **fica DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS; PERÍODO: 01/01/2004 a 31/12/2005; MAF: 2007.32756; 02 CAIXAS DE ARQUIVO CONTENDO; LIVROS REGISTRO DE INVENTÁRIO 02 LIVROS; Notas Fiscais de Entradas 2004; Notas Fiscais de Saídas 2004. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº333/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **FRANCISCO DE ASSIS COSME** CGF 06.290.191-5 relacionada abaixo, neste Edital, **fica DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS; PERÍODO: 01/01/2006 a 31/12/2006; MAF: 2010.25047; 02 CAIXAS DE ARQUIVO CONTENDO; LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA 01 LIVRO; LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO 01 LIVRO; LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO 01 LIVRO; LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS 01

LIVRO; LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS 01 LIVRO; Cupom Fiscal Redução Z; Notas Fiscais de Entradas 02 BLOCOS. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº334/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **LINE TRANSPORTES SERVICOS E EMBALAGENS LTDA** CGF:06.674.944-1 relacionada abaixo, neste Edital, **fica DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS; PERÍODO: 01/01/2006 a 24/08/2011; MAF: 2011.31154; 03 CAIXAS DE ARQUIVO CONTENDO; LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA 01 LIVRO; LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO 05 LIVROS; LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO 02 LIVROS; LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS 05 LIVROS; LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS 05 LIVROS; C.T.R.C. 06 LIVROS; Notas Fiscais de Entradas; Notas Fiscais de Saídas; CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº335/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **PENTA COMERCIO DE PNEUS LTDA** CGF:06.685.106-8 relacionada abaixo, neste Edital, **fica DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS; PERÍODO: 01/01/2006 a 31/12/2007; MAF: 2010.03290; 08 CAIXAS DE ARQUIVO CONTENDO; Notas Fiscais de Saídas. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº336/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **UZUARIU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** CGF:06.316.407-8 relacionada abaixo, neste Edital, **fica DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS; PERÍODO: 01/01/2006 a 31/12/2006; MAF: 2009.16564; 01 CAIXA DE ARQUIVO CONTENDO; CÓPIAS LIVRO DE APURAÇÃO 01; CÓPIAS LIVRO DE ENTRADAS 01; CÓPIAS LIVRO DE SAÍDAS 01; Notas Fiscais de Saídas. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº337/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **documentação** do contribuinte **WILPORT OPERADORES PORTUARIOS LTDA** CGF:06.670.293-3 relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS; PERÍODO: 01/01/2006 a 26/07/2010; MAF: 2010.32909; 04 CAIXAS DE ARQUIVO CONTENDO; LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA 01 LIVRO; LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO 07 LIVROS; LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO 01 LIVRO; LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS 06 LIVROS; LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS 06 LIVROS; ORDEM DE COLETA DE CARGA 22 BLOCOS. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº89/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Feador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, recolher o crédito tributário exigido no respectivo processo, em face de que em despacho fundamentado irrecorrível, foi indeferida a admissibilidade do Recurso interposto contra a decisão prolatada pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 10 de dezembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº89/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
CONCEITO DIST LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	092083100001/70	2/200905326	PARCIAL PROCEDENTE	33.819,39

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.410.498-2	FARMACIA RODRIGUES LEITE LTDA ME	2013.16159-6
02	06.410.498-2	FARMACIA RODRIGUES LEITE LTDA ME	2013.16160-1
03	06.204.304-8	GERAÇÃO JOVEM CONFECÇÕES LTDA ME	2013.16163-7
04	06.204.304-8	GERAÇÃO JOVEM CONFECÇÕES LTDA ME	2013.16165-1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº218/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 09 de dezembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº218/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
ALDENORA OLIVEIRA LIMA	06195620-1	1/201211462	PROCEDENTE	2.778,03
ALDENORA OLIVEIRA LIMA	06195620-1	1/201211456	PROCEDENTE	2.778,03
ALDENORA OLIVEIRA LIMA	06195620-1	1/201211547	PROCEDENTE	3.086,70
ALDENORA OLIVEIRA LIMA	06195620-1	1/201211460	PROCEDENTE	2.778,03
ANTONIO CARLOS F. CAVALCANTE- ME	06277620-7	1/201209159	PROCEDENTE	3.931,91
CDS COM DE ELETRONICOS LTDA ME	06198796-4	1/201206614	PROCEDENTE	57.969,42
CDS COM DE ELETRONICOS LTDA ME	06198796-4	1/201206623	PROCEDENTE	1.263,60
COML CEARENSE DE BOMBONS LTDA	06192767-8	1/201004004	PARCIAL PROCEDENTE	257.509,70
EVERALDO DA SILVA	06568562-8	1/201208830	PARCIAL PROCEDENTE	418,47
ELETRO PREMIO COML LTDA ME	06367682-6	1/201209138	PROCEDENTE	36.251,99
G. F. BEZERRA - ME	06557482-6	1/201207011	PROCEDENTE	6.579,25
G. F. BEZERRA - ME	06557482-6	1/201207012	PROCEDENTE	4.811,35
MARIA SILVIA D. DE SANTANA	06210273-7	1/201210922	PROCEDENTE	13.698,04
MARIA SILVIA D. DE SANTANA	06210273-7	1/201210921	PROCEDENTE	36.722,94

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
MARIA SILVIA D. DE SANTANA	06210273-7	1/201210919	PROCEDENTE	36.875,19
MARIA SILVIA DIAS DE SANTANA	06210273-7	1/201210917	PROCEDENTE	7.032,60
M L MACEDO LIMA	06382524-4	1/201210603	PROCEDENTE	88.054,45
NORDESTE IND DE EMBALAGENS LTDA	06384313-7	1/201205516	PROCEDENTE	5.724,00
TORQUATO PASSOS COMERCIO LTDA	06981825-8	1/201207831	PROCEDENTE	28.482,85

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº219/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 09 de dezembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº219/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ASA NORDESTE COM DE PROD. ELETRO ELETRONICOS LTDA	06381599-0	1/201211265	PROCEDENTE	1.861,20
COSMA NARCISA DE FREITAS - ME	06419236-9	1/201210604	PROCEDENTE	930,60
EUCIMARA VIEIRA DE SOUSA ME	06380566-9	1/201203972	PROCEDENTE	1.920,07
LUZENIR C. DE OLIVEIRA	06362566-0	1/201206719	PROCEDENTE	947,70
MANOEL VIEIRA C. PADARIA - ME	06689540-5	1/201212696	PROCEDENTE	926,00
MARIA JULIA MOTA SILVA	06695358-8	1/201210051	PROCEDENTE	1.861,20
MARIA JULIA MOTA SILVA	06695358-8	1/201210048	PROCEDENTE	2.481,60
MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	06921470-0	1/201202592	PROCEDENTE	43.884,09
NEOCLIDES G. DE SOUSA ME	06383659-9	1/201211660	PROCEDENTE	617,33
NORDESTE IND DE EMBALAGENS LTDA	06384313-7	1/201207689	PROCEDENTE	11.167,26
NORDESTE IND DE ENBALAGENS LTDA	06384313-7	1/201209418	PROCEDENTE	11.237,70
OSMARINA ANGELIM DE SOUSA	06383990-3	1/201205388	PROCEDENTE	3.816,00
POSTO VILA M. SATIRO LTDA	06957235-6	1/201200815	PROCEDENTE	17.657,50
PRICYLA CLYSTENE DE Q. SOUSA -ME	06416452-7	1/201211313	PROCEDENTE	3.704,04
R. M. DE OLIVEIRA NETO	06213488-4	1/201200207	PROCEDENTE	3.923,89
RAYSSA J. CONFECÇÕES LTDA ME	06583454-2	1/201205876	PROCEDENTE	3.745,90
RAYSSA J. CONFECÇÕES LTDA ME	06583454-2	1/201205872	PROCEDENTE	1.908,00
SOGAS SOBRAL GAS LTDA - EPP	06273238-2	1/201205044	PROCEDENTE	47.700,10
SAMARIA CONFEC. E MIUDEZAS LTDA	06100629-7	1/201213042	PROCEDENTE	12.891,49

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº220/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 09 de dezembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº220/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
ANASTACIO LACERDA DA SILVA	06299586-3	1/201011271	NULO	1ª INSTÂNCIA
ANASTACIO LACERDA DA SILVA	06299586-3	1/201011272	NULO	1ª INSTÂNCIA
ALDENORA OLIVEIRA LIMA	06195620-1	1/201207599	NULO	1ª INSTÂNCIA
ASA DO NORDESTE COM DE PROD. ELETRO ELETRONICOS LTDA	06381599-0	1/201211263	NULO	1ª INSTÂNCIA
BRASIL TUBOS COMIL HIDR SANEAM LTDA	049665910001-07	2/200913397	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
D VERAS VEÍCULOS LTDA	06371862-6	1/201201610	NULO	1ª INSTÂNCIA
D VERAS VEÍCULOS LTDA	06371862-6	1/201201621	NULO	1ª INSTÂNCIA
JOÃO BATISTA DA SILVA	06043596-8	1/201012116	NULO	1ª INSTÂNCIA
M F INDL DE MODAS LTDA ME	06369146-9	2/201206898	NULO	1ª INSTÂNCIA
SCUM IND E COM VAREJ. DE CONFECÇÕES LTDA	06675976-5	1/201020257	NULO	1ª INSTÂNCIA
SCUM-IND E COM VAREJ. DE CONFECÇÕES LTDA	06675976-5	1/201020258	NULO	1ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº221/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 09 de dezembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº221/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
ELETRO PREMIOS COMERCIAL LTDA ME	06367682-6	1/201209140	PROCEDENTE	353,08
M & M MÍDIAS-COM. E SERV. DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS	06384880-5	1/201210152	PROCEDENTE	8.229,43
M & M MÍDIAS-COM. E SERV. DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS	06384880-5	1/201210148	PROCEDENTE	24.317,78
R & C DIST. DE AUTOPEÇAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	06358245-7	1/201203199	PROCEDENTE	12.358,40

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº327/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº327/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.297.462-9	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO COSTA - ME	201315730-1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº328/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº328/2013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.357.481-0	JOÃO BATISTA DA SILVA PADARIA MICROEMPRESA	201315342-2

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº329/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº201315342-2) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº329/2013 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.357.481-0	JOÃO BATISTA DE SILVA PADARIA MICROEMPRESA	2013.33960

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº330/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº201316304/201316306) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº330/2013 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.617.386-8	NORA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA	2013.35690

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº338/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº338/2013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.213.304-7	IDBR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA ME	201316825-7
02	06.213.304-7	IDBR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA ME	201316807-5
03	06.213.304-7	IDBR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA ME	201316837-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº339/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº201316825-7/201316807-5/201316837-4) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº339/2013 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA/RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.213.304-7	IDBR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA ME	2013.36856

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2013

I - ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL;
 II - CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
 III - ENDEREÇO: RUA 25 DE MARÇO, 300, CENTRO, FORTALEZA - CE;
 IV - CONTRATADA: **ELISABETH JEANE MARCELO DO VALE**;
 V - ENDEREÇO: AV. CEL ALEXANDRINO, 774, CENTRO, ARACATI - CE;
 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ART.25 INCISO I;
 VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: TERMO ADITIVO **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES** A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2013, BEM COMO PROMOVER O REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL PARA R\$500,00 (QUINHENTOS) REAIS; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2013 COM TERMINO EM 01 DE JULHO DE 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES; XII - DATA: 01 DE JULHO DE 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES E ELISABETH JEANE MARCELO DO VALE.

Caio Frota Rodrigues
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2013

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.
 CONTRATADA: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.** OBJETO: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: PERÍODO DE 24 MESES A PARTIR DE 01/05/2013 ATE 30/04/2015. VALOR GLOBAL: R\$7.978,00 SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS pagos em DOZE PARCELAS DE R\$664,83 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:19200004.23.122.22.500.21343.339039.70.1.20. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2013 SIGNATÁRIOS: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES e JOAQUIM SILVESTRE DE OLIVEIRA NETO.

Caio Frota Rodrigues
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0015/2013

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE**, ACRESCIDO DA ASSINATURA ANUAL DA REVISTA ÉPOCA PARA JUNTA COMERCIAL E SEUS NÚCLEOS REGIONAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 15/03/2013. VALOR GLOBAL: R\$2.810,00 DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS pagos em UMA SÓ VEZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19200004.23.122.500.21343.2200000.33903900.70.1.20. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2013 SIGNATÁRIOS: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES e CRISTIANE MARTINS COSTA.

Caio Frota Rodrigues
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0015/2013**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: A PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8 666/93 ART.62 FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 09 DE MAIO DE 2013. VALOR GLOBAL: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS pagos em 12 (DOZE) PARCELAS R\$3.333,33. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19200004.23.122.500.21343.22 00000.33903900.70.1.20. DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2013. SIGNATÁRIOS: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES e ALESSANDRO PAZ SAMPAIO.

Caio Frota Rodrigues
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº006/SEINFRA/
2013**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, com endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, S/N, Cambéba, inscrito no CNPJ sob o nº03.503.868/0001-00, doravante denominado CEDENTE, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE. CESSIONÁRIO: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, neste ato representada por seu Superintendente FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO,. OBJETO: É objeto deste **Termo a Cessão não onerosa**, por parte do CEDENTE à CESSIONÁRIA, dos bens móveis relacionados no Anexo deste Termo parte integrante do mesmo, para utilização do DAE, que totalizam cinquenta cadeiras, terá início na data da publicação do presente termo, vigorando por tempo indeterminado, podendo a CEDENTE a qualquer tempo retomar a posse dos bens, caso dele necessite, bastando para tanto notificar à CESSIONÁRIA com antecedência mínima de 6 (seis) meses.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº13.476 de 2004. VIGÊNCIA: Terá início na data da publicação do presente termo, vigorando por tempo indeterminado,. FORO: FORTALEZA - CE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA) e Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente do DAE).

Lucia Maria Cruz Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO OS Nº04/SEINFRA/CTO/2013

Por decisão desta Coordenadoria de Transportes e Obras – CTO da SEINFRA, fica determinado, a partir desta data, a **PARALISAÇÃO dos serviços referentes ao Contrato Nº017/SEINFRA/2012**, firmado com a CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA. DATA: 06 de DEZEMBRO de 2013, SIGNATÁRIOS: José André Pierre Pessoa (Coordenador de Transportes e Obras da SEINFRA) e Benício Felizardo de Vasconcelos (Representante Legal da CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Lucia Maria Cruz Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº004/2013

Autorizamos à empresa; **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, C.N.P.J nº33.641.663/0001-44 localizada na PRAIA DE BOTAFOGO, CEP: 22250-040, Rio de Janeiro- RJ, a realizar **prestação de serviços de Banco de dados denominado FGV DADOS**, conforme processo VIPROC Nº13562393-6/Seinfra, o valor global desta Inexigibilidade é de R\$5.502,10 (Cinco mil, quinhentos e dois reais e dez centavos) a ser pago com os recursos, da seguinte classificação funcional: 08100003.04.122.500.28226.01.339039.00.0, os serviços objeto deste contrato terá duração de 12 (doze) meses. DATA: 21 de Novembro 2013, SIGNATÁRIOS: Gotthardo Vasconcelos Lemos (Gestor de Compras) e Roberta Chaohua Wo (Representante Legal da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS) . SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Lucia Maria Cruz Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº005/2013

Autorizamos à empresa; **CASABLANCA VIAGENS E TURISMO LTDA**, C.N.P.J Nº11.828.753/0001-06 localizada na Rua Osvaldo Cruz, 2040, CEP. 60.125-150, Fortaleza - CE, a realizar **prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem)**, conforme condições e especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico Nº20130004 e seus anexos em especial, no anexo I – Termo de Referência., originando o Contrato Nº014/SEINFRA/2013, no valor global deste é de R\$120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) a ser pago com os recursos, da seguinte classificação funcional: 08100003.04.122.500.28226.01.33903300.00.0.20, os serviços objeto deste contrato terá duração de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.888/93. DATA: 12 de Novembro de 2013, SIGNATÁRIOS: José Gledson Oliveira da Páscoa (Gestor do Contrato) e Alberto Moura (Representante Legal da CASABLANCA VIAGENS E TURISMO LTDA). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Lucia Maria Cruz Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/METROFOR/
2010**

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº015/ METROFOR/2010, de execução de serviços de engenharia consultiva para a elaboração dos Projetos Básico Avançado e Executivo do VLT – Veículo Leve Sobre Trilhos do Ramal Parangaba/Mucuripe no município de Fortaleza-CE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Bacelar, nº79, São Paulo/ SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso V, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 17 de novembro de 2013 a 16 de maio de 2014; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não importará em qualquer acréscimo financeiro ao Contrato, mantendo-se inalterado o valor global atual do ajuste que é de R\$10.253.116,51 (dez milhões duzentos e cinquenta e três mil cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 16 de maio de 2014; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e de seus demais aditivos que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 14 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e José Roberto Blanes pela SETEC.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/METROFOR/
2013**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Estudo para Definição da Quantidade e Locação dos Pátios Ferroviários a serem Implantados na Ferrovia Transnordestina, entre as cidades de MISSÃO VELHA/CE e PORTO DO PECÉM, CAUCAIA/CE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, CEP nº60.020-001, Centro - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua José de Magalhães nº198, Vila Clementino - São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato** por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados de 24 de outubro a 07 de dezembro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá qualquer repercussão financeira, permanecendo o valor global do Contrato, na importância de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 07 de dezembro de 2013; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato inicial que não conflitem com as existentes neste instrumento; XII - DATA: 22 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e José Roberto Blanes pela SETEC.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

PORTARIA Nº073/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Tornar sem efeito a convocação** efetuada através do Edital publicado no Diário Oficial do dia 06 de dezembro de 2013, referente ao candidato **DANIEL SILVA MAGALHÃES** para exercer a função conforme previsto na homologação do Concurso Público CEARÁPORTOS 01/2012, devido à apresentação de carta de desistência da convocação e vaga. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS**, Pecém 10 de dezembro de 2013.

Erasmão da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº074/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Tornar sem efeito a convocação** efetuada através do Edital publicado no Diário Oficial do dia 06 de dezembro de 2013, referente ao candidato **FRANCISCO JAILSON LOURENÇO GONÇALVES** para exercer a função conforme previsto na homologação do Concurso Público CEARÁPORTOS 01/2012, devido ao não comparecimento e apresentação dos documentos no prazo estabelecido. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS**, Pecém 10 de dezembro de 2013.

Erasmão da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2013**

1 - DATA, LOCAL E HORA: 15 de março de 2013, na Sede da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, situada na Esplanada do Pecém, s/nº, Pecém, CEP.: 62.674-906, São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, às 10:00hs.

2 – PRESENTES: Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Presidente da Assembleia e representante do Estado do Ceará como acionista majoritário da Companhia e por todos os demais acionistas Erasmão da Silva Pitombeira, Arialdo de Mello Pinho, Paulo Henrique Ellery Lustosa, Domingos Gomes de Aguiar Filho, representante da TERMOCEARÁ, Alcides Wanderley Diniz Junior e pelo representante da CODECE, o senhor Roberto Capelo Feijó.

3 – MESA: Presidente, Francisco Adail de Carvalho Fontenele; Secretário, Erasmão da Silva Pitombeira.

4 – QUORUM: Instalada, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas, representado por 100% do quadro de acionistas, conforme consta no Livro de Presença.

5 - AVISO DE CONVOCAÇÃO: Carta de Convocação publicada no Diário Oficial do Estado, datado de 22 de fevereiro de 2013, página 44 e nos Classificados do jornal O Povo, datado de 22 de fevereiro de 2013, página 52 além da presença da totalidade dos acionistas consoante se verifica do artigo 124 §1º inciso I da Lei nº6.404/76.

6 - ORDENS DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1 - Examinar, discutir, votar e ratificação a remuneração da Diretoria Executiva da Companhia considerando a atualização prevista na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de Abril de 2011, da Lei Nº15.100, de 29 de dezembro de 2011 e da Lei Nº15.286, de 08 de janeiro de 2013, as quais revisaram, de forma geral, a remuneração dos titulares de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, combinado com o artigo 152 da Lei Nº6.404/76 e o Estatuto Social da Companhia.

7 - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1 - Abertos os trabalhos o Sr. Adail de Carvalho Fontenele, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, deliberou junto aos acionistas presentes o assunto pautado, o qual foi aprovado por maioria absoluta da Assembleia Geral, a ratificação da remuneração da Diretoria Executiva considerando a atualização prevista na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de Abril de 2011, da Lei Nº15.100, de 29 de dezembro de 2011 e da Lei Nº15.286, de 08 de janeiro de 2013, as quais revisaram, de forma geral, a remuneração dos titulares de Cargos Comissionados e

Funções de Confiança, combinado com o artigo 152 da Lei Nº6.404/76 e o Estatuto Social da Companhia. Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2011, os Administradores, passaram a perceber a remuneração constante do Quadro I:

QUADRO I

Cargo	A partir de 01/05/2011
Diretor Presidente	13.184,91
Diretor	9.888,68

Através da Lei 15.100, de 29 de dezembro de 2011, o Governo do Estado concedeu um reajuste linear de 7% (sete por cento) ao funcionalismo público do Estado, aplicando-se o mesmo percentual as categorias de dirigentes das empresas de economia mista, aumento esse com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012. Com efeito, a atualização salarial de 7% (sete por cento), autorizada pela Lei nº15.100, de 29.12.2011, supra referida, resulta nos valores de remuneração constantes do Quadro II abaixo:

QUADRO II

Cargo	A partir de 01/01/2012
Diretor Presidente	14.107,85
Diretor	10.580,89

Através da Lei 15.286, de 8 de janeiro de 2013, o Governo do Estado concedeu um reajuste linear de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) ao funcionalismo público do Estado, aplicando-se o mesmo percentual as categorias de dirigentes das empresas de economia mista, aumento esse com vigência a partir de 01 de janeiro de 2013. Com efeito, a atualização salarial de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), autorizada pela Lei nº15.286, de 08.01.2013, supra referida, resulta nos valores de remuneração constantes do Quadro III abaixo:

QUADRO III

Cargo	A partir de 01/01/2013
Diretor Presidente	14.895,07
Diretor	11.171,30

Respeitante ao tema, com base na justificativa apresentada, explana o Presidente do Conselho aos demais membros, que a referida ratificação e reajuste visa à manutenção da política de equiparação remuneratória entre as empresas públicas do Governo do Estado do Ceará, vinculadas a Secretaria de Infraestrutura.

8 - FORMA DE LAVRATURA: De acordo com a faculdade constante do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº6404/76.

9 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por mim, Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Presidente do Conselho de Administração e representante do Estado do Ceará; e por todos os demais acionistas presentes: Erasmão da Silva Pitombeira, Arialdo de Mello Pinho, Paulo Henrique Ellery Lustosa, Domingos Gomes de Aguiar Filho, Alcides Wanderley Diniz Junior representante da TERMOCEARÁ, e pelo representante da CODECE, o senhor Roberto Capelo Feijó. Confere com o original lavrado em livro próprio.
Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE, 15 de março de 2013.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica(m) o(s) seguinte(s) candidato(s), **ROSÂNGELA MARIA ADERALDO DE OLIVEIRA**, aprovada(s) e classificada(s) no concurso público para provimento de vagas de nível superior e de nível médio, homologado em 06 de dezembro de 2012, **convocada(s)** a comparecer à sede da CEARÁPORTOS, situada na Esplanada do Pecém s/n, Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de admissão. Será considerado desistente o candidato que mencionado não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS**, Pecém, 10 de dezembro de 2013.

Erasmão da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica(m) o(s) seguinte(s) candidato(s), **TAMARA FERNANDES MARQUES PIRES**, aprovada(s) e classificada(s) no concurso público para provimento de vagas de nível superior e de nível médio, homologado em 06 de dezembro de 2012, **convocada(s)** a comparecer à sede da CEARÁPORTOS, situada na Esplanada do Pecém s/n, Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de admissão. Será considerado desistente o candidato que mencionado não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 10 de dezembro de 2013.

Erasmio da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA N°1772/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°53908880, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°1497/2005** datada de 09/11/2005 e publicada no Diário Oficial do Estado em 03/04/2006, que concedeu **aposentadoria** à **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n°0111011X. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 23 de novembro de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA N°1072/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°090698088, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual n°9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **MOZART GAMA DE ASSIS**, CPF 09312730304, que exerce a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°00646717, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei n°12.473/1995 - DOE de 28.07.1995	238,82
Aditivo de 08 hs - Decreto n°19.812/88 - DOE de 06.12.1988	95,53
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da Lei n°9.826/74	111,45
Vantagem Pessoal de PCC - Art.44-III, §4º da Lei n°12.386/94 - DOE de 09.12.1994	32,48
Total	478,28

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria n°S/NÚMERO datada de 17/04/1998 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30/04/1998, que concedeu aposentadoria à **MOZART GAMA DE ASSIS**, matrícula n°00646717.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA N°1279/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°053908880, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual n°9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual n°13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, CPF 12271985315, que exerce a função de MECÂNICO MÁQUINAS E VEÍCULOS, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°0111011X, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/10/2005, conforme laudo médico n°2005/019918 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2005, cujo valor é de R\$913,73 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei n°15.098/2011 - DOE de 30.12.2011	949,26
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei n°9.826/1974	189,85
Acordo Judicial DER - 80%	759,41
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 20% - Art.12, §2º da Lei n°11.720/90 - DOE de 28.08.1990	189,85
Total	2.088,37

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE **torna público** que na data de 08 de novembro de 2013 recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Regularização da Licença de Instalação N°494/2013-DICOP-GECON**, para a restauração da Rodovia CE 275 no trecho: Jaguaribe – Entrº CE 153 com validade até 08/11/2015. Conforme dispõe a Lei n°6.938, da Resolução CONAMA N°06/86 e portaria n°11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Osci Holanda Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE **torna público** que na data de 27 de novembro de 2013 recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença de Instalação N°84/2013-DICOP-GECON**, para o Alargamento da Rodovia CE 522, extensão de 1,2km, entre CE 040 (quilômetro 1,5) até a Ponte sobre o Rio Cocó e construção de 02 (duas) passagens subterrâneas, entrada do Shopping Iguatemi (Av. Engenheiro Santana Junior) e Av. Rogaciano Leite com CE 522 com validade até 27/11/2016. Conforme dispõe a Lei n°6.938, da Resolução CONAMA N°06/86 e portaria n°11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Osci Holanda Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE **torna público** que na data de 29 de setembro de 2013 recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Instalação N°220/2013-DICOP-GECON**, para implantação da pavimentação da CE 266 no trecho: Boa Viagem-Nossa Senhora do Livramento com validade até 29/09/2016. Conforme dispõe a Lei n°6.938, da Resolução CONAMA N°06/86 e portaria n°11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Osci Holanda Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE **torna público** que na data de 12 de novembro de 2013 recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Regularização da Licença de Instalação N°500/2013-DICOP-GECON**, para a restauração da Rodovia CE 362 no trecho: Entrº CE232/340 (Massapé) – Entrº CE179 (Sobral) com validade até 12/11/2015. Conforme dispõe a Lei n°6.938, da Resolução CONAMA N°06/86 e portaria n°11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo Osci Holanda Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N°2012/0001/CEL/04/DER/CE – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS N°04, originária do DER, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE

SUPERVISÃO DAS OBRAS INTEGRANTES DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ IV, NO ÂMBITO DO DISTRITO OPERACIONAL DO DER, EM SANTA QUITERIA, que teve como vencedora o **CONSORCIO: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A./ENGER ENGENHARIA S.A.**, com valor global de R\$6.629.150,01 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais e um centavo). DATA: 09.12.2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Raimundo Osci Holanda Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº2012/0001/CEL/04/DER/CE – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS Nº03, originária do DER, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS INTEGRANTES DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ IV, NO ÂMBITO DO DISTRITO OPERACIONAL DO DER, EM LIMOEIRO DO NORTE, que teve como vencedora o **CONSORCIO: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A./ENGER ENGENHARIA S.A.**, com valor global de R\$8.481.691,48 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). DATA: 09/12/2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Raimundo Osci Holanda Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO: 0783/2013 - Emissão: 03/12/2013 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL	
000281X - SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	FORTALEZA	SOBRAL	05/12/2013	05/12/2013	VISTORIA TÉCNICA	Visoria às obras da Região acompanhando a comitê do BNDES.	0,5	77,10	0,00	200	7,71	46,26
Total:											RS:46,26	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 03 de dezembro de 2013.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0789/2013 - Emissão: 06/12/2013 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL	
01721615 - CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	FORTALEZA	SOBRAL	09/12/2013	13/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Levantamento de dados cadastrais e fiscalização de obras, principalmente relacionados as UPAS.	4,5	64,83	0,00	200	58,35	350,08
01721615 - CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	16/12/2013	20/12/2013	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Levantamento de dados cadastrais e fiscalização de obras, principalmente relacionados as UPAS.	4,5	64,83	0,00	200	58,35	350,08
Total:											RS700,16	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 06 de dezembro de 2013.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1196/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de assuntos administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 0820003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1196/2013 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	01/11/2013 à 01/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	01/11/2013 à 01/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	BOA VIAGEM/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	22/11/2013 à 25/11/2013	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	04/11/2013 à 06/11/2013	2,5	77,10	192,75	0	192,75
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	01/11/2013 à 01/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAPAJE/CE	01/11/2013 à 01/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAPAJE/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAPAJE/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAPAJE/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAPAJE/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	01/11/2013 à 01/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	01/11/2013 à 01/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	01/11/2013 à 01/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACARAU/CE	11/11/2013 à 11/11/2013	0,5	77,10	38,55	0	38,55
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	08/11/2013 à 08/11/2013	0,5	77,10	38,55	0	38,55
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	SUPERVISOR REGIONAL	III	PENTECOSTE/CE	19/11/2013 à 19/11/2013	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	CANINDE/CE	06/11/2013 à 07/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	BARREIRA/CE	13/11/2013 à 14/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	REDENCAO/CE	20/11/2013 à 21/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARIBE/CE	31/10/2013 à 01/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	01/11/2013 à 01/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	SUPERVISOR REGIONAL	III	IRACEMA/CE	06/11/2013 à 07/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	04/11/2013 à 08/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	SAO BENEDITO/CE	05/11/2013 à 08/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	SAO BENEDITO/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO TADEU SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	V	CRATO/CE	06/11/2013 à 07/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO TADEU SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	V	CRATO/CE	20/11/2013 à 21/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO TADEU SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	V	CRATO/CE	27/11/2013 à 28/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	05/11/2013 à 08/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	11/11/2013 à 15/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	18/11/2013 à 22/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	25/11/2013 à 29/11/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
EDILSON LOPES DE MOURA	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	05/11/2013 à 08/11/2013	3,5	64,83	226,91	0	226,91
EDILSON LOPES DE MOURA	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	64,83	226,91	0	226,91
EDILSON LOPES DE MOURA	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	18/11/2013 à 19/11/2013	1,5	64,83	97,25	0	97,25
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SAO BENEDITO/CE	06/11/2013 à 06/11/2013	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VICOSA DO CEARÁ/CE	07/11/2013 à 07/11/2013	0,5	77,10	38,55	0	38,55
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	06/11/2013 à 07/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	09/11/2013 à 11/11/2013	2,5	77,10	192,75	0	192,75
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	08/11/2013 à 09/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	07/11/2013 à 08/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	SUPERVISOR REGIONAL	III	PARAIPABA/CE	07/11/2013 à 07/11/2013	0,5	77,10	38,55	0	38,55
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	08/11/2013 à 08/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	11/11/2013 à 14/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO IBIAPINA SOLON JUNIOR	GERENTE	III	SOBRAL/CE	13/11/2013 à 14/11/2013	1,5	77,10	115,65	20	138,78
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR TÉCNICO	IV	RUSSAS/CE	19/11/2013 à 21/11/2013	2,5	64,83	162,08	0	162,08
MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	RUSSAS/CE	19/11/2013 à 21/11/2013	2,5	64,83	162,08	0	162,08
MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	AUXILIAR TÉCNICO	IV	RUSSAS/CE	19/11/2013 à 21/11/2013	2,5	64,83	162,08	0	162,08
FRANCISCO JUAREZ DE SOUZA	MOTORISTA	V	RUSSAS/CE	19/11/2013 à 21/11/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MONICA PONTES AGUIAR	GERENTE	III	RUSSAS/CE	19/11/2013 à 21/11/2013	2,5	77,10	192,75	0	192,75
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXERAMOBIM/CE	18/11/2013 à 18/11/2013	0,5	77,10	38,55	0	38,55
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SENADOR POMPEU/CE	20/11/2013 à 20/11/2013	0,5	77,10	38,55	0	38,55
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	PEDRA BRANCA/CE	22/11/2013 à 22/11/2013	0,5	77,10	38,55	0	38,55

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL %
EDUARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	BOA VIAGEM/CE	26/11/2013 à 27/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	AGENTE DE TRANSITO	V	SAO BENEDITO/CE	20/11/2013 à 20/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	AGENTE DE TRANSITO	V	IPU/CE	21/11/2013 à 21/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	AGENTE DE TRANSITO	V	SAO BENEDITO/CE	26/11/2013 à 26/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/11/2013 à 21/11/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	19/11/2013 à 20/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SABOIRO/CE	21/11/2013 à 22/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	SUPERVISOR REGIONAL	III	PEREIRO/CE	19/11/2013 à 20/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	18/11/2013 à 20/11/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO VALMIR DE VASCONCELOS	ENGENHEIRO TRAFEGO	IV	NOVO ORIENTE/CE	19/11/2013 à 22/11/2013	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	NOVO ORIENTE/CE	19/11/2013 à 22/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SABOIRO/CE	21/11/2013 à 22/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	SANTA QUITERIA/CE	22/11/2013 à 23/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMOCIM/CE	25/11/2013 à 26/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	PARAIPABA/CE	21/11/2013 à 21/11/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	21/11/2013 à 22/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ACARAU/CE	25/11/2013 à 26/11/2013	1,5	64,83	97,25	0	97,25
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	ACARAU/CE	25/11/2013 à 26/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	CAMOCIM/CE	25/11/2013 à 26/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	25/11/2013 à 26/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	25/11/2013 à 28/11/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	25/11/2013 à 26/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	25/11/2013 à 26/11/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	26/11/2013 à 27/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	25/11/2013 à 26/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	SAO BENEDITO/CE	26/11/2013 à 28/11/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33

*** **

PORTARIA Nº1279/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093392168, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO CANDIDO DE AQUINO**, CPF 11690062304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00080314, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 100,00%, a partir de 17/06/2009, conforme laudo médico nº2009/018078 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2009, cujo valor é de R\$1.174,96 (UM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30h -ADO/21 (Lei nº15098/2011)	585,73
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% (Lei nº9.826/74 - art.43)	117,15
Produtividade (Lei nº14.304/2009)	749,13
Abono Compensatório (Lei nº12.991/1999)	45,60
Total	1.497,61

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1290/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de operação radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1290/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	ICO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARLY HENRIQUE VIANA ALVES ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ICO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PAULO INACIO DA SILVA	MOTORISTA.	V	ICO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALDELIO MOREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	QUIXERAMOBIM/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	MOTORISTA.	V	QUIXERAMOBIM/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXERAMOBIM/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXERAMOBIM/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	QUIXERAMOBIM/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXERAMOBIM/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SANDRO LOPES SILVA	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	VICOSA DO CEARÁ/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRANSITO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTANA DO ACARAU/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	SANTANA DO ACARAU/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SANTANA DO ACARAU/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	SANTANA DO ACARAU/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SANTANA DO ACARAU/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TAUA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	TAUA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TAUA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	TAUA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIANA HOLANDA SOARES	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	TAUA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	ARACATI/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JULIANA RODRIGUES MOREIRA PINHEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAJAJE/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAJAJE/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	ITAJAJE/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	OCARA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE RIBAMAR JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	OCARA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RANIERE DAGER ROSA COSTA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CHARLES BARBOSA GABRIEL	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	OCARA/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCOS CESAR FACO LOPES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ANTONIO DE BARROS	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MIRANDA									
MARIA AUXILIADORA SILVA	GERENTE	III	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	77,10	424,05	20	508,86
ABRAAO									
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BREJO SANTO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	BREJO SANTO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANGELA TEIXEIRA NUNES DE LUNA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	BREJO SANTO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	BREJO SANTO/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUIZ CARLOS DE SOUSA	PINTOR LETREIRO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO COSMO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA ELENICE FREITAS DOSSANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	CRATO/CE	29/11/2013 à 03/12/2013	4,5	64,83	291,74	0	291,74
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	CRATO/CE	29/11/2013 à 03/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FATIMA MARIA FELIX	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	CRATO/CE	29/11/2013 à 03/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
DILZA DE FREITAS MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	29/11/2013 à 01/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VALDERSON VIANA FRANÇA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	29/11/2013 à 01/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	GUARACIABA DO NORTE/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	77,10	269,85	0	269,85
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	GUARACIABA DO NORTE/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	GUARACIABA DO NORTE/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	AGENTE DE TRANSITO	V	GUARACIABA DO NORTE/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRANSITO	V	GUARACIABA DO NORTE/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CARIRIACU/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CARIRIACU/CE	29/11/2013 à 01/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM BELO NETO	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	FISCAL TRANSITO	V	PARACURU/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	V	PARACURU/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	PARACURU/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	77,10	192,75	0	192,75
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	AUXILIAR TÉCNICO	IV	BEBERIBE/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	64,83	162,08	0	162,08
JOAO LUCIO DE ASSIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	BATURITE/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BATURITE/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	29/11/2013 à 01/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
LUCIANA VASCONCELOS NUNES	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	30/11/2013 à 01/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	30/11/2013 à 01/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	30/11/2013 à 01/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	30/11/2013 à 01/12/2013	1,5	64,83	97,25	0	97,25
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	30/11/2013 à 01/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	30/11/2013 à 01/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	30/11/2013 à 01/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	CAPISTRANO/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	CAPISTRANO/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CAPISTRANO/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAETANO LEITAO DE ALENCAR	GERENTE	III	CAPISTRANO/CE	30/11/2013 à 02/12/2013	2,5	77,10	192,75	0	192,75
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
FRANCISCO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	FISCAL TRANSITO	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	FISCAL TRANSITO	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SOBRAL/CE	03/12/2013 à 08/12/2013	5,5	61,33	337,32	20	404,78
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	VARZEA ALEGRE/CE	06/12/2013 à 10/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	VARZEA ALEGRE/CE	06/12/2013 à 10/12/2013	4,5	64,83	291,74	0	291,74
FATIMA MARIA FELIX	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	VARZEA ALEGRE/CE	06/12/2013 à 10/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO JUAREZ DE SOUZA	MOTORISTA	V	VARZEA ALEGRE/CE	06/12/2013 à 10/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
LUIZ CARLOS DE SOUSA	PINTOR LETREIRO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	05/12/2013 à 09/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	05/12/2013 à 09/12/2013	4,5	77,10	346,95	0	346,95
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	05/12/2013 à 09/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/12/2013 à 10/12/2013	4,5	61,33	275,99	20	331,19
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/12/2013 à 10/12/2013	4,5	61,33	275,99	20	331,19
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/12/2013 à 10/12/2013	4,5	61,33	275,99	20	331,19
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/12/2013 à 09/12/2013	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/12/2013 à 09/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	07/12/2013 à 08/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	07/12/2013 à 08/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CAMPOSSALES/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CAMPOSSALES/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMPOSSALES/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA LANDIM DA CRUZ	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CAMPOSSALES/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	CAMPOSSALES/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACOPIARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ACOPIARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ACOIPIARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TARCIZO SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ACOIPIARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOIPIARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOIPIARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXERAMOBIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	QUIXERAMOBIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	QUIXERAMOBIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	QUIXERAMOBIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXERAMOBIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	QUIXERAMOBIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	06/12/2013 à 09/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	06/12/2013 à 09/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	06/12/2013 à 09/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE GERARDO SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	UBAJARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	UBAJARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SANDRO LOPES SILVA	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	UBAJARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
FABRICIO DA SILVA TAVARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CHARLES BARBOSA GABRIEL	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	UBAJARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	CAMOCIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CAMOCIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
YURI VASCONCELOS E CUNHA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	CAMOCIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TAUA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	TAUA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TAUA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	TAUA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	TAUA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIANA HOLANDA SOARES	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DAS REGIONAIS	IV	TAUA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JULIANA RODRIGUES MOREIRA PINHEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA RITA BIZERRIL FORTE	FISCAL DE TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPAJE/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALDELIO MOREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	MOTORISTA.	V	OCARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
WALTER COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	OCARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CANINDE/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CANINDE/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	10/12/2013 à 15/12/2013	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/12/2013 à 15/12/2013	4,5	77,10	346,95	20	416,34

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL %
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/12/2013 à 15/12/2013	4,5	61,33	275,99	20	331,19
JOSE GERARDO BARROSO	PINTOR LETREIRO	V	CARIACI/CE	22/11/2013 à 25/11/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66

*** **

PORTARIA Nº1291/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de assuntos administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1291/2013 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL %
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	03/12/2013 à 05/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	10/12/2013 à 12/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	17/12/2013 à 19/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
EDUARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SENADOR POMPEU/CE	04/12/2013 à 05/12/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
EDUARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	PEDRA BRANCA/CE	11/12/2013 à 12/12/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
EDUARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	BOA VIAGEM/CE	18/12/2013 à 19/12/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
EDUARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXERAMOBIM/CE	26/12/2013 à 27/12/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	PEDRA BRANCA/CE	03/12/2013 à 05/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	PEDRA BRANCA/CE	10/12/2013 à 12/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	PEDRA BRANCA/CE	17/12/2013 à 19/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	10/12/2013 à 13/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	26/12/2013 à 27/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	30/12/2013 à 30/12/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	02/12/2013 à 06/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	09/12/2013 à 13/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	26/12/2013 à 27/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	30/12/2013 à 31/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJAÍ/CE	02/12/2013 à 06/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJAÍ/CE	09/12/2013 à 13/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJAÍ/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJAÍ/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJAÍ/CE	26/12/2013 à 27/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJAÍ/CE	30/12/2013 à 30/12/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	02/12/2013 à 06/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	09/12/2013 à 13/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	02/12/2013 à 06/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	09/12/2013 à 13/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	26/12/2013 à 27/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	30/12/2013 à 30/12/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	02/12/2013 à 06/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	09/12/2013 à 13/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	26/12/2013 à 27/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	30/12/2013 à 30/12/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
VICENTE EMMANUEL COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	SAO BENEDITO/CE	03/12/2013 à 05/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LIMA ARAGAO LIMA ARAGAO									
JOSE VALDENIR MORAIS	DATILOGRAFO	V	MORADA NOVA/CE	27/11/2013 à 28/11/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	02/12/2013 à 06/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	09/12/2013 à 13/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	02/12/2013 à 06/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	09/12/2013 à 13/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	26/12/2013 à 27/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	30/12/2013 à 30/12/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	26/12/2013 à 27/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	30/12/2013 à 31/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
DALBA DE OLIVEIRA LIMA	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	MORADA NOVA/CE	01/12/2013 à 07/12/2013	6,5	64,83	421,40	0	421,40
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	01/12/2013 à 07/12/2013	6,5	61,33	398,65	0	398,65
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	03/12/2013 à 05/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	10/12/2013 à 12/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	17/12/2013 à 19/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	02/12/2013 à 06/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	09/12/2013 à 13/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	26/12/2013 à 27/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	30/12/2013 à 31/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARETAMA/CE	03/12/2013 à 04/12/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	09/12/2013 à 13/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	26/12/2013 à 27/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	30/12/2013 à 30/12/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	02/12/2013 à 05/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	10/12/2013 à 12/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	17/12/2013 à 19/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	26/12/2013 à 26/12/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/12/2013 à 01/12/2013	0,5	61,33	30,67	20	36,80
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	CANINDE/CE	10/12/2013 à 11/12/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	OCARACE	17/12/2013 à 18/12/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO NEUDIVAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	AURORA/CE	03/12/2013 à 05/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCELINO RIBEIRO									
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	AURORA/CE	03/12/2013 à 05/12/2013	2,5	77,10	192,75	0	192,75
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	03/12/2013 à 06/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	09/12/2013 à 13/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	SANTA QUITERIA/CE	03/12/2013 à 05/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	03/12/2013 à 06/12/2013	3,5	61,33	214,66	0	214,66

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	09/12/2013 à 13/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	16/12/2013 à 20/12/2013	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	23/12/2013 à 24/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	30/12/2013 à 31/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CARIRE/CE	03/12/2013 à 04/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	DNS 3	III	CARIRE/CE	03/12/2013 à 04/12/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	26/12/2013 à 26/12/2013	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	26/12/2013 à 27/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ARACATI/CE	04/12/2013 à 05/12/2013	1,5	64,83	97,25	0	97,25
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	ARACATI/CE	04/12/2013 à 05/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2013 à 05/12/2013	2,5	61,33	153,33	0	153,33
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	04/12/2013 à 05/12/2013	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	PORANGA/CE	04/12/2013 à 05/12/2013	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ACARAU/CE	05/12/2013 à 07/12/2013	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	SANTA QUITERIA/CE	11/12/2013 à 14/12/2013	3,5	77,10	269,85	0	269,85

*** **

PORTARIA Nº1294/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade Bela Cruz, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1294/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TECNICO DE PERICIA	V	BELA CRUZ/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BELA CRUZ/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BELA CRUZ/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BELA CRUZ/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA IRACY VAZ MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BELA CRUZ/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BELA CRUZ/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	BELA CRUZ/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	77,10	269,85
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BELA CRUZ/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66

*** **

PORTARIA Nº1295/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1294/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Bela Cruz, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 29/11/2013 a 02/12/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1295/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Coordenador	40,00	9	360,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	33,00	9	297,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	33,00	9	297,00
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	Membro	33,00	9	297,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	33,00	9	297,00

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Membro	33,00	9	297,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Membro	33,00	9	297,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	33,00	9	297,00
TOTAL				2.439,00

*** **

PORTARIA Nº1298/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1298/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL %
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE FERREIRA DA SILVA	PERITO TRANSITO	IV	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	64,83	226,91	20	272,29
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
PAULO ROBERTO PEREIRA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
EDMILSON BATISTA SILVA	DESENHISTA	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	FISCAL TRANSITO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	0	0,00	0,00	0	0,00
RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	0	0,00	0,00	0	0,00
MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	29/11/2013 à 02/12/2013	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** **

PORTARIA Nº1299/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013,; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1298/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 29/11/2013 a 02/12/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1299/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	37,00	6	222,00

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	Membro	37,00	6	222,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	37,00	6	222,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	37,00	6	222,00
EDMILSON BATISTA SILVA	Membro	37,00	6	222,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	Membro	37,00	6	222,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	37,00	6	222,00
JOSE AECIO DE MELO	Coordenador	50,00	6	300,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	37,00	6	222,00
JOSE FERREIRA DA SILVA	Membro	37,00	6	222,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	37,00	6	222,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	37,00	6	222,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	Membro	37,00	6	222,00
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	37,00	6	222,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	37,00	6	222,00
MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Membro	37,00	6	222,00
MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	Membro	37,00	6	222,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Coordenador	40,00	6	240,00
PAULO ROBERTO PEREIRA	Membro	37,00	6	222,00
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	Membro	37,00	6	222,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	60,00	6	360,00
RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA	Membro	37,00	6	222,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	37,00	6	222,00
TOTAL				6.228,00

*** **

PORTARIA Nº1302/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1302/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	01/12/2013 à 20/12/2013	195	61,33	1.195,94	10	1.315,53
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	01/12/2013 à 20/12/2013	195	61,33	1.195,94	10	1.315,53

*** **

PORTARIA Nº1306/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação na cidade de Russas, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1306/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	02/12/2013 à 20/12/2013	0	0,00	0,00
EDILSON LOPES DE MOURA	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	02/12/2013 à 20/12/2013	18,5	64,83	1.199,36
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	02/12/2013 à 20/12/2013	18,5	61,33	1.134,61
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	02/12/2013 à 20/12/2013	18,5	61,33	1.134,61

*** **

PORTARIA Nº1308/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação na cidade de Crato,

concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1308/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
RAIMUNDO FEITOSA JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATOCE	02/12/2013 à 20/12/2013	0	0,00	0,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATOCE	02/12/2013 à 20/12/2013	18,5	61,33	1.134,61

*** **

PORTARIA Nº1310/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação na cidade de Crateús, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1310/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	VISTORIADOR	V	CRATEUSCE	02/12/2013 à 20/12/2013	0	0,00	0,00	0	0,00
GONÇALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEUSCE	02/12/2013 à 20/12/2013	18,5	64,83	1.199,36	5	1.259,33

*** **

PORTARIA Nº1312/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação na cidade de Crateús, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1312/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	TIANGUA/CE	02/12/2013 à 20/12/2013	18,5	64,83	1.199,36
FRANCISCO MOREIRA MARQUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	02/12/2013 à 20/12/2013	0	0,00	0,00

*** **

PORTARIA Nº1314/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Iguatu, durante o período de 01/12/2013 a 30/12/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013,. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1314/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	Coordenador	13:00 às 17:00	IGUATU
MARIA ELICE DO CARMO MOURA	Membro	13:00 às 17:00	IGUATU

*** **

PORTARIA Nº1316/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Juazeiro do Norte, durante o

período de 01/12/2013 a 31/12/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1316/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
DANIEL ALENCAR ABAGARO	Coordenador	08:00 às 12:00	JUAZEIRO DO NORTE
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	Membro	08:00 às 12:00	JUAZEIRO DO NORTE
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	Membro	13:00 às 17:00	JUAZEIRO DO NORTE
MARIA SOCORRO SANTOS	Coordenador	13:00 às 17:00	JUAZEIRO DO NORTE

*** **

PORTARIA Nº1318/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Tauá, durante o período de 01/12/2013 a 31/12/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1318/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Membro	13:00 às 17:00	TAUÁ
LUIZ KLEBER BEZERRA GOMES	Coordenador	13:00 às 17:00	TAUÁ

*** **

PORTARIA Nº1320/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Sobral, durante o período de 01/12/2013 a 31/12/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1320/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	Coordenador	08:00 às 12:00	SOBRAL
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Membro	08:00 às 12:00	SOBRAL
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Coordenador	13:00 às 17:00	SOBRAL
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	13:00 às 17:00	SOBRAL

*** **

PORTARIA Nº1322/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Itaipoca, durante o período de 01/12/2013 a 31/12/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1322/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	Membro	13:00 às 17:00	ITAPIPOCA
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	ITAPIPOCA

*** **

PORTARIA Nº1326/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/12/2013 a 31/12/2013,

nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1326/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
IVONEDE DIAS LEMOS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	Membro Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
EMILIANA TERCEIRO DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
EVERSON RIBEIRO BARBOSA	Membro Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCA DE ARAUJO MAGALHAES	Membro Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
LUIZA MARIA DAS CANDEIAS RABELO MONTEIRO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº1329/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE INCLUIR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, na **Portaria Nº1105/2013**, datada de 08 de outubro de 2013, a qual concede Gratificação de Operação Radar, nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1105/2013 DATADA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

MAT	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
06/01/39	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	COORDENADOR	1	143,00
2846-1-0	SERGIO SANTIAGO DE LACERDA	Membro	1	79,20
3531-1-1	DANIEL GOMES SILVA	Membro	1	79,20
1317-1-7	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	Membro	1	79,20
TOTAL				380,06

*** **

PORTARIA Nº1353/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE NOVEMBRO do ano 2013, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1353/2013, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	NºDE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
448-1-4	Paulo Sérgio Peixoto Benevides	Perito de Trânsito	10.529,01	37	71,79	2.656,23

*** **

PORTARIA Nº1354/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE NOVEMBRO do ano 2013, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1354/2013, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
250-1-1	ANTÔNIO POLICARPO DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3.505,39	12	23,91	286,92
417-1-8	CÁSSIA VALÉRIA DA SILVA DAMASCENO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2.424,16	20	16,53	330,60
266-1-1	LÚCIA MARIA CRUZ BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2.467,44	30	16,83	504,90

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I, §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº6587798/2013, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** do contrato de OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS COLETIVOS DO DETRAN - MARAPONGA, EM FORTALEZA - CE, por mais 50 (cinquenta) dias, a contar de 19/10/2013; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias, a contar de 19/10/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO.; XII - DATA: Fortaleza, 18 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente DAE; JOÃO QUEIROZ PORTO JÚNIOR- PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Rita de Cácia M. P. Coutinho

PROCURADORA JURÍDICA RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 422/2013**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto à **prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem)**, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº20130004 e seus anexos, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Nº8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato fundamenta-se: 1.1.1. Na Ata de Registro de Preços Nº06/2013, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº20130004, realizado de acordo com as normas da Lei nº.10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nºs 28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal Nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93. 1.1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA. 1.1.3. Nos preceitos de direito público. 1.1.4. E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$90.000,00 (Noventa mil reais) pagos em despesas decorrentes da dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.500.28453.22.339033.70. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE e REGIS TEIXEIRA ABREU- EMPRESA CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

Rita de Cácia M. P. Coutinho

PROCURADORA JURÍDICA RESPONDENDO

*** **

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº138.2011
CONTRATANTE: DETRAN-CE CONTRATADO: CONSÓRCIO
VIA SEGURA.**

Considerando a solicitação contida no processo nº7610564/2013, a qual solicita a retificação do valor constante na Cláusula Terceira do 3º termo de aditivo ao Contrato nº138/2011; Considerando os cálculos feitos pelo Núcleo de Contabilidade do DETRAN/CE; Autorizo o

apostilamento ao Contrato nº138.2011, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE e o CONSÓRCIO VIA SEGURA, no sentido de sanar o equívoco, **onde lê-se:** R\$15.118.639,00 (quinze milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais), **leia-se** R\$14.244.054,08 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oito centavos). Fortaleza, 22 de novembro de 2013. IGOR VASCONCELOS PONTE SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Rita de Cácia M. P. Coutinho

PROCURADORA JURÍDICA RESPONDENDO

*** **

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº139.2011
CONTRATANTE: DETRAN-CE CONTRATADO: CONSÓRCIO
VIDA SEGURA**

Considerando a solicitação contida no processo nº7611382/2013, a qual solicita a retificação do valor constante na Cláusula Terceira do 3º termo de aditivo ao Contrato nº139/2011; Considerando os cálculos feitos pelo Núcleo de Contabilidade do DETRAN/CE; Autorizo o apostilamento ao Contrato nº139.2011, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE e o CONSÓRCIO VIDA SEGURA, no sentido de sanar o equívoco, **onde lê-se:** R\$11.700.303,76 (onze milhões, setecentos mil e trezentos e três reais e setenta e seis centavos), **leia-se** R\$11.523.078,80 (onze milhões, quinhentos e vinte e três mil, setenta e oito reais e oitenta centavos). Fortaleza, 22 de novembro de 2013. IGOR VASCONCELOS PONTE SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Rita de Cácia M. P. Coutinho

PROCURADORA JURÍDICA RESPONDENDO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.240 de 25 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE INTELIÊNCIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de dezembro de 2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de 12 de 13.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.240 de 25 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DEUSDEDIT ROQUE DE SOUSA NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) CÉLULA REGIONAL DO SISTEMA PENAL NORTE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de 12 de 13.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.240 de 25 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE ALBERTO VICENTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR JOSÉ JUCÁ NETO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de 12 de 13.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.240 de 25 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONY NACELIO FURTADO NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA III, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013 .

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.240 de 25 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO CESAR SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA VII, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.240 de 25 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALINE MARIA VIEIRA NUNES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do

Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.240 de 25 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EVANDRO ADRIANO VASCONCELOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº925/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13439610-3, do VIPROC **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados ao Instituto Penal Paulo Sarasate - IPSP, nos períodos de 23 a 25 de abril de 2013, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº925/2013 DE
26 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO	MATRICULA
AHIL GENTIL MOURA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	125815-1-3
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	125813-1-9
ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472435-1-3
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	125779-1-5
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472436-1-0
ANTÔNIO DÊNIS BEZERRA LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430395-1-2
ANTÔNIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472800-1-X
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472447-1-4
MOURA JÚNIOR		
CARLOS AUGUSTO LIMA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	111770-1-8
CELSON MURILLO REBOUÇAS DE MENDONÇA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125802-1-5
CLAYSON LUZ DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472458-1-8
CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472459-1-5
DAVID FERNANDES MAGALHÃES DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472871-1-1
DOUGLAS NUNES CIPRIANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	125832-1-4
EDURDO SIMPLÍCIO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	126136-1-X
FRANCISCO ANDRÉ AGUIAR XIMENES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472493-1-7
FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472495-1-1
FRANCISCO CAROLINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	125790-1-2
MARANHÃO FILHO		
FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430472-1-3
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125848-1-4
FRANCISCO FÁBIO ROCHA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473519-1-X
FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	007719-1-0
FRANCISCO JOSÉ LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	007649-1-4
FRANCISCO JOSÉ MARCONDES LEÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO	126234-1-0
FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JÚNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	125764-1-2
FRANCISCO MESQUITA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	003987-1-3
FRANCISCO MORAES SALIM JÚNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	
FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430485-1-1
FRANCISCO ROGÉRIO DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472519-1-5
FRANCISCO WAGNER CORDEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430492-1-6
FEITOSA		
FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472948-1-9
HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	125829-1-9
HUMBERTO FARIAS FIUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472973-1-1
IVO COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125851-1-X
JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472540-1-9
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	472541-1-6
JOÃO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472649-1-X
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	111753-1-7
JOSÉ FLÁVIO DO VALE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473145-1-8
JOSÉ LUIZ FERNANDES DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	111746-1-2
JOSÉ MORAES DE ARAÚJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	008936-1-7
JOSUE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AGENTE PENITENCIÁRIO	125808-1-9
LUZIVANDO MORAIS PETROLA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125828-1-1
MÁRCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430577-1-5
PAULO CÉSAR SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	111752-1-X
RAFAEL MAGNO DA SILVA PINTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472605-1-5
SEBASTIÃO MADEIRA NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472625-1-8
WANDERLEI LOIOLA NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473093-1-X

*** **

PORTARIA Nº933-B/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº12243907-4, do VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº004247-1-4, quando de denúncias envolvendo o nome do referido servidor, prevista no art.193, inciso IV, da Lei nº9.826/1974. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº933-C/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº6253644/2013, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JUNIOR** Agente Penitenciário matrícula nº125764-1-2 em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 09 de agosto de 2013, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº941/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1 matrícula nº004216-1-8, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7334. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº941-A/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARIA GLAUCIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº093301-1-9, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$800,00 (Oitocentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7335. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº941-B/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO JEOVAN GUIMARÃES DO MONTE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1 matrícula nº430609-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7336. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº941-C/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NARA DE ASSIS FALCÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, DNS-2 matrícula nº472756-1-X, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil, e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7337. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº941-D/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163127-1-1, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7338. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº941-E/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ROSA MARIA SOUSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, DAS-1 matrícula nº472727-1-8, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil, e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7339. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº941-F/2013 - O ORDENADOR DE DESPESAS, PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CARINY PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1 matrícula nº473564-1-5, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7340. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº949/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº5564859/2013, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA** Agente Penitenciário matrícula nº473013-1-9 em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 23 de julho de 2013, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº950/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº13189198-7, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FRED WILLIAN PAIVA MONTE** Agente Penitenciário matrícula nº472525-1-2 em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 26 de março de 2013, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº951/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução a Resolução Nº466, de 12 de dezembro de 2012 RESOLVE: **Constituir uma Comissão de SERVIDORES** para elaboração de Instrução Normativa, com a finalidade de normatizar e regulamentar o fluxo e Registro dos Projetos de Pesquisa e Estudos Especiais desenvolvidos no âmbito da Secretaria da Justiça e Cidadania constituída por: MARIA DA PENHA DE ALCANTARA, matrícula nº126139-1-1, LUCIO FLAVIO GONZAGA SILVA, matrícula nº103025-1-X, ELTON ALVES GURGEL, matrícula nº472788-1-3, MARIA JRUENA DE MOURA, matrícula nº096415-1-3, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº004252-1-4 FRANCISCO ANIVALDER NUNES AGUIAR, matrícula nº300005-1-X e sob a presidência do último. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº952/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5979293/2013, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **HELDER GADELHA FAÇANHA** matrícula Nº472755-1-2, Agente Penitenciário pelos relevantes serviços prestados em razão do êxito obtido na desativação do Instituto Penal Paulo Sarasate - IPPS, com eficiência e dedicação revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

DECISÃO: Procedimento Administrativo – ISM GOMES DE MATTOS EPP – Descumprimento Contratual – Aplicação de Penalidade – Contrato nº072/2008/SEJUS/CE – Art.87, II, da Lei 8.666/93 – Item 12.1 (III) e 12.4. ADVERTÊNCIA. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 74/80, como razões de decidir para, com fulcro nos artigos 87, I, da Lei nº8.666/1993, e item 12.1, “I”, do Contrato nº072/2008, aplicar à empresa **ISM GOMES DE MATTOS EPP**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em virtude do descumprimento parcial do Contrato suso mencionado. (...) Ato contínuo cientifique-se a empresa da presente decisão. Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2010

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CWM COELHO DE ALENCAR - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.135.428/0001-90, neste ato representada legalmente pelo Sr. CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR; V - ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº282, Bairro Centro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.100-005; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº7009879/2013/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA), item 7.1. e, conseqüentemente, a CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR), item 3.1., do Contrato Original nº108/2010, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

DIÁRIA, NA FORMA DE REFEIÇÃO, DESTINADOS À COMUNIDADE CARCERÁRIA (PRESOS E/OU SENTENCIADOS), SERVIDORES E POLICIAIS MILITARES, EM EXERCÍCIO, DAS CADEIAS PÚBLICAS DA REGIÃO DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$1.409.309,72 (um milhão, quatrocentos e nove mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos), passando seu valor global para R\$R\$5.401.749,08 (cinco milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 10/01/2014 a 09/01/2015, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA, do Contrato Original nº108/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº108/2010, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 04/12/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, CWM COELHO DE ALENCAR - EPP; EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 126/2013

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.097.519/0001-44, estabelecida na Rua Tianguá, nº552, bairro Vila União, CEP: 60.410-298, Fortaleza - CE, neste ato representada legalmente pelo Sr. ELIAS ALVES MOURA. OBJETO: **Aquisição com instalação de equipamentos de climatização e de áudio**, necessários a reestruturação da Escola de Gestão Penitenciária e Formação para Ressocialização da Secretaria da Justiça e Cidadania. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20130023-SEJUS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 e Processo nº5321662/2013 FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA: contados a partir da data de sua assinatura, até o dia 23/02/2014, conforme a vigência do Convênio Federal nº144/2011, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$31.790,00 (trinta e um mil e setecentos e noventa reais) pagos em até 20º (vigésimo) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.19798.01.449052.00.7 e 18100004.14.421.077.19798.01.449052.82.1. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ELIAS ALVES MOURA, MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. ME; e ROSA MARIA SOUSA DE ALMEIDA, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e CASA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ PROCESSO Nº7322208/2013

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada DOADORA, representada pela Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, e a **CASA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, denominada DONATÁRIA, representada pelo seu Secretário, Sr. JOEL COSTA BRASIL, resolvem firmar o presente Termo de Doação. FUNDAMENTAÇÃO: art.17, II, “a”, da Lei Federal nº8.666/1993. OBJETO: a **doação**, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter definitivo, dos seguintes bens: **ESPECIFICAÇÃO TOMBAMENTO HD EXTERNO 26500 HD EXTERNO 26753 MONITOR 26784 MONITOR 26785 MONITOR 26791 SWITCH 27398 GRAVADOR DE DVD 27444 SWITCH 27400 SWITCH 27401 SWITCH 27402 SWITCH 27403** VALOR: A presente doação é em título gratuito. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2013. MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ; JOEL COSTA BRASIL, SECRETÁRIO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 09 de dezembro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **